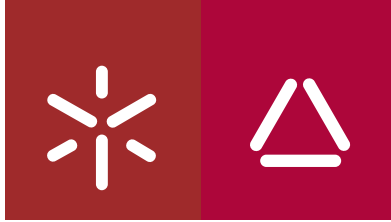




Universidade do Minho
Instituto de Ciências Sociais

Inês Carmen Teixeira Ferrão

**Uma realidade oculta no armário:
A violência nas relações de intimidade
entre mulheres**



Universidade do Minho
Instituto de Ciências Sociais

Inês Carmen Teixeira Ferrão

**Uma realidade oculta no armário:
A violência nas relações de intimidade
entre mulheres**

Dissertação de Mestrado
Mestrado em Crime, Diferença e Desigualdade

Trabalho efetuado sob a orientação da
Professora Doutora Manuela Ivone Cunha
e da
Doutora Rafaela Granja

DIREITOS DE AUTOR E CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO DO TRABALHO POR TERCEIROS

Este é um trabalho académico que pode ser utilizado por terceiros desde que respeitadas as regras e boas práticas internacionalmente aceites, no que concerne aos direitos de autor e direitos conexos.

Assim, o presente trabalho pode ser utilizado nos termos previstos na licença abaixo indicada.

Caso o utilizador necessite de permissão para poder fazer um uso do trabalho em condições não previstas no licenciamento indicado, deverá contactar o autor, através do RepositóriUM da Universidade do Minho.

Licença concedida aos utilizadores deste trabalho



**Atribuição
CC BY**

<https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/>

AGRADECIMENTOS

Ao refletir sobre esta dissertação, consciencializo-me do impacto e importância que assumiu não só no meu percurso académico, mas também ao nível de crescimento pessoal, tendo coincidido com fases excepcionalmente difíceis na minha vida. O resultado, do qual me orgulho muito, é o culminar de inúmeras horas de dedicação e resiliência investidas numa vontade progressiva de entender uma realidade invisível.

Gostaria de agradecer às minhas orientadoras pela disponibilidade, exigência e proximidade que marcaram a nossa parceria ao longo destes meses. À Professora Dra. Manuela Ivone Cunha, pela preocupação, pelos contributos e pelas orientações que guiaram os diversos esboços até à redação final. À Dra. Rafaela Granja, por ter aceitado o compromisso de coorientar esta dissertação, pelo conhecimento que transmitiu, pelo imensurável apoio e, acima de tudo, pela confiança depositada em mim.

A todas as inquiridas que disponibilizaram parte do seu tempo na partilha de experiências tão pessoais e delicadas. Espero ter ajudado de algum modo e ter respeitado cada uma de vós!

Às entidades/associações/grupos/páginas que se mostraram recetivas e interessadas na divulgação do questionário, auxiliando de modo inegável a concretização desta dissertação!

À Telma e à Ana, as minhas parceiras no crime, por nunca duvidarem das minhas capacidades, pelos desabafos e pela incansável partilha de conselhos.

À Elisabete, a minha amiga para a vida, por estar sempre presente, independentemente dos quilómetros de distância, sem nunca deixar de me fazer sorrir.

À Soraia, a irmã mais velha que eu não sabia que precisava, pela sucessiva disponibilidade para analisar meticulosamente os meus textos, tecer críticas e dar a sua honesta opinião.

À minha família, pelo amor, pelo incentivo, pela paciência. Estamos sempre juntos nos bons e nos maus momentos! À minha avó Maria do Carmo, por acreditar que estou destinada a grandes feitos, motivando-me através de desenhos enviados, sem falta, todos os meses. Ao meu pai, por todas as cedências que faz pela minha felicidade e por me auxiliar sempre que necessito.

À minha mãe, a luz da minha vida, pelo apoio constante e amor incondicional. Obrigada pela pessoa que és! Esforçaste-te por aprender e, ainda mais importante, mostraste-me que é possível mudar mentalidades. Não consigo expressar em palavras o orgulho que sinto em ser tua filha!

Manifesto a minha profunda gratidão a todas as pessoas que, direta ou indiretamente, contribuíram para a visibilidade desta realidade! Bem hajam!

DECLARAÇÃO DE INTEGRIDADE

Declaro ter atuado com integridade na elaboração do presente trabalho académico e confirmo que não recorri à prática de plágio nem a qualquer forma de utilização indevida ou falsificação de informações ou resultados em nenhuma das etapas conducente à sua elaboração.

Mais declaro que conheço e que respeitei o Código de Conduta Ética da Universidade do Minho.

Uma realidade oculta no armário: A violência nas relações de intimidade entre mulheres

Resumo

A violência nas relações de intimidade entre mulheres ainda é uma realidade invisível, marginal e imensamente complexa, que vem impor um reenquadramento e reflexão dos papéis sociais atribuídos às mulheres e, conseqüentemente, dos papéis de perpetradora e de vítima. Este fenómeno possui características e dinâmicas semelhantes à violência entre casais heterossexuais, contudo, são duas realidades distintas. A investigação científica nesta área tem enfrentado dificuldades metodológicas que podem justificar a dispersão das taxas de prevalência entre estudos a nível nacional e internacional. De forma a colmatar o escasso conhecimento sobre a violência nas relações de intimidade entre mulheres, sobretudo no panorama português e brasileiro, esta dissertação pretende contribuir para a evolução da investigação, nomeadamente compreender as especificidades deste fenómeno, identificar a prevalência de comportamentos de vitimização e perpetração, analisar de que forma os estereótipos de género («masculinidade»/«feminilidade») influenciam estas relações, e averiguar quais as expectativas das participantes sobre os mecanismos de apoio existentes. Para tal, adotou-se uma metodologia quantitativa através de um inquérito por questionário *online*, destinado a mulheres lésbicas ou bissexuais, maiores de 18 anos, que tenham sido e/ou sejam vítimas e/ou perpetradoras de violência numa relação de intimidade com uma pessoa do mesmo sexo. A amostra final foi constituída por 253 mulheres, com idades entre os 18 e os 60 anos (M=29.51; DP=7.760), sendo que 86 (34.0%) autoidentificaram-se como bissexuais e 167 (66.0%) como lésbicas. Os resultados obtidos revelam elevadas taxas de prevalência tanto na vitimização (96.4%) como na perpetração (44.3%), salientando-se a violência psicológica com 98.0% vs 89.3%, a violência socioeconómica com 88.9% vs 53.6%, a violência física com 72.5% vs 50.9% e a violência sexual com 59.8% vs 15.2%. Verificam-se dinâmicas de poder e controlo análogas às ocorridas nas relações de intimidade heterossexuais. Os estereótipos de género influenciam, ou podem influenciar, as relações de intimidade entre mulheres, assumindo-se relevantes para entender este fenómeno. As mulheres lésbicas ou bissexuais enfrentam um contexto social tendencialmente heterossexista e homofóbico, que as remete para o silêncio e reforça a invisibilidade desta realidade.

Palavras-chave: Bissexuais; Estereótipos de género; Lésbicas; LGBTQIA+; Violência nas relações de intimidade.

**A reality concealed in the closet:
Intimate partner violence between women**

Abstract

Intimate partner violence between women is still an invisible, marginal, and immensely complex reality which imposes a reframing and reflection of the social roles attributed to women and, consequently, of the roles of perpetrator and victim. This phenomenon has characteristics and dynamics similar to those of the violence between heterosexual couples. However, they are two distinct realities. Scientific research in this area has faced different methodological difficulties that may justify the dispersion of prevalence rates nationally and internationally. In order to overcome the scarce knowledge about intimate partner violence between women (especially in the Portuguese and Brazilian overview) this dissertation intends to contribute to the development of the research by understanding the specificities of this phenomenon, identifying the prevalence of victimization and perpetration behaviors, analyzing how gender stereotypes («masculinity»/«femininity») influence these relationships, and investigating the participants expectations about the existing support mechanisms. To this end, a quantitative methodology was adopted through the application of an *online* questionnaire survey, aimed at lesbian or bisexual women, over 18 years old, who have been and/or are victims and/or perpetrators of violence in an intimate relationship with a partner of the same sex. The final sample consisted of 253 women, aged 18 to 60 years ($M=29.51$; $SD=7.760$), with 86 (34.0%) self-identifying as bisexual and 167 (66.0%) as lesbian. The results reveal high prevalence rates on victimization (96.4%) and perpetration (44.3%), highlighting psychological violence with 98.0% vs 89.3%, socioeconomic violence with 88.9% vs 53.6%, physical violence with 72.5% vs 50.9%, and sexual violence with 59.8% vs 15.2%. There are power and control dynamics analogous to those that occur in heterosexual intimate relationships. Gender stereotypes influence, or can influence, intimate relationships between women, and are relevant to understand this phenomenon. Lesbian or bisexual women face a social context that tends to be heterosexist and homophobic, which consigns them to silence and reinforces the invisibility of this reality.

Keywords: Bisexuals; Gender Stereotypes; Intimate partner violence; Lesbians; LGBTQIA+.

Índice

INTRODUÇÃO	1
CAPÍTULO I - ENQUADRAMENTO TEÓRICO	6
1. A violência nas relações de intimidade entre pessoas do mesmo sexo	6
1.1. Evolução histórico-legal	6
1.2. Realidades (dis)semelhantes: Casais homossexuais vs casais heterossexuais.....	9
1.3. A relação íntima entre gênero, poder e violência	12
2. Especificidades que influenciam a violência nas relações de intimidade entre pessoas do mesmo sexo	16
2.1. (In)visibilidades	16
2.2. Homofobia, heterossexismo e discriminação.....	19
2.3. Mitos	21
3. Extensão empírica da prevalência da violência nas relações de intimidade entre pessoas do mesmo sexo	24
3.1. Evidência empírica com amostras mistas	25
3.2. Evidência empírica com amostras de mulheres	30
4. A violência nas relações de intimidade entre mulheres.....	33
4.1. Entre mulher e mulher, devemos meter a colher.....	33
4.2. Principais eixos teóricos da criminalidade feminina	37
4.3. A inevitabilidade de uma análise interseccional	42
5. A ineficiência dos mecanismos de apoio perante situações de violência nas relações de intimidade entre pessoas do mesmo sexo	43
CAPÍTULO II - ESTUDO EMPÍRICO	52
1. Objetivos do Estudo	52
2. Método.....	52
2.1. Instrumento	53
2.2. Procedimento.....	53
3. Análise dos dados	54
3.1. Caracterização individual.....	55
3.2. Caracterização dos comportamentos de vitimização.....	56

3.3. Caracterização dos comportamentos de perpetração	67
4. Discussão dos resultados	77
REFLEXÃO FINAL	87
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	91
ANEXOS	104

Abreviaturas e siglas

APA: Associação Psiquiátrica Americana

APAV: Associação Portuguesa de Apoio à Vítima

BOs: Boletins de Ocorrências

CEBRAP: Centro Brasileiro de Análise e Planejamento

CEJ: Centro de Estudos Judiciários

CID: Classificação Internacional de Doenças

CIG: Comissão para a Cidadania e a Igualdade do Género

CRIA: Centro em Rede de Investigação em Antropologia

DEAM: Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher

DSM: Manual de Diagnóstico e Estatística das Perturbações Mentais

FRA: Fundamental Rights Agency / European Union Agency for Fundamental Rights

ILGA: Intervenção Lésbica, Gay, Bissexual, Trans e Intersexo

JusGov: Centro de Investigação em Justiça e Governação

LGBTQIA+: Lésbicas, *gays*, bissexuais, *trans*, *queer*, intersexo, assexuais e o «+» engloba todas as possibilidades de identidades e expressões de género, características sexuais e/ou orientações sexuais

OMS: Organização Mundial de Saúde

RASI: Relatório Anual de Segurança Interna

RNAVVD: Rede Nacional de Apoio a Vítimas de Violência Doméstica

SGMAI: Secretária-geral do Ministério da Administração Interna

SIDA: Síndrome de Imunodeficiência Adquirida

SPSS: *Statistical Package for the Social Sciences*

Índice de tabelas

Tabela 1 - Caracterização sociodemográfica da amostra (n=253)	55
Tabela 2 - Prevalência da violência.....	56
Tabela 3 - Prevalência da vitimização	56
Tabela 4 - Frequência dos abusos sofridos.....	57
Tabela 5 - Término da relação abusiva em resultado dos abusos sofridos	57
Tabela 6 - Frequência dos atos de violência psicológica sofridos.....	58
Tabela 7 - Frequência dos atos de violência física sofridos.....	59
Tabela 8 - Frequência dos atos de violência sexual sofridos	60
Tabela 9 - Frequência dos atos de violência socioeconómica sofridos	61
Tabela 10 – Prevalência dos tipos de violência experienciados	62
Tabela 11 - Se a vítima contou/reportou a violência sofrida.....	63
Tabela 12 - Circunstâncias que influenciaram/influenciam a vontade das vítimas em denunciar a violência.....	64
Tabela 13 - A influência dos estereótipos de género («masculinidade»/«feminilidade») nas relações íntimas entre mulheres.....	66
Tabela 14 - Prevalência da perpetração.....	67
Tabela 15 - Frequência dos abusos perpetrados.....	68
Tabela 16 - Frequência dos atos de violência psicológica perpetrados.....	68
Tabela 17 - Frequência dos atos de violência física perpetrados	70
Tabela 18 - Frequência dos atos de violência sexual perpetrados.....	71
Tabela 19 - Frequência dos atos de violência socioeconómica perpetrados	72
Tabela 20 – Prevalência dos tipos de violência perpetrados.....	73
Tabela 21 - Circunstâncias que influenciaram/influenciam as expectativas das perpetradoras relativamente aos mecanismos de apoio existentes.....	74
Tabela 22 - A influência dos estereótipos de género («masculinidade»/«feminilidade») nas relações íntimas entre mulheres.....	76

Índice de anexos

Anexo I. Inquérito por questionário online.....	104
Anexo II. Folhetos informativos para divulgação do estudo.....	115
Anexo III. Proposta de email para divulgação do estudo.....	117
Anexo IV. Exemplos de associações/entidades LGBTQIA+ contactadas via email	118

Este trabalho enquadra-se no projeto *Inclusive courts. Igualdade e diferença cultural na prática judicial portuguesa: Desafios e oportunidades na edificação de uma sociedade inclusiva*: FCT/MCTES (PIDDAC) / Portugal 2020: PTDC/DIR-OUT/28229/2017.

“The problem with gender is that it prescribes how we should be rather than recognizing how we are. Imagine how much happier we would be, how much freer to be our true individual selves, if we didn’t have the weight of gender expectations”

Chimamanda Ngozi Adichie

Introdução

Nas últimas décadas, Portugal tem vindo a manifestar, quer nos setores político e legislativo, quer nos domínios académico e social, um compromisso significativo relativamente à promoção dos Direitos Humanos, mais concretamente, à prevenção e ao combate à violência doméstica e à discriminação em função da orientação sexual, identidade e expressão de género e características sexuais¹ (Neves & Ferreira, 2022).

O interesse científico em relação à violência doméstica nas relações de teor heterossexual surge, internacionalmente, nas décadas de 60 e 70, sobretudo por impulso do movimento feminista, sendo que em Portugal remonta aos anos 90 do século XX (e.g., Casimiro, 1998; Lourenço et al., 1997; Pais, 1998), com o intuito de caracterizar a realidade das vítimas de violência doméstica (Neves & Ferreira, 2022). Como resultado parcial destes estudos, e também por influência das prioridades entretanto estipuladas na União Europeia, a agenda política nacional produziu legislação direcionada para a não-discriminação de género e para o combate e prevenção da violência doméstica (e.g., Planos Nacionais de Prevenção e Combate à Violência Doméstica e de Género; Planos Nacionais para a Igualdade de Género, Cidadania e Não Discriminação) (Fernandes, 2016; Ferreira, 2022; Santos, 2012).

O crime de violência doméstica, tipificado no art.º 152º do Código Penal português, constitui-se como um comportamento violento contínuo e/ou coercivo, exercido para infligir danos emocionais, físicos e/ou sexuais, direta ou indiretamente, com recurso a ameaças, coações ou outra estratégia, sobre qualquer pessoa no contexto de uma relação de parentesco, adoção, afinidade ou de intimidade, ainda que sem coabitação (Matos & Machado, 2011; Moleiro et al., 2016). Com a Lei n.º 7/2000, este crime assumiu uma natureza pública, o que significa que o Ministério Público pode obter conhecimento sobre o alegado crime através da denúncia da vítima, mas também por outras vias (e.g., informações anónimas), tendo obrigatoriamente de promover a ação penal independentemente da vontade do/a titular dos interesses ofendidos. As entidades policiais e os/as funcionários/as públicos/as têm a obrigação de denunciar os crimes públicos de que tenham conhecimento no exercício de funções.

A violência doméstica, previamente considerada um assunto privado, tem vindo a ganhar cada vez mais relevância empírica nas diversas áreas. As suas práticas, dinâmicas e representações adquirem

¹ Revela-se basilar clarificar os seguintes conceitos: (i) orientação sexual - sentimento de atração física, espiritual, emocional e/ou sexual por outra pessoa, geralmente definida de acordo com o género de quem vivencia e da pessoa a quem se dirige; (ii) identidade de género - experiência interna e individual em que a pessoa se percebe e autoidentifica intimamente como sendo de determinado género, independentemente do sexo biológico e da orientação sexual; (iii) expressão de género - como a pessoa se manifesta publicamente em termos de género (e.g., vestuário, expressão verbal, aspeto físico, comportamento), que poderá ou não corresponder ao sexo biológico e às expectativas sociais para a sua identidade de género; (iv) características sexuais - conjunto de atributos anatómicos e fisiológicos (órgãos genitais externos e/ou internos, genes, cromossomas, hormonas) que permitem a atribuição biológica de um determinado sexo (feminino ou masculino), excetuando o caso das pessoas intersexo, que possuem uma variação ambígua dos caracteres sexuais, dificultando uma atribuição dicotómica de sexo (Hintze & Correia, 2022; Silva, 2021).

visibilidade como responsabilidade pública, porém, tendem a assumir determinados papéis de gênero² estritamente associados às relações de intimidade heterossexuais e cisnormativas³, posicionando a mulher no domínio da vitimização e o homem no da perpetração (Czuba, 2015; Merrill, 1996; Murray et al., 2007; Ristock, 2002; Russell & Kraus, 2016; Santos, 2015), excluindo-se, repetidamente, outros grupos vulneráveis que podem ser vítimas de violência doméstica, tais como as pessoas LGBTQIA+⁴ (Allen, 2022). Em 2016, o governo português reconheceu a necessidade de criar respostas dirigidas a estas vítimas, disponibilizando-lhes estruturas de atendimento específicas no âmbito da Rede Nacional de Apoio a Vítimas de Violência Doméstica (RNAVD) (Neves & Ferreira, 2022). Todavia, ainda é parca e muito pontual a evidência científica que retrata a vitimização a que as pessoas LGBTQIA+ estão sujeitas por familiares e/ou por outras pessoas em contexto de relações íntimas ou amorosas.

A violência que ocorre nas relações de intimidade entre mulheres é um problema social complexo, pertinente e ainda invisível, que abrange todas as esferas das sociedades contemporâneas. Embora possua características e dinâmicas idênticas ao fenómeno entre casais heterossexuais, note-se que são duas realidades distintas. O corpo de literatura existente sobre este tema, principalmente em estudos e relatórios recentes, evidencia uma vontade em reformular o conceito da violência doméstica/conjugal em casais homossexuais, especificando-o e enquadrando-o na violência entre parceiros íntimos. Retratando uma clara violação dos direitos humanos e liberdades fundamentais, o conceito de violência doméstica engloba uma pluralidade de comportamentos, mas remete, sobretudo, para a esfera familiar e/ou conjugal (Bartolomei, 2015; Matos & Machado, 2011), naturalizando as noções de «domesticidade» e «subordinação» (Macedo, 2015). Portanto, embora se entenda a relevância do amparo no fenómeno mais vasto da violência doméstica, ao longo da presente dissertação será utilizado o conceito «violência nas relações de intimidade», uma vez que abrange as diversas situações abusivas que ocorrem entre duas pessoas em relações íntimas informais ou casuais (e.g., namorado/a, ex-companheiro/a, amante, cônjuge), mas não se cinge aos atos violentos entre familiares (Fernandes, 2016; Moleiro et al., 2016; Topa, 2009), permitindo demarcar mais nitidamente as (dis)semelhanças entre a violência que ocorre entre casais do mesmo sexo e de sexo diferente.

² Os papéis de gênero dizem respeito ao conjunto de crenças, expectativas e regras alusivas às características que pessoas do gênero feminino e masculino deveriam ou devem adotar num determinado contexto histórico e sociocultural (e.g., comportamentos, pensamentos, vestuário) (Seabra, 2022). Estes constructos assentes em estereótipos de gênero orientam atitudes e posturas sexistas que abrangem os papéis convencionados de gênero nas relações de intimidade (Brito, 2020).

³ O conceito "cis/cisgênero" é utilizado para identificar as pessoas cuja identidade de gênero é congruente com o sexo atribuído à nascença (Moleiro et al., 2016; Silva, 2021).

⁴ À data deste estudo, é a sigla em vigor para identificar as pessoas lésbicas, *gays*, bissexuais, *trans*, *queer*, intersexo, assexuais e o «+» engloba as possibilidades de identidades e expressões de gênero, características sexuais e/ou orientações sexuais, não heterossexuais e cisgênero, que existam. Os conceitos «LGBTQIA+», «relações entre pessoas do mesmo sexo», «pessoas LGBTQIA+» e «casais do mesmo sexo», são utilizados de modo simultâneo ao longo desta dissertação, embora com cautela e nem sempre com precisão.

A problemática da violência nas relações de intimidade entre pessoas do mesmo sexo começou a ser investigada no final da década de 80 e início da década de 90 nos Estados Unidos da América, com maior enfoque nas relações entre mulheres lésbicas (e.g., Brand & Kidd, 1986; Lockhart et al., 1994; Murphy, 1995; Renzetti, 1988; Ristock, 1994; Schilit et al., 1991). Estes estudos contribuíram para a formação de referenciais teóricos e empíricos que permitiram uma discussão acerca deste fenómeno constantemente remetido a uma condição de invisibilidade, demonstrando que a violência pode ocorrer em qualquer relação de intimidade, independentemente do género e/ou orientação sexual (Rohrbaugh, 2006).

No contexto português, é notório um défice de intervenção política e institucional, sendo escassa a investigação sobre a violência nas relações de intimidade entre pessoas do mesmo sexo, com as poucas exceções (e.g., Costa et al., 2011; Osório, 2016; Rodrigues et al., 2010; Santos, 2012, 2015; Topa, 2009) que vão produzindo conhecimento acerca desta realidade e que revelam dados preocupantes sobre a sua prevalência. Concomitantemente, devido à amostra obtida na presente dissertação ser maioritariamente constituída por participantes de nacionalidade brasileira, cabe referir que, no Brasil, este fenómeno raramente é documentado e não existem relatórios e/ou estatísticas oficiais, verificando-se dificuldades em adquirir dados fiáveis⁵ (Avena, 2010).

Posto isto, não existem indícios de que a ocorrência da violência seja mais reduzida e/ou menos agressiva nas relações de intimidade entre mulheres (Moleiro et al., 2016; Santos, 2012). A prevalência da vitimização varia entre 22% e 91.7% nos estudos com amostras mistas (Burke et al., 2002; Carvalho et al., 2011; Donovan et al., 2006; Henderson, 2003; Santos, 2015; Turell & Cornell-Swanson, 2005) e entre 28% e 70.5% nos estudos com amostras apenas de mulheres (Ayhan Balik & Bilgin, 2019; Balsam & Szymanski, 2005; Brand & Kidd, 1986; Eaton et al., 2008; Lie & Gentlewarrior, 1991; McClenn et al., 2002; Schilit et al., 1991). Por sua vez, a prevalência da perpetração oscila entre 9.4% e 92.3% nos estudos com amostras mistas (Carvalho et al., 2011; McKenry et al., 2006; Santos, 2015) e entre 17% e 75% nos estudos com amostras apenas de mulheres (Balsam & Szymanski, 2005; Milletich et al., 2014; Telesco, 2003). O desequilíbrio de poder entre os membros do casal e as disputas pelo controlo da relação, seguidos da dependência e dos ciúmes, são fatores fortemente associados à etiologia da violência nas relações de intimidade entre mulheres (Avena, 2010; Caldwell & Peplau, 1984; Kurdek & Schmitt, 1986; Lockhart et al., 1994; McClennen et al., 2002; Renzetti, 1992; Rohrbaugh, 2006; Vickers, 1996).

⁵ Salientar, ainda, que a Lei Maria da Penha (Lei n.º 11.340/2006), sancionada pelo governo federal brasileiro, foi a primeira legislação a penalizar especificamente as situações de violência doméstica e familiar contra o género feminino, englobando as uniões homoafetivas.

Diversos estudos defendem uma análise interseccional deste fenómeno, uma vez que existem formas particulares e interligadas de opressão que operam na vida das mulheres com sexualidades não-normativas (Bograd, 1999; Elliot, 1996; Fernandes, 2016; Matthews et al., 2002; Moleiro et al., 2016; Renzetti, 1996; Rodrigues et al., 2010; Santos, 2012, 2015; Scherzer, 1998). Os estereótipos de género, inclusive, assumem-se relevantes para compreender as situações abusivas nas relações de intimidade entre mulheres (Brown & Groscup, 2009; Buist & Lenning, 2016; Domingues, 2015; Elísio et al., 2018; Moleiro et al., 2016; Knight & Wilson, 2016; Little & Terrance, 2010; Santos, 2012; Wasarhaley et al., 2015).

A violência nas relações de intimidade entre pessoas do mesmo sexo é mais uma das formas de violência de que as pessoas LGBTQIA+ são vítimas num constante contexto de discriminação e estigmatização social, em que a homossexualidade continua a ser encarada com desagrado e aversão por parte da sociedade predominantemente heterossexista e homofóbica (Ristock & Timbang, 2005; Sani & Caridade, 2018; Santos, 2012). O conceito “*in the closet*” / “no armário”⁶ surge precisamente como uma metáfora de ocultação para as pessoas que não podem, não revelam ou decidem não assumir a sua orientação sexual e/ou identidade de género perante outrem (Frazão & Rosário, 2008). Este processo compreende em si uma componente pessoal, mas que é assimilada numa dimensão social mais vasta. As pessoas LGBTQIA+ enfrentam um “duplo armário” em razão da discriminação: ocultam a homossexualidade e ocultam a existência de violência nas suas relações íntimas (Domingues, 2015; McClennen, 2005; Santos, 2006; Vickers, 1996). Nas relações de intimidade entre mulheres, acresce a este “duplo armário” não só a sua homossexualidade numa sociedade heteronormativa⁷, mas também a sua posição de género dominada por um sistema binário, patriarcal e sexista que remete as mulheres para situações de exclusão e opressão (Santos, 2012).

É neste contexto que o título desta dissertação assenta, na ampliação da noção de “armário” a toda uma sociedade que se recusa a reconhecer esta realidade, que permanece oculta, não só num armário individual, mas sobretudo num “armário social”. Analisar a problemática da violência nas relações de intimidade entre mulheres é um desafio que a investigação deve encarar. Representa uma questão delicada que implica interpretar as múltiplas dimensões da violência para além do viés heteronormativo, desconstruindo a representação dicotómica e quase imutável do binómio homem-agressor e mulher-vítima (Topa, 2010).

⁶ O “*coming out / coming out of the closet*”, isto é, “sair do armário”, refere-se ao processo de cariz identitário no qual uma pessoa fica consciente da sua própria orientação sexual e/ou identidade de género e decide assumi-la (Frazão & Rosário, 2008).

⁷ A heteronormatividade refere-se à manutenção da heterossexualidade como padrão para as condutas e identidades de todas as pessoas de uma determinada sociedade (Moleiro et al., 2016).

A presente dissertação de mestrado visa contribuir para a evolução da investigação sobre a violência nas relações de intimidade entre mulheres lésbicas ou bissexuais, nomeadamente compreender as especificidades e dinâmicas destas relações abusivas, averiguar a prevalência dos comportamentos de vitimização e perpetração, analisar a influência dos estereótipos de género nas relações íntimas entre mulheres, e averiguar quais as expectativas das vítimas e/ou perpetradoras sobre os mecanismos de apoio existentes. A dissertação encontra-se estruturada em dois capítulos. Inicialmente, será apresentado o enquadramento teórico e conceptualização da violência nas relações de intimidade entre pessoas do mesmo sexo, seguindo-se uma exposição da extensão da prevalência do fenómeno a nível nacional e internacional. Posteriormente, será descrita a componente quantitativa e descritiva do estudo empírico, onde serão especificados os objetivos, o método e instrumentos aplicados, os procedimentos implementados para a recolha de dados, a caracterização da amostra, e a análise e discussão dos resultados. A dissertação termina com uma reflexão integral do que foi abordado acerca do fenómeno em estudo, aludindo, ainda, às limitações da investigação, seguidas de recomendações para investigações futuras e áreas a desenvolver, tanto ao nível da prevenção como da intervenção.

CAPÍTULO I - Enquadramento teórico

Neste capítulo serão expostos os conceitos fundamentais e as abordagens centrais que caracterizam o fenómeno da violência nas relações de intimidade entre pessoas do mesmo sexo. Mais do que uma revisão extensiva da literatura existente, tenciona-se contextualizar e estabelecer uma orientação para as discussões que serão foco de análise e exploração ao longo da presente dissertação.

1. A violência nas relações de intimidade entre pessoas do mesmo sexo

1.1. Evolução histórico-legal

Não poderemos falar do movimento *gay* e lésbico no contexto português sem expor os acontecimentos que sucederam nos Estados Unidos da América.

A 28 de junho de 1969 ocorreu a Revolta de *Stonewall*, um dos momentos mais marcantes na história da comunidade lésbica, *gay*, bissexual e *trans*. Forças policiais entraram no bar *Stonewall*, em Nova Iorque, com o intuito habitual de deterem os/as homossexuais que lá se encontravam (Brandão, 2008; Marques, 2014). Contudo, depararam-se com cerca de 400 manifestantes *gays* e lésbicas que, pela primeira vez, ripostaram face às constantes detenções repressivas (Brandão, 2008; Marques, 2014). A ação que ocorreu nesta data, desde então considerada o «Dia do orgulho *gay*», alastrou-se rapidamente a outras grandes áreas urbanas norte-americanas, marcando o início do protesto público contra a discriminação de pessoas homossexuais e, sobretudo, contra os danos provocados pelos diagnósticos que conferiam à homossexualidade um carácter de distúrbio psiquiátrico (Brandão, 2008; Marques, 2014). Como resultado dos contínuos protestos, em 1973 sucedeu-se a despatologização da homossexualidade, isto é, a retirada da mesma como categoria diagnóstica do Manual de Diagnóstico e Estatística das Perturbações Mentais (DSM-III) publicado pela Associação Psiquiátrica Americana (APA) (Carneiro, 2009; Gato et al., 2011; Marques, 2014). Posteriormente, também a Organização Mundial de Saúde (OMS) reconsiderou a sua posição e, em 1991, retirou a homossexualidade da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) (Fernandes, 2016; Marques, 2014).

Rapidamente, e quase sempre apoiados pelos mesmos repertórios e símbolos, o movimento *gay* e lésbico estruturou-se e expandiu-se a outros países (Brandão, 2008). No contexto português, a organização do ativismo *gay* e lésbico apresenta algumas divergências históricas comparativamente aos casos paradigmáticos dos Estados Unidos da América e dos países europeus economicamente desenvolvidos (Brandão, 2008).

A emergência das lutas feministas, no final do século XX, foi suspensa devido ao surgimento do regime ditatorial apelidado de Estado Novo (1933-1974), que representou retrocessos particulares nas relações de género e na família, com impactos evidentemente desfavoráveis e restritivos para as mulheres (Brandão, 2008, 2016). Neste sentido, sobretudo devido a esta influência ideológica do regime salazarista, Portugal é historicamente caracterizado por uma condenação da «diferença» sexual, uma vez que perpetuou, repetidamente, a visão da homossexualidade como orientação sexual inferior, imoral e desviante (Carneiro, 2009; Fernandes, 2016).

As alterações socioculturais suscitadas pela revolução de abril de 1974 permitiram uma melhoria nas condições de vida das mulheres nas diversas esferas da sociedade, bem como uma reconfiguração gradual das atitudes, das práticas culturais e das decisões jurídico-legais face à homossexualidade (Brandão, 2016; Carneiro, 2009; Ferreira, 2022; Moleiro et al., 2016). Estas mudanças mais inclusivas, e consequente estabilização da democracia durante a década de 80, parecem ter influenciado e proporcionado as circunstâncias necessárias ao aparecimento das primeiras manifestações públicas de organizações marcadamente *gays* e lésbicas (Brandão, 2016). De facto, o aparelho legislativo português teve uma evolução relativamente tardia em relação a outros países, sobretudo da Europa Ocidental, tendo sido apenas em 1982 que se produziram alterações na legislação para a descriminalização da homossexualidade entre pessoas adultas, que até então era penalizada com medidas de segurança (e.g., internamento, interdição do exercício da profissão) (Carneiro, 2009; Ferreira, 2022). Posto isto, a crescente visibilidade dos *gays* e das lésbicas como uma comunidade específica com formas organizadas de ação política apenas surgiu na década de 90, beneficiada pela adesão de Portugal à União Europeia em 1986, e por meio dos esforços iniciais das redes de amizade e dos grupos de apoio que emergiram como consequência da epidemia da Síndrome de Imunodeficiência Adquirida (SIDA) (Brandão, 2016; Ferreira, 2022).

As principais mudanças legislativas surgem a partir de 2000 num sentido de uma progressiva atribuição de direitos de cidadania a pessoas LGBTQIA+, do reconhecimento destas relações e de uma maior proteção ao estigma, à exclusão social e à discriminação em função da orientação sexual e/ou da identidade de género. Primeiramente, em 2001 (Lei n.º 7/2001, de 11/05), foi aprovado o direito à união de facto e à economia comum por casais do mesmo sexo. Em 2003 (Lei n.º 99/2003, de 27/08), o Código do Trabalho considerou que uma pessoa não pode ser discriminada no acesso, formação e promoção do trabalho em função da orientação sexual. Em 2004, a orientação sexual passa a estar incluída no Princípio da Igualdade, previsto no art.º 13º da Constituição da República Portuguesa. Posteriormente, em 2007, ocorreu uma reforma penal (Lei n.º 59/2007, de 04/09) que

incluiu explicitamente as relações não heterossexuais na criminalização da violência doméstica: “pessoa de outro ou do mesmo sexo com quem o agente mantenha ou tenha mantido uma relação análoga à dos cônjuges, ainda que sem coabitação” (art.º 152º, n.º 1, alínea b). Em 2010 (Lei n.º 9/2010, de 31/05), foi permitido o casamento civil entre pessoas do mesmo sexo e, em 2011 (Lei n.º 7/2011, de 15/03), sucedeu-se o reconhecimento da identidade de género, viabilizando o procedimento de mudança de sexo legal e de nome próprio por parte de qualquer pessoa de nacionalidade portuguesa e maior de idade.

Mais recentemente, em 2015 (Lei n.º 28/2015, de 14/04), a identidade de género foi assegurada na punição da discriminação laboral. Em 2016 (Lei n.º 2/2016, de 29/02), foram eliminadas as discriminações no acesso à adoção, apadrinhamento civil e demais relações familiares com base na orientação sexual, possibilitando ainda a coadoção de filho/a de cônjuge ou unido/a de facto. Foi igualmente consagrado (Lei n.º 17/2016, de 20/06) o acesso de todas as mulheres, em igualdade de circunstâncias, independentemente da orientação sexual e do estado civil, à procriação medicamente assistida. Em 2018 (Lei n.º 38/2018, de 07/08), sucedeu-se uma revisão da Lei da Identidade de Género de 2011, com o intuito de garantir o direito à autodeterminação da identidade e expressão de género e a proteção das características sexuais de cada pessoa. Esta revisão legislativa permitiu a qualquer pessoa com 16 anos e de cidadania portuguesa alterar o nome e identidade de género nos seus documentos legais, sem a necessidade de um diagnóstico. No mesmo ano, o governo português introduziu, pela primeira vez, um plano específico de políticas de igualdade para a não discriminação em função da orientação sexual, identidade e expressão de género e características sexuais (Conselho de Ministros, 2018), reconhecendo a urgência de uma abordagem interseccional das desigualdades (Allen, 2022; Ferreira, 2022). Por último, em 2021 (Lei n.º 85/2021, de 15/12), foi proibida a discriminação em razão da identidade de género e/ou da orientação sexual na elegibilidade para dar sangue.

É de salientar ainda que as pessoas LGBTQIA+ são, frequentemente, vítimas de crimes de ódio (Neves et al., 2022). Estes crimes consistem em qualquer ato criminoso de extrema violência, hostilidade ou abuso, contra pessoas ou bens, no qual as vítimas ou o alvo do crime são selecionados em razão da sua ligação e/ou pertença, real ou percebida, a um determinado grupo social (Associação Portuguesa de Apoio à Vítima [APAV], 2018). Os crimes de ódio pretendem transmitir uma mensagem de ódio e intolerância, sendo motivados por racismo, xenofobia, intolerância religiosa, homofobia, transfobia, entre outras características (APAV, 2018). São, com efeito, crimes suscetíveis de lesar não apenas bens jurídicos individuais (e.g. saúde, integridade física e psíquica, honra,

liberdade), como também bens jurídicos coletivos (e.g. centros comunitários, campos de refugiados, lojas) (APAV, 2018). Portanto, tendo em consideração que podem gerar uma sensação de insegurança social generalizada, os crimes de ódio são severamente reprimidos no Código Penal português: o art.º 240º pune a discriminação e incitamento ao ódio e à violência contra pessoa ou grupo de pessoas por causa da sua raça, cor, origem étnica ou nacional, ascendência, religião, sexo, orientação sexual, identidade de género ou deficiência física ou psíquica; o art.º 132º, n.º2, alínea f) considera homicídio qualificado, punível com a pena máxima de 25 anos de prisão, se for determinado por ódio racial, religioso, político ou gerado pela cor, origem étnica ou nacional, pelo sexo, pela orientação sexual ou pela identidade de género da vítima.

1.2. Realidades (dis)semelhantes: Casais homossexuais vs casais heterossexuais

Existem especificidades e diferenças em redor da violência nas relações de intimidade entre casais do mesmo sexo, todavia, esta também assume características e dinâmicas semelhantes às relações abusivas entre casais de sexo diferente, motivando sempre comparações (Donovan et al., 2006; Moleiro et al., 2016).

Entre os pioneiros que desenvolveram estudos comparativos entre as relações de intimidade heterossexuais e homossexuais, surge a investigação longitudinal efetuada por Kurdek (2005). O investigador identificou seis princípios-chave nas suas comparações: (i) tarefas domésticas - os casais do mesmo sexo tendem a distribuir as tarefas domésticas de forma mais igualitária e a negociar um equilíbrio entre os interesses, competências e horários de trabalho de cada membro do casal; (ii) conflito - os casais homossexuais tendem a resolver os conflitos de forma mais positiva e construtiva, por meio de soluções e compromissos; (iii) apoio social percebido – assume-se como uma das diferenças mais relevantes, sendo que os casais do mesmo sexo tendem a perceber menos apoio por parte da família e são mais propensos a mencionar amigos como fontes de apoio; (iv) satisfação - os diferentes níveis de satisfação no relacionamento são semelhantes para os casais do mesmo sexo e de sexo diferente; (v) estabilidade - os dados são insuficientes para garantir uma conclusão, mas indicam que as relações homossexuais aparentam ser menos estáveis do que as heterossexuais; (vi) variáveis que predizem o funcionamento e a qualidade do relacionamento – são idênticas para os casais do mesmo sexo e de sexo oposto, tais como, os traços de personalidade de cada parceiro/a, o nível de confiança, os estilos de comunicação e resolução de conflitos, e o apoio de amigos e/ou familiares (Kurdek, 2005).

Por sua vez, Pertnoy (2012) verificou que as reações das vítimas homossexuais são similares às das vítimas heterossexuais: (i) término e reconciliações repetidas vezes; (ii) autorresponsabilização pela violência; (iii) sentimento de baixa autoestima; (iv) ligação emocional ainda que ocorra a violência; (v) uso da força como autodefesa. Gillum e DiFulvio (2012) indicam, com efeito, que as sequelas físicas e/ou psicológicas (e.g., depressão, perturbação de stress pós-traumático, distúrbios de sono, dor crónica) são as mesmas entre as vítimas homossexuais e as vítimas heterossexuais, mas a probabilidade de ocorrerem é superior nas relações de intimidade entre pessoas do mesmo sexo por estarem expostas ao stress psicossocial e/ou minoritário - fontes de stress adicionais (e.g., preconceito, estigma) consequentes de pertencerem a um grupo minoritário que é socialmente estigmatizado e marginalizado (Balsam & Szymanski, 2005; Seabra, 2022). Portanto, a principal diferença é a de que as relações entre casais do mesmo sexo são criadas e mantidas num contexto social caracterizado pelo preconceito sexual, com o qual os casais de sexo oposto não têm de lidar (Seabra, 2022).

Outro dos diversos aspetos similares entre as relações de intimidade heterossexuais e homossexuais, diz respeito à violência manifestar-se como psicológica, física, sexual e/ou socioeconómica (Fernandes, 2016; Moleiro et al., 2016). Estas formas de violência constituem manifestações do mesmo fenómeno e situam-se sobre um *continuum*, o que significa que uma forma de violência pode transmutar-se em outra e que várias formas podem coexistir (Lourenço et al., 1997).

Na violência psicológica o/a agressor/a tende, através de palavras e/ou comportamentos, a insultar, criticar, humilhar e censurar ações e características da vítima, fazendo-a sentir-se inferior ou culpada (Moleiro et al., 2016). Em casais do mesmo sexo pode apresentar outras formas particulares: (i) o *outing* (ou ameaça de) como estratégia de coação e intimidação, caracterizada pela revelação pública da orientação sexual e/ou da identidade de género do/a parceiro/a sem o seu consentimento (Fernandes, 2016; Elísio et al., 2018; Rodrigues et al., 2010); (ii) ameaça de revelação pública da seropositividade do/a parceiro/a (Fernandes, 2016; Topa, 2010); (iii) reforço do insulto social, isto é, envergonhar a vítima e fazê-la sentir-se merecedora dos abusos por ter uma orientação sexual e/ou identidade de género não-normativa (Moleiro et al., 2016); (iv) nas relações com filhos/as, se o/a agressor/a for legalmente reconhecido/a como o pai ou a mãe, pode dificultar a continuidade da relação da vítima com a/as criança/as (Moleiro et al., 2016); (v) reforço do medo em relação à escassez de apoio a vítimas de violência nos casais do mesmo sexo; (vi) naturalização da violência nas relações LGBTQIA+ (Fernandes, 2016; Topa, 2010); (vii) questionamento da «verdadeira» orientação

sexual e/ou identidade de género do/a parceiro/a, principalmente se este/a for bissexual (Fernandes, 2016; Topa, 2010).

A violência física abarca o uso de força que pode originar marcas perceptíveis ou evidentes, com o intuito de provocar dano físico através de atos como empurrar, puxar cabelos, estaladas, murros e pontapés, apertar o pescoço, entre outros (Moleiro et al., 2016). Devido à presunção da heterossexualidade e à invisibilidade que atinge as relações entre casais do mesmo sexo, o/a agressor/a pode, na sequência dos abusos, escoltar a vítima a unidades de saúde sem ser entendido/a pelos/as profissionais como o/a agressor/a (Moleiro et al., 2016).

A violência sexual refere-se à exigência de práticas sexuais através da força física, ameaça e/ou coação, abrangendo situações como a violação, exposição forçada a pornografia, entre outros (Moleiro et al., 2016). Em casais do mesmo sexo esta forma de violência tende a ser menosprezada pela própria vítima e por outrem, devido a representações sociais estereotipadas acerca da sexualidade das pessoas LGBTQIA+ (Moleiro et al., 2016).

A violência social consiste em métodos para isolar a vítima do seu meio social, familiar e/ou comunitário, através de um controlo constante dos seus movimentos, designadamente, controlo das chamadas e das contas telefónicas, ou seguir o/a parceiro/a para o seu local de trabalho e quando este/a sai sozinho/a de casa (APAV, 2012; Moleiro et al., 2016). Em casais do mesmo sexo o/a agressor/a pode, por exemplo, ameaçar e impedir a vítima de estar em contacto com pessoas e/ou com associações LGBTQIA+ (Moleiro et al., 2016). O isolamento social é constantemente associado ao abuso económico. Esta forma de violência abrange comportamentos que têm o intuito de limitar ou controlar o dinheiro e bens do/a parceiro/a sem que este/a o pretenda, como forçá-lo/a justificar qualquer gasto, limitar o acesso ao seu vencimento, ou até fechar armários com bens essenciais (APAV, 2012; Moleiro et al., 2016).

Por último, tal como nas relações heterossexuais, a violência que ocorre nas relações de intimidade entre pessoas do mesmo sexo tende a evoluir da mesma forma, com igual padrão, frequência, severidade, impacto e motivação (Czuba, 2015), de acordo com fases distintas que se repetem ciclicamente:

- I. Fase do Aumento de tensão: Caracterizada por um aumento gradual da tensão acumulada no quotidiano, através de injúrias e ameaças tecidas pelo/a agressor/a, que geram na vítima uma sensação de perigo iminente (APAV, 2012; Walker, 2009). O/a agressor/a expressa insatisfação e ganha mais controlo na relação, enquanto a vítima faz progressivos esforços para o/a agradar e acalmar (Moleiro et al., 2016; Walker, 2009).

- II. Fase do Ataque violento: Em resultado da tensão crescente, o/a agressor/a torna-se imprevisível e pratica atos de violência que tendem a escalar na sua frequência e intensidade, podendo deixar a vítima gravemente abalada e ferida (APAV, 2012; Moleiro et al., 2016; Walker, 2009).
- III. Fase do Apaziguamento, Reconciliação ou «Lua de mel»: Posteriormente ao episódio de violência, o/a agressor/a envolve a vítima com delicadeza e atenção, demonstrando arrependimento pelos abusos, e enfatizando a mudança no seu comportamento (APAV, 2012; Osório, 2016; Walker, 2009). Esta fase fornece o reforço positivo para a vítima permanecer na relação, acreditando que os episódios de violência não se voltarão a repetir (Walker, 2009).

Este ciclo caracteriza-se pela sua progressividade no tempo, isto é, aumenta de frequência e intensidade, podendo ser menos frequentes as fases da tensão e de apaziguamento e cada vez mais intensa a fase do ataque violento (Alencar et al., 2018; APAV, 2012; Moleiro et al., 2016; Ristock, 2003; Walters, 2011). Consequentemente, aumenta a perigosidade para a vítima e, em situações limite, o culminar destes episódios poderá ser o homicídio (APAV, 2012). Walters (2011) identificou este ciclo no seu estudo, no qual algumas lésbicas relataram que a violência geralmente começava de modo subtil e quase indetetável pelas participantes, aumentado em severidade ao longo do tempo e, por vezes, atingindo o auge quando as vítimas tentavam abandonar a relação abusiva.

1.3. A relação íntima entre género, poder e violência

A violência está intimamente associada às representações sociais e tem por base o quadro de referência de cada pessoa, sendo que o que é considerado ou não violento, aceitável ou não, assenta, muitas vezes, em crenças e conceções estereotipadas num dado contexto cultural e sócio histórico que define os limites toleráveis da violência nas ações e atividades humanas (Baker et al., 2013; Czuba, 2015; Zanolta, 2010). Os tempos e mentalidades evoluíram, mas as sociedades atuais ainda se regem por valores que nem sempre acompanham esta evolução. As expectativas generalizadas sobre comportamentos e características de género ainda influenciam grandemente a esfera social (Sani & Caridade, 2018). Vivemos num meio cujas estruturas hierárquicas e valores patriarcais favorecem dinâmicas de dominação e subordinação nos relacionamentos íntimos (Coleman, 1994). A internalização desses valores desempenha um papel substancial na perpetração da violência (Coleman, 1994).

Para analisarmos as dinâmicas de violência nas relações de intimidade entre pessoas do mesmo sexo, é necessário considerar duas vertentes: (i) se o género influencia, ou não, uma relação; (ii) avaliar as estruturas de poder e de controlo associadas (Avena, 2010; Fernandes, 2016; Rodrigues et al., 2010).

Primeiramente, ainda persiste a visão de que o género é inato e não fruto de construções sociais, remetendo cada pessoa para papéis estereotipados específicos assentes num eixo masculino-feminino, renegando e invisibilizando qualquer pessoa que se afaste destas normas (Baeta & Bértolo, 2022). Consequentemente, a violência ocorrida no seio das relações de intimidade entre pessoas do mesmo sexo foi repetidamente desvalorizada devido a esta atribuição dos papéis de masculinidade e feminilidade na sociedade (Burke & Follingstad, 1999; Fernandes, 2016).

As normas de género transpõem as relações de intimidade, independente de serem homossexuais ou heterossexuais, provocando modos hierárquicos e desiguais de relacionamento que propiciam a ocorrência de violência em qualquer das suas formas (Luz & Gonçalves, 2014). As pessoas LGBTQIA+ são, inclusive, vítimas de violência de género, na medida em que a sua expressão e/ou identidade de género podem ser utilizadas como legitimação para a violência (Avena, 2010; Moleiro et al., 2016). Como tal, os estereótipos de género podem estar na base da violência íntima homossexual, incluindo, mais comumente, a feminização dos homens *gays* e a masculinização das mulheres lésbicas (Barros et al., 2019; Nunes, 2017; Rodrigues et al., 2010).

Adicionalmente, devido a fatores socioculturais e religiosos, também as sociedades estratificadas e assimétricas em termos de poder ajudam a explicar as causas da violência. As dinâmicas da vida conjugal eram estruturadas em hierarquias de poder resultantes do sistema patriarcal, que delineavam os papéis dos homens e das mulheres a serem desempenhados nas relações (Avena, 2010; Czuba, 2015; Elísio et al., 2018; Fernandes, 2016; Topa, 2009). Os discursos e representações sociais sobre a violência nas relações de intimidade assentam, frequentemente, em duas premissas: (i) o agressor tende a ser do sexo masculino; (ii) as mulheres são passivas e incapazes de comportamentos de grande violência (Avena, 2010; Costa et al., 2006; Czuba, 2015; Nunes, 2017; Rodrigues et al., 2010). Estes pressupostos vão ao encontro de algumas interpretações, sobretudo feministas, de que a violência nas relações de intimidade resulta de um paradigma dicotómico de desigualdades de género (Hester, 2004; Luz & Gonçalves, 2014), em que o poder e o controlo surgem como características representativas da dominação masculina e do modelo patriarcal da sociedade (Avena, 2017; Fernandes, 2016; Ristock, 2003; Topa, 2010).

A dicotomia masculino-feminino, como indica o movimento feminista, pode converter-se em fonte de violência, porém, não é exercida, necessariamente, por homens contra mulheres, uma vez que no espaço privado tanto o homem como a mulher podem revelar-se agressores/as e/ou vítimas (Fernandes, 2016; Luz & Gonçalves, 2014; Moleiro et al., 2016). Contrariando esta visão reducionista e estática, em que o homem é percebido como dominador e a mulher como submissa, entende-se, numa vertente mais ampla, que a violência se manifesta como resultado de uma multiplicidade de fatores e de relações de poder que são estabelecidas dentro dos relacionamentos íntimos (Alencar et al., 2018; Fernandes, 2016). As diferenças de poder existem nas relações de intimidade e podem ser usadas como mecanismos para controlar o/a parceiro/a (Avena, 2017). O problema reside no facto de não termos em consideração que é o poder e o controlo que se traduzem nos elementos centrais da violência nas relações de intimidade, independentemente da força física, género e/ou orientação sexual (Avena, 2017; Czuba, 2015; Neves et al., 2015; Rodrigues et al., 2010).

Quando nos referimos ao poder, Renzetti (1992) afirma que “we are essentially speaking about the ability to influence others, the ability to get others to do what one wants them to do regardless of whether or not they want to do it” (p. 43). O poder é utilizado para preservar uma condição de existência que quando ameaçada, objetiva e/ou subjetivamente, resulta num excesso de poder exercido sobre outrem, originando uma impotência na vítima - esta permite a ameaça de poder e amplia a potência do/a agressor/a (Fernandes, 2016). A violência não implica que o/a agressor tenha mais poder físico ou social, sendo importante refletir que a sua intenção pode não ser necessariamente a de magoar, mas sim a de manter poder e controlo na relação por meio de quaisquer ferramentas e táticas para subordinar o/a parceiro/a (Avena, 2017; Merrill, 1996). Independentemente de se tratar de uma relação homossexual ou heterossexual, o que está na origem da vitimização é um dos membros do casal considerar-se superior ao outro (Correia, 2011; Elísio et al., 2018; Fernandes, 2016).

Mas se o poder é exercido, como é a sua forma de atuação? De acordo com Foucault:

... power is not to be taken to be a phenomenon of one individual's consolidated and homogeneous domination over others, or that of one group or class over others. ... Power must be analysed as something which circulates, or rather as something which only functions in the form of a chain. It is never localised here or there, never in anybody's hands, never appropriated as a commodity or piece of wealth. Power is employed and exercised through a net-like organisation. And not only do individuals circulate between its threads; they are always

in the position of simultaneously undergoing and exercising this power. ... In other words, individuals are the vehicles of power, not its points of application (Foucault, 1980, p. 98).

A dimensão de poder como uma relação de forças é relevante nos estudos sobre a violência nas relações de intimidade entre pessoas do mesmo sexo, na medida em que as dinâmicas abusivas podem assumir táticas de poder, dominação e controlo que, associadas ao conceito de poder de Foucault, poderão advir de regras e normas vinculadas pelas relações sociais:

... in any society, there are manifold relations of power which permeate, characterise and constitute the social body, and these relations of power cannot themselves be established, consolidated nor implemented without the production, accumulation, circulation and functioning of a discourse. There can be no possible exercise of power without a certain economy of discourses of truth ... We are subjected ... to produce the truth of power that our society demands, of which it has need, in order to function ... it is truth that makes the laws, that produces the true discourse which, at least partially, decides, transmits and itself extends upon the effects of power (Foucault, 1980, pp. 93-94).

Interpreta-se que na sociedade coexistem diversos poderes diretamente análogos à «produção de verdade», sendo que estamos expostos a discursos tidos como verdade e/ou majoritários que julgam e censuram as nossas ações. Para analisar as relações de poder revela-se necessário entender como a noção de verdade é elaborada na sociedade, e como consegue esta verdade sustentar o sistema de poder que funciona consoante as suas necessidades. Para Foucault (1980) as “relations of power, and hence the analysis that must be made of them, necessarily extend beyond the limits of the State” (p. 122), ou seja, as relações de poder que circulam na sociedade tendem também a ser produzidas por meios independentes do Estado.

Por conseguinte, adotando o referencial foucaultiano (1980), compreende-se que historicamente tenham existido múltiplas estratégias promotoras de subjetividades, tanto por via de práticas discursivas e/ou legislativas, como através do controlo e normalização do sujeito (Fernandes, 2016). A sexualidade não é uma dimensão da vida privada, mas antes um processo de relações de poder e de discursos hegemónicos que regem todas as nossas interações quotidianas (Ferreira, 2022).

O contexto heterossexista dominante revela-se como determinante nas vivências das pessoas LGBTQIA+. Estas pessoas, em razão de diversos fatores (e.g., tentativa de se enquadrarem na sociedade), tendem a reger o seu quotidiano pelas regras sociais dominantes, mas nem sempre se

adaptam e/ou acabam por assumir práticas e discursos heteronormativos (Fernandes, 2016). Os seus comportamentos e modo de vida estão, deste modo, sujeitos aos discursos de verdade e/ou majoritários que se exprimem em leis e, conseqüentemente, se traduzem em efeitos de poder.

2. Especificidades que influenciam a violência nas relações de intimidade entre pessoas do mesmo sexo

2.1. (In)visibilidades

A orientação sexual não é um atributo visível e, por isso, não é possível identificar uma pessoa LGBTQIA+ a menos que esta o exteriorize ou verbalize para ser reconhecida enquanto tal (Moleiro et al., 2016). A invisibilidade da orientação sexual resulta do clima social heterossexista e heteronormativo vigente, na medida em que a maioria das pessoas presume que os/as outros/as são heterossexuais, nomeadamente no contexto de atendimento a uma vítima de violência doméstica (Moleiro et al., 2016). Os conflitos entre casais do mesmo sexo podem, inclusive, estar relacionados com o grau de visibilidade que cada um dos membros pretende assumir individualmente (e.g., como lésbica, *gay*, bissexual) e/ou enquanto casal do mesmo sexo, ou seja, até que ponto e de que modo pretendem revelar a sua orientação sexual perante outrem (e.g., em contextos públicos, no trabalho, a familiares) (Kulkin et al., 2007).

Portanto, a invisibilidade que recai sobre as pessoas LGBTQIA+ estende-se às dinâmicas de violência que podem ocorrer nas suas relações de intimidade (Moleiro et al., 2016; Topa, 2010). A invisibilidade desta realidade resulta, constantemente, numa maior dificuldade em identificar e definir as situações abusivas entre casais do mesmo sexo, porque tanto as próprias pessoas LGBTQIA+ como os/as diferentes profissionais que intervêm neste âmbito (e.g., profissionais de saúde, forças de segurança), interiorizam a ideia de que a violência doméstica é exclusiva de relações heterossexuais (Turrell et al., 2012). Os casais do mesmo sexo podem, deste modo, presumir que a violência nas suas relações é uma questão privada, um fenómeno raro ou de insignificância estatística, menorizando-o quando ocorre (Kulkin et al., 2007).

A situação de invisibilidade dominante de pessoas LGBTQIA+ no espaço público é comprovada pelos resultados obtidos no inquérito realizado em 2019 pela Fundamental Rights Agency (FRA, 2020), aplicado em larga escala a cerca de 140.000 pessoas, com 15 ou mais anos, da União Europeia, da Macedónia do Norte e da Sérvia. É o maior inquérito a abranger uma vasta gama de questões sobre as experiências e pontos de vista de pessoas LGBTQIA+ na União Europeia, e sucede a primeira sondagem da FRA realizada em 2012. Os resultados mostram poucos progressos ao longo dos anos

que separam os inquiridos. Mais pessoas são visivelmente LGBTQIA+, mas a maioria dos casais do mesmo sexo ainda evita gestos públicos de afeto; os ataques físicos ou sexuais continuam a ser uma preocupação; a discriminação quotidiana persiste, as pessoas LGBTQIA+ encontram-na no trabalho e na escola, nas lojas, nos cafés, restaurantes, bares e discotecas, quando procuram alojamento e quando acedem a serviços sociais e/ou de saúde (FRA, 2020).

No inquérito da FRA (2020), 4.294 pessoas (9% lésbicas, 60% *gays*, 10% mulheres bissexuais, 11% homens bissexuais, 8% trans, 2% intersexo) foram entrevistadas em Portugal. Os resultados evidenciam que a vasta maioria das pessoas LGBTQIA+ ainda sente uma forte pressão social para esconder a sua orientação sexual e/ou identidade de género em Portugal (FRA, 2020). Observa-se que mais de metade quase nunca (35%) ou raramente (30%) adotam uma postura de visibilidade sobre ser LGBTQIA+, enquanto cerca de um quinto afirmam que quase sempre (23%) assumem uma postura de visibilidade; um número significativo de pessoas (25%) admitem que frequentemente ou sempre evitam certos lugares por medo de serem agredidas, ameaçadas ou assediadas por serem LGBTQIA+; apenas uma minoria das pessoas LGBTQIA+ (18%) nunca se inibe de simples demonstrações de afeto em público, como dar as mãos (FRA, 2020). Ferreira (2022) identifica um ciclo da invisibilidade das pessoas LGBTQIA+: a discriminação em função da orientação sexual, identidade e expressão de género presente nos espaços públicos limita as expressões públicas de afeto entre pessoas do mesmo sexo e, simultaneamente, a invisibilidade das expressões públicas de afeto acentua as desigualdades e a discriminação em função da orientação sexual, identidade e expressão de género.

Posto isto, é inegável que muito mudou na vida das pessoas LGBTQIA+ em Portugal, mas a invisibilidade no espaço público, em diversas esferas da vida, permanece uma realidade dominante (Ferreira, 2022). A 16ª edição dos Censos⁸, que ocorreu em formato online durante abril e maio de 2021, ficou pautada por uma ausência de questões relacionadas com as especificidades identitárias e sociais da população portuguesa no que diz respeito à orientação sexual e/ou identidade de género (Lopes, 2021). Esse levantamento permitiria aferir um conjunto de dados pertinentes para a formação de políticas públicas no âmbito dos direitos das pessoas LGBTQIA+, como por exemplo, verificar a existência de congruência ou não entre o sexo legal e a identidade de género de uma pessoa⁹ (Lopes, 2021).

O Censos anterior ocorreu em 2011, um ano após a legalização do casamento entre pessoas do mesmo sexo. Sucedidos 10 anos de criação de legislação favorável à diversidade sexual no país,

⁸ Os Recenseamentos da População e da Habitação (Censos) são operações estatísticas realizadas com o intuito de fornecer informação aprofundada sobre toda a população residente, famílias e parque habitacional do país, bem como do capital humano entre as suas esferas geográficas e grupos populacionais, contribuindo, desta forma, para a tomada de decisões governativas e criação de legislação (Lopes, 2021).

⁹ Em Portugal o sexo legal é binário, logo, o Censos prevê como resposta «feminino» ou «masculino» (Lopes, 2021).

persistem barreiras no reconhecimento e visibilidade das identidades de gênero, sexual, étnica e racial, nos diversos contextos de discriminação existentes (social, econômico, geográfico, político) (Lopes, 2021). Ao negligenciar a percentagem de pessoas LGBTQIA+, o país fica aquém de determinar a real caracterização do tecido social, uma vez que não reconhece as dificuldades que estas pessoas experienciam em termos de saúde, educação, trabalho e acesso à habitação, impossibilitando a criação de políticas públicas sólidas (Lopes, 2021). A invisibilidade das pessoas LGBTQIA+ nos Censos é, deste modo, uma forma de perpetuar as discriminações.

Não obstante, ao longo dos anos várias entidades revelaram dados estatísticos relativos à violência nas relações de intimidade entre pessoas do mesmo sexo, o que demonstra uma maior visibilidade e uma maior preocupação em entender as particularidades deste fenómeno. Em 2015, a APAV revelou, pela primeira vez, 131 denúncias apresentadas por vítimas em relações abusivas homossexuais (57 do sexo masculino e 74 do sexo feminino) (APAV, 2016). No que diz respeito ao ano de 2016, a APAV (2017) registou 65 denúncias de vítimas em relacionamentos do mesmo sexo (22 do sexo masculino e 43 do sexo feminino), sucedendo-se o ano de 2017 com 75 denúncias (37 do sexo masculino e 38 do sexo feminino) (APAV, 2018) e, por sua vez, o ano de 2018 com 93 denúncias (35 do sexo masculino e 58 do sexo feminino) (APAV, 2019).

De acordo com o Relatório Anual de Segurança Interna (RASI), no ano de 2016 foram registadas 27.005 participações de violência doméstica, sendo que 3 a 4% das situações de violência entre namorados/as (presentes ou passadas) ambos/as eram do mesmo sexo (RASI, 2017). No ano seguinte foram identificadas 26.713 participações, verificando-se que as situações de violência em contexto de intimidade entre pessoas do mesmo sexo oscilaram entre 3% (ex-cônjuges) e 5% (namorados/as) (RASI, 2018).

Segundo o Relatório Anual de Monitorização da Violência Doméstica, as forças de segurança registaram 27.011 participações no ano de 2016, das quais as relações de intimidade homossexuais representaram entre 4% (cônjuges ou namorados/as) e 3% (ex-cônjuges ou ex-namorados/as) (Secretária-geral do Ministério da Administração Interna [SGMAI], 2017). Em 2017, foram registadas 26.746 participações de violência doméstica, sendo que 5% (namorados/as), 4% (cônjuges e ex-namorados/as) e 3% (ex-cônjuges) equivaleram às relações de intimidade abusivas entre pessoas do mesmo sexo (SGMAI, 2018). No ano de 2018 foram registadas 26.432 participações, das quais 3% e 6% corresponderam a casais do mesmo sexo (SGMAI, 2019). No ano de 2019 foram registadas 29.473 participações com uma oscilação entre 4% e 6% para as relações de intimidade homossexuais

(SGMAI, 2020), sendo que em 2020 representaram entre 4% e 7% das 27.619 participações registradas (SGMAI, 2021).

Embora os dados sejam escassos e limitados, conclui-se que os atendimentos e registros de violência nas relações de intimidade entre pessoas do mesmo sexo foram aumentando acentuadamente ao longo dos anos, indicando que, de um modo superficial, a maioria das vítimas são do sexo feminino. É de salientar que o Relatório Anual de Monitorização da Violência Doméstica foi consistente no levantamento dos dados, todavia, no RASI de 2014, 2015, 2018, 2019, 2020 e 2021, bem como na APAV de 2019, 2020 e 2021, não foi encontrada qualquer referência ao número de situações de violência entre casais do mesmo sexo. Estas circunstâncias não deixam de ser inquietantes, verificando-se duas possibilidades: (i) a ausência de denúncias efetuadas nesses períodos e (ii) a suspensão e/ou a não recolha de dados relativos a essas pessoas.

2.2. Homofobia, heterossexismo e discriminação

As particularidades da violência que ocorre nas relações de intimidade entre casais do mesmo sexo resultam de múltiplos fatores associados ao contexto social tendencialmente homofóbico, heterossexista e discriminatório (Renzetti, 1992; Ristock, 2003; Turrell et al., 2012).

A homofobia caracteriza-se por uma atitude negativa de preconceito contra qualquer pessoa em função de sua orientação sexual e/ou identidade de género (Moleiro et al., 2016). Pode manifestar-se como preconceito sexual institucionalizado - marginalização e discriminação dos/as homossexuais em diversas esferas da sociedade por pessoas e/ou organizações sociais (e.g., instituições escolares e de saúde, local de trabalho, ambiente familiar, instituições governamentais) -, e/ou manifestar-se como preconceito sexual internalizado - o próprio indivíduo rejeita e/ou sente repulsa pela sua orientação sexual e/ou identidade de género (Alencar et al., 2018; Czuba, 2015; Fernandes, 2016). A homofobia internalizada pode, inclusive, atuar como fator de stress nas relações de intimidade entre pessoas do mesmo sexo, afetando tanto o/a agressor/a como a vítima (Alencar et al., 2018; Czuba, 2015; Fernandes, 2016). No caso do/a agressor/a, pode gerar sentimentos como vergonha, insegurança, baixa autoestima, impulsos de agressividade, tentando atenuar a sua frustração por meio da subjugação do/a parceiro/a. (Alencar et al., 2018; Czuba, 2015; Fernandes, 2016; Moleiro et al., 2016). Concomitantemente, para a vítima funciona como um legitimador da violência sofrida, sendo que esta acredita ser culpada ou merecedora dos abusos que surgem como «castigo» face à sua orientação sexual e/ou identidade de género (Alencar et al., 2018; Czuba, 2015; Fernandes, 2016; Moleiro et al., 2016).

Por sua vez, o conceito de heterossexismo integra-se numa ótica mais institucionalizada e sistémica, marcada por um conjunto de crenças e valores socialmente partilhados e difundidos, que rejeitam e estigmatizam qualquer conduta, identidade, relacionamento e comunidade não heterossexual (Moleiro et al., 2016; Ristock & Timbang, 2005). Este conceito está profundamente associado à estruturação social e política dos privilégios da heterossexualidade, na medida em que as sociedades reproduzem reiteradamente determinadas sexualidades em detrimento de outras que tentam manter controladas enquanto minoritárias¹⁰ (Moleiro et al., 2016). O heterossexismo está fortemente ancorado num sistema binário e socialmente construído de género e de diferença sexual, que categoriza as pessoas como sendo «femininas» ou «masculinas» (Barros et al., 2019; Hassouneh & Glass, 2008). Consequentemente, esta categorização origina estereótipos de género que as sociedades ocidentais entendem como categorias biológicas imutáveis e não como constructos sociais (Barros et al., 2019; Hassouneh & Glass, 2008). Deste modo, conclui-se que o heterossexismo promove a desigualdade através de dois processos: (i) presume a heterossexualidade, remetendo as pessoas LGBTQIA+ e as suas relações para a invisibilidade na maioria dos contextos; (ii) quando as pessoas LGBTQIA+ se tornam visíveis, permite que sejam discriminadas e vistas como minoritárias (Gato et al., 2011).

Relativamente à análise das especificidades da discriminação dirigida a pessoas LGBTQIA+, Moleiro et al. (2016) destaca a tríade insulto-invisibilidade-isolamento (Ciclo dos 3 i's), que pode reforçar e ampliar as consequências da violência que ocorre nas relações de intimidade entre casais do mesmo sexo, seja a nível das dinâmicas de violência, das formas específicas de atuação, dos comportamentos de procura de ajuda, ou das respostas sociais e institucionais existentes:

- I. Insulto - a maioria das pessoas é exposta precocemente à aprendizagem de palavras insultuosas (e.g., «paneleiro», «fufa») para designar identidades e comportamentos. Posteriormente, as pessoas homossexuais apercebem-se de que elas são essas palavras e, consequentemente, os pensamentos homofóbicos vão colidir com o desejo homoerótico.
- II. Invisibilidade – várias pessoas LGBTQIA+ mantêm-se invisíveis de um modo geral ou em contextos específicos do quotidiano, como estratégia de proteção dos insultos, da estigmatização e da discriminação;

¹⁰ Neste contexto, o conceito «Minoria» ou «Minoritário» diz respeito a grupos que estão sujeitos à opressão e discriminação por aqueles que estão em posições sociais dominantes, independentemente de serem minorias numéricas ou não, tal é o caso da comunidade LGBTQIA+ (Seabra, 2022).

- III. Isolamento – em consequência da invisibilidade, subsiste uma ausência de *role models* e imagens positivas da comunidade LGBTQIA+, bem como uma dificuldade acrescida em estar em contacto e em estabelecer conexões significativas com pessoas na mesma situação (porque estão invisíveis).

A tríade insulto-invisibilidade-isolamento permite clarificar os contornos particulares associados à(s) violência(s) *queer*¹¹ - todas as formas de violência direcionadas a pessoas com orientação sexual, identidade e/ou expressão de género e/ou características sexuais não-normativas (Seabra, 2022). Desde as macroagressões até às microagressões¹², todas impactam negativamente a vida das vítimas, principalmente ao nível da saúde mental (Seabra, 2022). As pessoas LGBTQIA+ apresentam níveis mais elevados de psicopatologia em comparação com pessoas heterossexuais e cisgénero devido aos fenómenos sociais e interpessoais de violência e discriminação que retratam a hostilidade perante estas pessoas, vulnerabilizando-as (Seabra, 2022).

2.3. Mitos

Os diversos preconceitos, estigma e estereótipos que recaem sobre as pessoas LGBTQIA+, sobre as suas famílias e sobre as dinâmicas inerentes às suas relações, apresentam-se como fatores intervenientes na forma como a sociedade encara a violência que ocorre nas relações de intimidade entre pessoas do mesmo sexo (Moleiro et al., 2016). Este fenómeno está rodeado de mitos socialmente construídos que fomentam atitudes e confinam, ainda mais, as vítimas às suas relações abusivas (Avena, 2017; Rodrigues et al., 2010).

É neste sentido que o corpo de literatura existente revela a necessidade de desconstruir mitos e contestar opiniões do senso comum, de forma a construir uma representação social mais específica acerca deste fenómeno. Entre os vários mitos existentes, os principais são: (i) as relações homossexuais tendem a ser igualitárias e imunes à violência, sendo prevalente o abuso mútuo; (ii) o/a agressor/a é mais «masculino/a» e a vítima mais «feminina»; (iii) os/as homossexuais têm mais facilidade em abandonar a relação do que os/as heterossexuais; (iv) a duração dos relacionamentos homossexuais é curta.

O primeiro mito assenta no entendimento das relações homossexuais como igualitárias, equilibradas em termos de poder e ausentes de violência íntima (Avena, 2017; Costa et al., 2011;

¹¹ Conceito adotado pela comunidade LGBTQIA+ para identificar, de modo inclusivo, as pessoas cujo comportamentos ou expressões desafiam os binarismos de género e/ou os constructos heteronormativos (Buist & Lenning, 2016).

¹² As macroagressões dizem respeito a um conjunto de atos de agressão e desrespeito, potencialmente em larga escala, tais como conflitos físicos, crimes de ódio e até homicídios, enquanto as microagressões dizem respeito a atos mais subtis/encobertos, nomeadamente comportamentos insultuosos, depreciativos ou negativos (Seabra, 2022).

Merrill, 1996; Moleiro et al., 2016; Santos, 2012; Scherzer, 1998; Topa, 2009). Este mito advém de estereótipos de gênero de como a pessoa agressora e a pessoa vítima devem ser e comportar-se, e do conhecimento generalizado de que a violência doméstica ocorre, maioritariamente, entre casais heterossexuais (Rodrigues et al., 2010). Nesta ótica, uma vítima LGBTQIA+ de violência nas relações de intimidade só o é porque o permite, uma vez que um homem consegue defender-se de outro homem e uma mulher é demasiado passiva para abusar de outra mulher (Moleiro et al., 2016). Contudo, tanto as mulheres podem ser agressoras como os homens podem ser vítimas de violência doméstica (Moleiro et al., 2016).

A literatura sugere que as vítimas de relações do mesmo sexo não iniciam a violência nem a usam para controlar o/a parceiro/a, mas tendem a reagir agressivamente em legítima defesa mais do que as vítimas femininas nas relações heterossexuais (Rohrbaugh, 2006). A legítima defesa tende a ser confundida com abuso mútuo (Domingues, 2015) e, esta crença da mutualidade do abuso, pode ser interiorizada não só pelos/as profissionais que atuam no terreno, mas também pelos/as próprios/as agressores/as e vítimas LGBTQIA+ (McClennen, 2005; Moleiro et al., 2016). De facto, a complexidade das dinâmicas de violência nas relações de intimidade entre mulheres pode resultar numa maior dificuldade em identificar os papéis de agressora e vítima (Costa et al., 2011; Moleiro et al., 2016; Ristock, 2003), mas em qualquer relação é necessário ter em atenção as características individuais e a história de violência na relação (Rohrbaugh, 2006).

Nas intervenções realizadas com mulheres lésbicas agressoras, Margolies e Leeder (1995) verificaram que, em algumas situações, a vítima retribuía ou até iniciava a violência, mas as investigadoras não interpretaram estas ações como "abuso mútuo", ao invés consideraram como autodefesa antecipada por parte da vítima. Por sua vez, Ristock (2003) verificou que existe uma diversidade e complexidade de motivos para as vítimas ripostarem a violência, desde estratégias de sobrevivência, modos de resistência, atos intencionais de infligir danos, e/ou até como uma reação de autodefesa. Não obstante, Costa et al. (2011) afirmaram que os/as perpetradores/as de violência poderão ter sido vítimas em alguma situação e vice-versa, sem que tal implique necessariamente abuso mútuo.

Inerente ao mito anterior, surge um outro assente nos aspetos físicos da violência, que se refere à crença de que o/a agressor/a é sempre maior, mais forte e mais «masculino/a» do que a vítima (Costa et al., 2011; Merrill, 1996; Moleiro et al., 2016). Esta visão implica que, devido ao tamanho corporal e força física entre os elementos do casal, duas mulheres não conseguem causar danos sérios uma à outra (McLaughlin & Rozee, 2001; Moleiro et al., 2016). A violência é considerada como uma

falta de controlo emocional por parte das mulheres, sendo a violência menos séria e perigosa do que a que ocorre nas relações entre homens (Hassouneh & Glass, 2008). Porém, embora nas relações homossexuais possam subsistir assimetrias de género e dinâmicas de poder, tal não significa que haja uma relação direta e linear entre as expressões de género e os papéis de vítima e agressor/a, ou seja, uma mulher «feminina» pode ser agressora e um homem «masculino» pode ser vítima (Moleiro et al., 2016). Isto é confirmado tanto no estudo de Renzetti (1992), como de Ristock (2003), em que algumas participantes narraram que as suas parceiras agressoras eram mais baixas e «femininas» do que elas próprias, o que as inibia de se defenderem, com receio de as magoarem.

Um outro mito frequente na literatura diz respeito à suposta facilidade que os casais homossexuais têm em terminar as suas relações de intimidade em comparação com os casais heterossexuais, uma vez que a vítima decidiria facilmente abandonar uma relação abusiva por não ser legalmente casada com o/a agressor/a ou não se tratar de um relacionamento estável (Avena, 2017; Moleiro et al., 2016; Rodrigues et al., 2010). Aliás, as relações de intimidade entre pessoas do mesmo sexo tendem a ser erroneamente entendidas como relações «de amizade» (Moleiro et al., 2016). Na maioria das situações, seja em vítimas heterossexuais ou homossexuais, não é fácil decidir terminar uma relação abusiva, dado que a vítima pode ser emocional e/ou financeiramente dependente do/a agressor/a e pode minimizar a gravidade da violência, acreditando que é responsável e que a violência diminuirá com o decorrer do tempo (Fernandes, 2016; Rodrigues et al., 2010).

No estudo de Patzel (2006) com uma amostra de 30 mulheres (10 heterossexuais e 20 lésbicas), foram encontradas similaridades acerca do motivo de permanecerem na relação abusiva: (i) sentimentos fortes pelo/a agressor/a; (ii) história de violência prévia familiar ou em relações anteriores; (iii) as próprias dinâmicas da violência; (iv) dificuldade em identificar comportamentos abusivos na relação; (v) influências situacionais. Nos relacionamentos homossexuais, a dificuldade em abandonar a relação é acrescida, na medida em que a vítima poderá ter de revelar a sua orientação sexual e/ou identidade de género a um serviço de apoio ou equivalente, lidando com um sistema potencialmente heterossexista e com falta de recursos adequados (Avena, 2010; Fernandes, 2016; Moleiro et al., 2016; Rodrigues et al., 2010; Topa, 2009). Ademais, os/as homossexuais tendem a estar mais distantes das suas famílias devido à estigmatização social da sua orientação sexual e, conseqüentemente, julgam que os seus relacionamentos são as únicas fontes de apoio (Fernandes, 2016; Rodrigues et al., 2010).

Este mito de que as relações entre pessoas do mesmo sexo são mais fáceis de terminar, baseia-se na assunção heterossexista de que estas relações são mais promiscuas ou fugazes, meramente

sexuais (não tanto de amor ou afeto) e pouco duradouras (Avena, 2017; Costa et al., 2011; Fernandes, 2016; Rodrigues et al., 2010). Contudo, a duração e o comprometimento das relações homossexuais são idênticos, ou ainda mais duradouros e vinculativos, relativamente aos casais heterossexuais (Domingues, 2015).

3. Extensão empírica da prevalência da violência nas relações de intimidade entre pessoas do mesmo sexo

Para Santos (2012), os estudos sobre a violência nas relações de intimidade assentam numa base heteronormativa, reforçando a invisibilidade deste fenómeno entre pessoas do mesmo sexo. Os estudos tendem, inclusive, a reproduzir um único retrato (e.g., apenas sobre mulheres brancas) das relações abusivas entre mulheres, descurando sectores minoritários, além de se focarem em questões de violência física, negligenciando outras formas de violência porventura igualmente preocupantes, como a psicológica e a sexual, identificadas frequentemente nas investigações com amostras femininas (Santos, 2012).

Efetivamente, a investigação científica nesta área tem enfrentado distintas dificuldades metodológicas (Domingues, 2015; Murray et al., 2007) que se refletem nos índices de prevalência encontrados. Primeiramente, através da revisão da literatura foi possível confirmar uma variabilidade significativa em relação à composição das amostras, uma vez que existem estudos que integram apenas elementos da comunidade LGBTQIA+ (muitas vezes excluindo as pessoas bissexuais) e, em alguns casos, também indivíduos heterossexuais. Reflete, com efeito, uma ausência de uniformização e induz uma limitação amostral geral que gera uma variação nas taxas de prevalência (Santos, 2015). Uma outra questão metodológica refere-se à natureza da medida utilizada, não só pelo tipo de abuso avaliado e definição do mesmo, mas também pela multiplicidade de instrumentos utilizados que, pela diversidade das escalas, pode promover uma dispersão dos valores de prevalência (Santos, 2015). Por último, deparamo-nos com outra dificuldade relacionada com a não discriminação dos dados de perpetração e de vitimização, bem como a ausência de comparações (Santos, 2015).

De seguida, serão apresentados cronologicamente diversos estudos internacionais e nacionais, com amostras mistas e com amostras de mulheres, que abordam a prevalência da violência nas relações de intimidade entre pessoas do mesmo sexo.

3.1. Evidência empírica com amostras mistas

Estados Unidos da América

Gardner (1989, como citada em Burke & Follingstad, 1999) comparou a prevalência da violência entre 43 casais heterossexuais e 82 casais homossexuais (39 de *gays* e 43 de lésbicas). O abuso físico foi relatado por 28% dos casais heterossexuais, 38% dos casais *gays* e 48% dos casais de lésbicas. Independentemente da orientação sexual, tanto os/as perpetradores/as como as vítimas de abuso estavam mais insatisfeitos/as nos seus relacionamentos íntimos, eram mais agressivos/as e hostis, mais subjetivamente infelizes, com uma maior dependência de álcool e com um status social inconsistente, em comparação com os/as seus/as homólogos/as não perpetradores/as e não vítimas de abuso.

Bryant e Demian (1994) compararam a prevalência da violência entre 706 casais de lésbicas e 560 casais de *gays* provenientes de 48 estados da América, de Porto Rico e do Distrito de Columbia. Verificaram que 16% dos casais reportaram abuso verbal, enquanto o abuso físico foi reportado por 11% dos homens e 7% das mulheres. Tanto para os homens como para as mulheres, a alta qualidade e satisfação da relação (e.g., alta interação sexual, profundo compromisso de relacionamento, poucas discussões, rendimentos conjuntos elevados) estavam correlacionadas com baixos índices de comportamento abusivo.

Turell (2000), com uma amostra de 499 participantes (46% do sexo masculino, 53% do sexo feminino e 1% *trans*), verificou que as pessoas homossexuais experienciam comportamentos de violência física e sexual numa frequência semelhante às pessoas heterossexuais. Observou que 9% da amostra eram vítimas de algum tipo de violência na atual relação e 32% foram vítimas de violência no passado. As mulheres relataram significativamente maiores percentagens que os homens na humilhação (77% vs. 62%), na coerção (59% vs. 42%), nas ameaças (57% vs. 45%), no abuso físico (55% vs. 44%), e no uso de crianças como ferramentas de controlo (12% vs. 5%). O mesmo não se verificou no abuso sexual (12% vs 12%), no stalking (17% vs 23%), no abuso financeiro (37% vs 43%), e no abuso emocional (83% vs 83%). Os/as participantes bissexuais referiram menos abuso do que as mulheres lésbicas ou os homens *gays*.

Burke et al. (2002) reuniram uma amostra de 72 participantes (13 do sexo feminino, 55 do sexo masculino e 4 autoidentificaram-se como outro), dos quais 35 eram provenientes dos Estados Unidos da América e 37 da Venezuela. Os autores constataram que 68.49% da amostra (72.97% venezuelanos e 62.86% americanos) experienciaram alguma forma de violência nas relações de intimidade com uma pessoa do mesmo sexo. Cerca de 27% dos/as participantes venezuelanos/as sofreram violência uma

ou duas vezes, enquanto 23% da amostra americana sofreram violência três vezes ou mais. Os atos de violência mais reportados foram o assédio verbal e a proibição de contactos sociais por 40.28%, enquanto o ato menos reportado foi a retenção de medicamentos e/ou de outros itens necessários por 2.78% dos/as participantes.

O estudo de Turell e Cornell-Swanson (2005) com uma amostra de 760 participantes (40% eram do sexo masculino, 59% do sexo feminino e 1% *trans*), revelou que 89% sofreram, pelo menos, um tipo de violência em alguma das suas relações de intimidade. McKenry et al. (2006), com uma amostra de 77 participantes (40 *gays* e 37 lésbicas), verificaram que 39% dos homens e 35% das mulheres foram fisicamente violentos/as para com os/as seus/suas parceiros/as, sendo a violência maioritariamente bilateral.

Carvalho et al. (2011) referem que de um total de 581 participantes homossexuais, 24.2% foram vítimas de violência numa relação de intimidade com uma pessoa do mesmo sexo, nomeadamente 25% das lésbicas e 23% dos *gays*. Verificaram, ainda, que 9.4% da amostra foram perpetradores/as (8.3% dos *gays* e 9.3% das lésbicas), enquanto 8% foram vítimas e perpetradores/as (7% dos *gays* e 9% das lésbicas).

Reino Unido

Henderson (2003), com uma amostra de 1911 mulheres e 1391 homens homossexuais, concluiu que 22% das mulheres tinham sofrido abusos físicos, sexuais, psicológicos ou outros atos violentos, das quais 3% referiram ter ocorrido apenas uma vez e 19% foram vítimas de abusos recorrentes. Por sua vez, 29% dos homens sofreram abusos, sendo que em 5% aconteceu apenas uma vez e 24% foram vítimas de atos violentos recorrentes.

Donovan et al. (2006), com uma amostra constituída por 692 pessoas, constataram que 38.4% (35.2% dos homens e 40.1% das mulheres) experienciaram violência pelo menos uma vez na sua relação com uma pessoa do mesmo sexo. O abuso emocional foi mencionado por 77.8% da amostra e o abuso físico por 40.1%, com percentagens idênticas entre homens e mulheres, enquanto o abuso sexual foi reconhecido por 40.5%, com maiores percentagens nos homens.

Canadá

Matte e Lafontaine (2011), com uma amostra de 218 indivíduos homossexuais (143 do sexo feminino e 75 do sexo masculino), verificaram que 76.2% das mulheres recorreram, pelo menos uma vez, à violência psicológica e 14.7% à violência física, enquanto 70.7% dos homens admitiram a

perpetração, pelo menos uma vez, de abuso psicológico e 12% de abuso físico. Quanto às taxas de vitimização, 78.4% dos homens e 70.2% das mulheres foram vítimas, pelo menos uma vez, de violência psicológica, enquanto 16.1% das mulheres e 12% dos homens foram vítimas, pelo menos uma vez, de violência física.

Brasil

O Centro Brasileiro de Análise e Planejamento (CEBRAP) e o Ministério da Saúde realizaram, em 2005, um estudo com uma amostra de 5.040 indivíduos hétero e homo/bissexuais (2.298 homens e 2.742 mulheres), considerada representativa da população urbana brasileira (Schraiber et al., 2008). Constataram que a ocorrência de violência sexual entre indivíduos homo/bissexuais era maior, tanto nos *gays* (20.2%) como nas lésbicas (21,1%), em comparação com os homens (4,9%) e as mulheres (11,4%) heterossexuais (Schraiber et al., 2008).

Portugal

O estudo de Antunes e Machado (2005, como citados em Osório et al., 2020) foi o primeiro em Portugal a analisar a violência nas relações de intimidade entre pessoas do mesmo sexo. Com uma amostra de 63 participantes homossexuais (76.2% do sexo feminino e 23.8% do sexo masculino), verificou-se que 20.6% sofreram pelo menos um ato abusivo na relação atual, dos quais 4.8% relataram a ocorrência de um ato abusivo uma única vez e 1.6% mais do que uma vez. Cerca de 15.9% da amostra perpetraram algum tipo de comportamento abusivo para com o/a seu/sua parceiro/a na relação atual, sendo que 3.2% adotaram um comportamento abusivo uma única vez. A violência psicológica foi referida por 12.7% das vítimas, enquanto a violência psicológica e a violência física foram referidas por 9.5% dos/as perpetradores/as. Quanto às relações íntimas anteriores, 61.9% relataram atos violentos por parte do/a parceiro/a e 46% adotaram esses atos contra o/a parceiro/a. Tanto na vitimização como na perpetração, predominam os comportamentos agressivos recorrentes (52.4% e 34.9%, respetivamente). A violência psicológica e a violência física foram os comportamentos mais reportados nas relações passadas, quer pelas vítimas quer pelos/as perpetradores/as (34.9% vs 25.4%), seguindo-se os atos isolados de violência psicológica (19% vs 12.7%).

No estudo de Costa et al. (2011), a prevalência atingiu percentagens mais elevadas. Com uma amostra de 151 participantes homossexuais (64.2% do sexo feminino e 35.8% do sexo masculino), 37.7% sofreram pelo menos um ato violento nos seus relacionamentos íntimos, enquanto 39.1% perpetraram algum tipo de comportamento violento. Relativamente aos comportamentos de

vitimização, 35.1% da amostra foram vítimas, em pelo menos uma ocasião, de violência emocional, 24.5% de violência física e 3.3% de violência sexual, enquanto 30.5% da amostra perpetraram pelo menos um ato de violência emocional, 24.5% de violência física e 0.7% de violência sexual.

Por sua vez, Domingues (2015), com uma amostra de 74 participantes (49 *gays*, 14 lésbicas e 11 bissexuais), verificou que a presença de violência era mais expressiva nos relacionamentos passados do que nos atuais, correspondendo a 20.4% vs 4.1% nos *gays*, a 28.5% vs 7.1% nas lésbicas e a 18.2% vs 0% nos/as bissexuais. Relativamente aos comportamentos de vitimização, a taxa foi superior nas relações passadas comparativamente com as atuais, salientando-se a violência psicológica por 61.2% vs 35.1% dos *gays*, por 71.4% vs 35.7% das lésbicas e por 63.6% vs 75% dos/as bissexuais, a violência física por 32.7% vs 10.8% dos *gays*, 42.9% vs 21.4% das lésbicas e 27.3% vs 12.5% dos/as bissexuais, a violência socioeconómica por 18.2% vs 10.8% dos *gays*, 42.9% vs 14.3% das lésbicas e por 18.2% vs 0% dos/as bissexuais, seguida da violência sexual por 10.2% vs 2.7% dos *gays*, 14.3% vs 7.1% das lésbicas e por 0% dos/as bissexuais. Quanto aos comportamentos de perpetração, a violência psicológica continuou a ser a mais reportada, tanto nas relações passadas como nas atuais, por 44.9% vs 35.1% dos *gays*, 57.1% vs 21.4% das lésbicas e por 54.5% vs 50% dos/as bissexuais, seguida da violência física por 24.5% vs 10.8% dos *gays*, 35.7% vs 21.4% das lésbicas e 18.2% vs 12.5% dos/as bissexuais, da violência socioeconómica por 8.2% vs 5.4% dos *gays*, por 21.4% vs 7.1% das lésbicas e por 0% dos/as bissexuais, e da violência sexual por 2% dos *gays* e por 7.1% das lésbicas nas relações passadas. Relativamente à frequência dos comportamentos violentos recebidos e perpetrados, a resposta mais assinalada pelo total da amostra foi «menos de uma vez por mês».

No estudo de Santos (2015), com uma amostra constituída por 168 participantes (76.2% do sexo feminino e 23.8% do sexo masculino), que revelaram ter experiência em relacionamentos íntimos com pessoas do mesmo sexo, 91.7% da amostra foram vítimas de pelo menos um ato abusivo e 92.3% adotaram este tipo de conduta em relação ao/à seu/sua parceiro/a. O abuso psicológico foi o comportamento mais referido, na forma ligeira e severa, tanto ao nível da vitimização (69.6% vs 30.4%) como da perpetração (70.2% vs 29.8%).

No estudo de Osório et al. (2020), com 48 participantes (35 lésbicas e 13 *gays*), a violência psicológica foi identificada por 100% dos *gays* e 96.6% das lésbicas, sucedendo-se a violência física por 84.6% dos *gays* e 89.7% das lésbicas, a violência socioeconómica por 46.2% dos *gays* e 48.3% das lésbicas e, por fim, a violência sexual por 30.8% dos *gays* e 34.5% das lésbicas, indicando uma maior tendência da amostra lésbica para a vitimização física, socioeconómica e sexual.

Por forma a sumariar, no que diz respeito aos estudos analisados e que utilizaram amostras mistas, os índices de prevalência das experiências de vitimização nas relações de intimidade entre pessoas do mesmo sexo oscilam entre 22% (Henderson, 2003) e 91.7% (Santos, 2015). Quanto aos comportamentos de perpetração, as médias variam entre 9.4% (Carvalho et al., 2011) e 92.3% (Santos, 2015). Alguns autores sugerem que a violência nas relações de intimidade entre pessoas do mesmo sexo pode apresentar taxas semelhantes, ou até mais altas, que as taxas da violência entre casais heterossexuais (Costa et al., 2011; McKenry et al., 2006; Turell, 2000). Relativamente à prevalência de vitimização nas relações atuais, as médias variam entre 9% (Turell, 2000) e 20.6% (Antunes & Machado, 2005, como citados em Osório et al., 2020), e entre 32% (Turell, 2000) e 61.9% (Antunes & Machado, 2005, como citados em Osório et al., 2020) para as relações passadas.

No que concerne às formas de violência tanto recebidas como perpetradas, as mais prevalentes são o abuso psicológico/emocional (Bryant & Demian, 1994; Burke et al., 2002; Costa et al., 2011; Domingues, 2015; Donovan et al., 2006; Henderson, 2003; Matte & Lafontaine, 2011; Osório et al., 2020; Santos, 2015; Turell, 2000), o abuso físico (Bryant & Demian, 1994; Costa et al., 2011; Domingues, 2015; Gardner, 1989, como citada em Burke & Follingstad, 1999; Henderson, 2003; Matte & Lafontaine, 2011; McKenry et al., 2006; Osório et al., 2020), o abuso sexual (Costa et al., 2009; Domingues, 2015; Donovan et al., 2006; Henderson, 2003; Osório et al., 2020; Turell, 2000), e o abuso socioeconómico (Domingues, 2015; Osório et al., 2020; Turell, 2000). O comportamento de *outing* foi também relatado por alguns/algumas participantes no estudo de Costa et al. (2011).

Relativamente à frequência dos atos violentos, esta varia entre apenas uma vez (Henderson, 2003), recorrentes (Antunes & Machado, 2005, como citados em Osório et al., 2020; Henderson, 2003), uma ou duas vezes (Burke et al., 2002), três ou mais vezes (Burke et al., 2002), e menos de uma vez por mês (Domingues, 2015). No estudo de Donovan et al. (2006), alguns/algumas participantes referiram que o abuso subsistiu após o término da relação, tendo existido uma escalada dos abusos.

Constata-se, ainda, que a violência nas relações de intimidade entre pessoas do mesmo sexo afeta transversalmente tanto o sexo masculino como o sexo feminino, sem diferenças significativas nas médias de vitimização. No abuso psicológico/emocional verifica-se uma prevalência entre 70.2% (Matte & Lafontaine, 2011) e 96.6% (Osório et al., 2020) para as mulheres e entre 78.4% (Matte & Lafontaine, 2011) e 100% (Osório et al., 2020) para os homens, no abuso físico entre 7% (Bryant & Demian, 1994) e 89.7% (Osório et al., 2020) para as mulheres e entre 11% (Bryant & Demian, 1994) e 84.6% (Osório et al., 2020) para os homens, no abuso sexual entre 12% (Turell, 2000) e 34.5% (Osório et al., 2020)

para as mulheres e entre 12% (Turell, 2000) e 30.8% (Osório et al., 2020) para os homens e, por último, no abuso socioeconômico entre 37% (Turell, 2000) e 48.3% (Osório et al., 2020) para as mulheres e entre 43% (Turell, 2000) e 46.2% (Osório et al., 2020) para os homens.

3.2. Evidência empírica com amostras de mulheres

Estados Unidos da América

O estudo de Brand e Kidd (1986) foi um dos primeiros a abordar a violência nas relações de intimidade entre pessoas do mesmo sexo, comparando a prevalência da violência física sofrida por 75 mulheres heterossexuais e por 55 mulheres em relações homossexuais, para determinar se os homens ou as mulheres eram mais abusivos/as nas suas relações íntimas (Brand & Kidd, 1986). Dos 104 casos de violência reportados, os homens (72%) eram mais abusivos física e sexualmente contra as suas parceiras do que as mulheres lésbicas (28%) (Brand & Kidd, 1986). Cerca de 25% das mulheres lésbicas foram fisicamente abusadas pelas parceiras, enquanto 27% das mulheres heterossexuais indicaram o mesmo tipo de violência nas suas relações íntimas (Brand & Kidd, 1986). Simultaneamente, 7% das mulheres lésbicas sofreram de violência sexual, enquanto 9% das mulheres heterossexuais sofreram este comportamento por parte dos parceiros (Brand & Kidd, 1986).

Num estudo realizado por Renzetti (1988) com 100 mulheres lésbicas entrevistadas, 77% relataram que os abusos começaram nos primeiros 6 meses da relação e 71% relataram que o abuso aumentou tanto na frequência como na severidade ao longo do tempo. O abuso psicológico foi mais prevalente do que o abuso físico, sendo que as ameaças verbais foram a forma de violência mais reportada por 70% da amostra. Por sua vez, com uma amostra de 1099 mulheres lésbicas, Lie e Gentlewarrier (1991) verificaram que cerca de 45% nunca foram vítimas de abuso, enquanto 55% estiveram em, pelo menos, uma relação abusiva (25% foram apenas vítimas, 26% foram vítimas e perpetradoras, 4% foram apenas perpetradoras). Os investigadores descobriram que nas relações de intimidade entre lésbicas, a forma mais comum de violência era uma combinação de abuso psicológico e físico.

No estudo de Schilit et al. (1991), com uma amostra de 104 mulheres lésbicas, cerca de 50% mencionaram um historial de relacionamentos abusivos. Entre as participantes que perpetraram atos abusivos, 40% cometeram esses atos em legítima defesa nas relações passadas e 36% na presente relação. Lockhart et al. (1994), no seu estudo constituído por 284 mulheres lésbicas, verificaram que 90% foram vítimas de um ou mais atos de agressão verbal por parte da sua parceira, cerca de 31%

relataram um ou mais incidentes de abuso físico e 11.6% foram vítimas de uma ou mais formas severas de abuso físico (e.g., pontapés, murros).

Scherzer (1998) realizou um estudo com 200 mulheres lésbicas, em que 31% sofreram abuso emocional durante a sua relação atual ou mais recente, 17% experienciaram abuso físico em algum momento durante a sua relação atual ou mais recente, e 6.5% indicaram que, apesar de os seus atuais relacionamentos não serem abusivos, os anteriores foram. No estudo de McLaughlin e Rozee (2001), constituído por uma amostra de 297 mulheres (256 lésbicas e 41 bissexuais), 34% foram vítimas de violência numa relação de intimidade homossexual, 25% foram vítimas numa relação heterossexual e 20% foram vítimas tanto numa relação homossexual como heterossexual.

No estudo realizado por McClennen et al. (2002), com uma amostra de 78 mulheres lésbicas, 57.7% tinham experienciado abusos na sua relação íntima e 3% ainda se encontravam em relacionamentos violentos, sendo que 91.5% sofreram de abuso emocional, 63.8% de abuso físico e 46.8% de abuso financeiro. Além disso, 48.9% da amostra foram vítimas de violência frequentemente e 37.8% diariamente ou quase diariamente. Telesco (2003) realizou um estudo com 105 mulheres lésbicas, onde verificou níveis severos de abusos em 34% da amostra, enquanto 66% reportaram abusos sem consequências físicas ou psicológicas graves. Ademais, 75% da amostra perpetraram mais do que um ato abusivo contra a sua parceira, 17% perpetraram pelo menos um ato e 8% nunca perpetraram um ato abusivo.

Balsam e Szymanski (2005), com uma amostra de 272 participantes do sexo feminino (77% lésbicas), 44% foram vítimas de violência física ou sexual por uma parceira e 40% perpetraram atos de violência física ou sexual contra a parceira. Ao analisar a prevalência dos comportamentos de vitimização e perpetração, 31% relataram que a violência era bilateral, 10% afirmaram apenas vitimização e 7% revelaram apenas perpetração.

Eaton et al. (2008), com uma amostra de 226 participantes do sexo feminino, verificaram que 44% foram vítimas de violência por parte da parceira íntima, sendo que os atos mais frequentemente experienciados foram o assédio verbal por 50%, a violência física por 39%, ameaças de violência física por 33% e 17.2% experienciou coação sexual. Milletich et al. (2014), com uma amostra de 209 mulheres (5.5% lésbicas, 30.6% bissexuais e 13.9% heterossexuais) que estavam ou tinham estado numa relação íntima com outra mulher, verificaram que 25.4% perpetraram pelo menos um comportamento violento contra a parceira.

Turquia

Ayhan Balik e Bilgin (2019) realizaram um estudo com uma amostra de 149 mulheres lésbicas, em que 70.5% foram vítimas de pelo menos um ato de violência na sua relação íntima. A violência psicológica foi a forma mais reportada de perpetração (66.4%) e de vitimização (63.1%). Nos comportamentos de vitimização também foi relatada violência física por 42.3% e violência sexual por 38.3%, sendo que as taxas de perpetração foram semelhantes.

China

Lin et al. (2020) realizaram o primeiro estudo no país sobre a violência bilateral nas relações lésbicas. Com uma amostra de 225 mulheres que estavam numa relação íntima nos últimos 12 meses à data do estudo, verificaram três padrões principais de abuso: violência bilateral de múltiplos tipos com abuso físico (79.1%), violência psicológica bilateral (60%) e violência «mínima» (20.9%). O abuso psicológico foi a forma de violência mais reportada tanto na vitimização (62.7%) como na perpetração (61,3%), salientando-se ainda a vitimização sexual (13.8%) e física (11.1%), bem como a perpetração física (11.6%) e sexual (11.1%).

Brasil

Alencar et al. (2018) realizaram um estudo exploratório e descritivo de índole quantitativa por meio da análise de Boletins de Ocorrências (BOs), registados na Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM) no estado do Pará. Foram encontradas 9.794 ocorrências de violência doméstica referentes ao período de 2011 a 2015, que foram refinadas em 48 BOs para análise e construção do perfil das vítimas e das perpetradoras em situações de violência nas relações íntimas entre lésbicas. De um modo geral, os dois grupos apresentaram perfis semelhantes com uma média de idades de 34 anos para as vítimas e de 35 anos para as perpetradoras. A motivação para o comportamento violento foi a não aceitação do término do relacionamento com 68.75%, seguindo-se o ciúme com 22.92%.

No que diz respeito à análise dos estudos que utilizaram amostras apenas de mulheres, verifica-se que as percentagens de prevalência de vitimização oscilam entre 28% (Brand & Kidd, 1986) e 70.5% (Ayhan Balik & Bilgin, 2019), e a prevalência de perpetração entre 17% (Telesco, 2003) e 75% (Telesco, 2003). Relativamente aos tipos de violência experienciados e perpetrados, os mais comuns são o abuso psicológico/emocional (Ayhan Balik & Bilgin, 2019; Balsam & Szymanski, 2005; Eaton et

al., 2008; Lin et al., 2020; Lockhart et al., 1994; McClennen et al., 2002; Scherzer, 1998), o abuso físico (Ayhan Balik & Bilgin, 2019; Balsam & Szymanski, 2005; Brand & Kidd, 1986; Eaton et al., 2008; Lin et al., 2020; Lockhart et al., 1994; McClennen et al., 2002; Scherzer, 1998), o abuso sexual (Ayhan Balik & Bilgin, 2019; Brand & Kidd, 1986; Eaton et al., 2008; Lin et al., 2020), e o abuso socioeconómico (McClennen et al., 2002). No estudo de Lie e Gentlewarrier (1991), algumas mulheres relataram uma combinação de abuso psicológico e físico, do que apenas atos isolados.

No abuso psicológico/emocional, observa-se uma prevalência entre 31% (Scherzer, 1998) e 91.5% (McClennen et al., 2002), no abuso físico entre 11.1% (Lin et al., 2020) e 63.8% (McClennen et al., 2002), no abuso sexual entre 7% (Brand & Kidd, 1986) e 44% (Balsam & Szymanski, 2005), e de 46.8% no abuso socioeconómico (McClennen et al., 2002). Verifica-se, ainda, uma tendência para a violência bidirecional (Balsam & Szymanski, 2005; Lin et al., 2020). No que concerne a frequência da violência, esta varia entre abuso frequente, diário e quase diário (McClennen et al., 2002). Renzetti (1988) demonstrou que a violência nas relações lésbicas aumenta em frequência e severidade ao longo do tempo, uma vez que os atos de violência não são incidentes isolados, mas antes um padrão de eventos que se repete de modo cíclico.

4. A violência nas relações de intimidade entre mulheres

4.1. Entre mulher e mulher, devemos meter a colher¹³

Ao invés da tradicional conceção de uma relação de poder e controlo praticada pelo homem sobre a mulher (Bartolomei, 2015; Topa, 2009), a violência nas relações de intimidade entre mulheres vem impor um reenquadramento e reflexão na atribuição dos papéis sociais impostos às mulheres, além de as repensar enquanto perpetradoras de abusos (Moleiro et al., 2016).

A este respeito, destaca-se a notícia avançada a 15 de março de 2021 pelo jornal Correio da Manhã:

Catarina Gonçalves, de 25 anos, Casou-se com Ana Miranda, de 31, há sete anos ... Catarina ... era vítima de violência doméstica e foi isso que a levou a pedir o divórcio ... Ana não aceitou a separação e durante ... oito meses perseguiu a vítima, tanto em casa como no trabalho ...

¹³Diz a expressão popular que “entre marido e mulher não se mete a colher”, isto é, que ninguém se deve intrometer em conflitos entre casais. A escolha do título, aplicado às relações de intimidade entre mulheres, visa desconstruir este ditado popular, enfatizando que a violência não é um assunto do foro privado e a necessidade de envolvimento da sociedade nesta questão. A destacar que a CIG (Comissão para a cidadania e a igualdade de género) criou a campanha #DitadosImpopulares, de prevenção e combate à violência contra as mulheres e à violência doméstica, com o intuito de informar sobre os serviços nacionais de apoio e de apelar que as situações abusivas sejam denunciadas às autoridades. No Brasil, surgiu uma iniciativa denominada “Mete a Colher”, que utiliza a tecnologia para combater a violência contra as mulheres. O objetivo é conectar mulheres que precisam de ajuda com mulheres que querem ajudar, seja através de apoio emocional, financeiro e jurídico, ou por meio de abrigos temporários e oportunidades de emprego, encaminhando-se, ainda, casos para as autoridades.

Catarina, natural de Vila Nova de Gaia, mudou-se para o anexo de uma casa ... no Porto ... para fugir à companheira. Tal não conseguiu, ... Ana era vista várias vezes perto da casa da vítima. ... moradores da zona disseram que chegaram a ouvir várias discussões e que ... tiveram mesmo de chamar as autoridades. ... estava a correr um processo em tribunal e ... a vítima pretendia obter uma ordem de afastamento. ... Até nas redes sociais a vítima teve de mudar de conta e limitar todas as informações aos amigos mais próximos, para que a companheira não soubesse dos seus passos. ... o crime ocorreu durante mais uma discussão. Catarina foi esfaqueada no peito e no pescoço com uma faca de cozinha. Ana Miranda deixou depois a companheira a agonizar, saiu do local e entregou-se na esquadra ... (Monteiro, 2021a).

Perante o clima de terror e constante perseguição de que era vítima há diversos meses, Catarina “trazia consigo um spray de gás-pimenta e, ao sentir-se intimidada, acabou por pulverizar Ana Miranda” (Monteiro, 2021b). Tal não impediu que o homicídio ocorresse. O Ministério Público solicitou uma pena de 18 anos de prisão pelos crimes de violência doméstica e homicídio qualificado para a arguida, que esfaqueou 12 vezes e quase degolou a ex-companheira (Monteiro, 2022). Este caso coloca em causa o estereótipo da mulher passiva, ilustrando um exemplo concreto e grave de uma relação de intimidade abusiva entre mulheres com múltiplas formas de atuação.

As relações abusivas entre mulheres estão rodeadas de suposições baseadas em relacionamentos heterossexuais, que (re)produzem conclusões estereotipadas sobre quem é a agressora com base em atributos físicos, sobretudo quem tem a aparência mais «masculina» ou «feminina» (Buist & Lenning, 2016; Knight & Wilson, 2016; Little & Terrance, 2010). Enquanto as mulheres heterossexuais são retratadas como «femininas», as mulheres lésbicas são percecionadas como «masculinas», sendo frequentemente conotadas como pervertidas que odeiam homens, não podem atrair homens ou querem ser homens (Gato et al., 2011; Ristock, 1994; Rodrigues et al., 2010). As mulheres que procurem ajuda podem, inclusive, serem descredibilizadas se forem percecionadas como sendo demasiado «masculinas» e/ou as suas agressoras como não sendo suficientemente «masculinas» (Messinger, 2020). Com efeito, tendem a ser encaradas como falsas vítimas, colocando-as numa situação de particular vulnerabilidade e perpetuando o silêncio social em torno das mulheres agressoras (Elísio et al., 2018; Moleiro et al., 2016; Santos 2012).

Estes estereótipos de género presentes na sociedade assumem-se relevantes para compreender a dificuldade que as mulheres têm em reconhecer e definir situações abusivas nas suas relações íntimas

com outras mulheres e, por sua vez, a vontade de procurarem ajuda e proteção (Brown & Groscup, 2009; Domingues, 2015; Moleiro et al., 2016; Wasarhaley et al., 2015). Tal como Santos (2012) verificou no seu estudo, as próprias mulheres desvalorizam a violência e reproduzem estereótipos de género acerca de quem é que pode ou não perpetrar violência ou ser vítima, bem como os comportamentos que a pessoa agressora e a pessoa vítima devem adotar. Simultaneamente, os estereótipos de género interferem negativamente sobre as sexualidades «não-normativas», sendo gradualmente incorporados no percurso identitário da pessoa ao provocar uma depreciação de si mesma, como se fosse «menos mulher» por ser lésbica (Carneiro, 2009). No estudo de Ristock (2003), algumas mulheres desculparam a violência e sentiram-se envergonhadas e fracas por terem sido vítimas de uma mulher, outras sentiram repulsa da sua própria orientação sexual, e certas mulheres questionaram se eram realmente lésbicas após sofrerem os abusos.

A dinâmica de vitimização nas relações de intimidade entre mulheres pode estar sujeita a uma complexidade acrescida, sobressaindo uma discriminação tripla: por se autoidentificarem com sexualidades não-normativas, por serem mulheres, e por serem vítimas de violência nas suas relações de intimidade homossexuais (Costa et al., 2011; Moleiro et al., 2016; Santos, 2012). Balsam e Szymanski (2005) salientam que o stress minoritário tem fortes implicações na identidade das mulheres bissexuais, sobretudo por causa de estereótipos negativos sobre a bissexualidade e devido às tensões entre as mulheres bissexuais e as mulheres lésbicas. De facto, alguns estudos identificaram uma marginalização e invisibilidade de pessoas bissexuais dentro da comunidade LGBTQIA+ (Bornstein et al., 2006; Turell et al. 2012).

Para Margolies e Leeder (1995), a violência ocorre entre duas pessoas socialmente excluídas, uma vez que, tanto como mulheres como homossexuais, as lésbicas têm substancialmente menos poder social do que o agressor masculino heterossexual. As mulheres são socializadas na mesma sociedade heteronormativa dominada por homens, na qual encontram legitimidade na crença dominante de que os homens são agressivos e as mulheres não o são, contribuindo para a utopia de que as mulheres não abusam umas das outras (Walters, 2011). Algumas mulheres podem, inclusive, vivenciar o paradoxo de sofrerem abusos por parte de agressoras que se autoidentificam como feministas e que dispõem da indulgência do movimento para perpetrar os abusos (Avena, 2017).

O movimento feminista tem manifestado certas resistências ao reconhecimento da violência nas relações de intimidade entre mulheres: (i) o interesse em continuar a analisar a violência dentro do contexto social do patriarcado e da misoginia, de forma a reduzir a violência contra as mulheres nas relações íntimas com perpetradores masculinos; (ii) receio de que a discussão pública das relações

abusivas entre mulheres seja prejudicial e represente um retrocesso do movimento (Ristock, 2003). Isto significa que a violência nas relações de intimidade entre mulheres permanece um inconveniente para o movimento feminista, sendo reconhecida como uma questão que eventualmente terão de enfrentar, mas ainda sem ser integralmente abordada na investigação, teorização e ação (Ristock, 2003). Concomitantemente, as associações e a comunidade LGBTQIA+ não têm enfrentando a realidade de as mulheres poderem ser agressoras, seja por ausência de recursos humanos e/ou financeiros, seja pela complexidade política, na medida em que tal reconhecimento seria contraditório com alguns discursos feministas, além de poder prejudicar a reivindicação de direitos, impedir a aceitação de famílias do mesmo sexo e reforçar atitudes homofóbicas (Avena, 2017; Knauer, 1999; Knight & Wilson, 2016; Ristock, 2003; Santos, 2012; Scherzer, 1998; Topa, 2010).

Segundo Kurdek (2008), em comparação com os casais *gays* e os casais heterossexuais, as mulheres lésbicas manifestam maiores níveis de satisfação nas suas relações de intimidade, apresentando elevados níveis de expressividade, aproximação e de intimidade entre si. De facto, a literatura sugere que, devido à constante exclusão social, a maioria dos casais de mulheres tendem a isolar-se da sociedade dominante, o que pode originar uma maior intensidade emocional e proximidade entre o casal (Kulkin et al., 2007; Moleiro et al., 2016; Rodrigues et al., 2010). Todavia, se uma das parceiras cessa este padrão de funcionamento (e.g., relações de amizade independentes, novos círculos sociais, interesses distintos), tal pode ser entendido pela outra como uma ameaça à relação (Krestan & Bepko, 1980; Kulkin et al., 2007; Moleiro et al., 2016; Rodrigues et al., 2010). Por outras palavras, esta «fusão» pode precipitar o casal a isolar-se entre si e, quando uma das parceiras sente maior necessidade de «fusão» do que a outra, a probabilidade de a violência ocorrer é maior (Krestan & Bepko, 1980; Renzetti, 1988).

Deste modo, a questão da dependência aparenta estar associada ao equilíbrio de poder nestas relações de intimidade. A literatura suporta que o desequilíbrio de poder entre os membros do casal e as disputas pelo controlo da relação são fatores fortemente associados à violência nas relações de intimidade entre mulheres (Caldwell & Peplau, 1984; Kurdek & Schmitt, 1986; Lockhart et al., 1994; McClennen et al., 2002; Renzetti, 1992; Vickers, 1996), seguidos da dependência e dos ciúmes excessivos (Avena, 2010; McClennen et al., 2002; Rohrbaugh, 2006). A existência de ciúmes pode tornar-se um obstáculo importante na manutenção do equilíbrio na relação e, simultaneamente, pode dificultar a procura de validação social que as relações do mesmo sexo carecem (Pereira, 2022). De acordo com Lockhart et al. (1994), a perda da individualidade, associada ao isolamento, é mais provável em relacionamentos entre mulheres e pode impulsionar a codependência e conflitos.

As perpetradoras receiam serem abandonadas ou deixadas pelas parceiras, fazendo uso da violência para manter o relacionamento sob controle (Avena, 2010; Rohrbaugh, 2006). Existe uma probabilidade elevada de uma mulher exigir posse e controle coercivo sobre o corpo, as atitudes e o pensamento da parceira, como forma de lidar com a raiva, humilhação, baixa autoestima, homofobia internalizada e sentimentos de impotência e inferioridade (Avena, 2010; Santos, 2012; Vickers, 1996). De igual modo, a violência pode estar relacionada com diversos fatores como a falta de comunicação, o abuso de álcool e/ou substâncias psicoativas, doenças mentais, assimetrias de *status* entre os membros do casal, história de violência prévia, ou até com questões socioculturais (Avena, 2010; Lie et al., 1991; McClennen et al., 2002).

Margolies e Leeder (1995) foram das primeiras investigadoras a relatar intervenções concebidas para mulheres lésbicas perpetradoras de violência nas relações de intimidade. Durante as intervenções realizadas com 32 mulheres, as autoras verificaram que todas as agressoras possuíam um historial familiar de violência, das quais 70% sofreram abuso sexual infantil, 65% foram abusadas física e/ou verbalmente, e quase todas testemunharam as suas mães a serem abusadas pelos seus pais ou padrastos. Ademais, algumas agressoras sofreram violência em todas as suas relações de intimidade, outras estiveram envolvidas na sua primeira relação abusiva, e algumas foram abusadas pelos maridos em casamentos heterossexuais. Estes resultados vão ao encontro de conclusões similares de outros estudos (e.g., Lie et al., 1991; Patzel, 2006), que verificaram que as vítimas femininas de violência nas relações de intimidade, tanto heterossexuais como homossexuais, eram frequentemente sobreviventes de abuso na infância ou testemunhas de violência dentro da família.

4.2. Principais eixos teóricos da criminalidade feminina

O comportamento feminino no fenómeno da criminalidade não pode ser compreendido na sua totalidade sem expor os discursos patriarcais, normativos e culturais, que diferenciam o género feminino do masculino. Os homens são percecionados como mais suscetíveis a desenvolver condutas violentas e «criminosas», enquanto as mulheres são consideradas como mais frágeis e inerentemente «vítimas» (Beleza, 2002; Gomes, 2013), aparentando estarem mais sujeitas a processos de controle social para uma maior conformidade com as normas convencionadas e um maior distanciamento quanto a comportamentos desviantes (Gomes, 2013; Machado, 2008; Vold et al., 1998). Estas diferenças de género socialmente convencionadas entre homens e mulheres são entendidas como relações de poder e dominação que atuam ativa e decisivamente na construção da realidade criminal e dos discursos dominantes que a legitimam.

De facto, o género é um dos factos mais consistentes na análise dos fenómenos criminais, dado que os homens praticam mais crimes enquanto as mulheres são mais vítimas de crimes, contribuindo para que as vivências, práticas e experiências femininas fossem constantemente negligenciadas nos estudos sobre desvio e criminalidade (Cunha, 2019; Gomes, 2013; Granja, 2015). Portanto, não é de estranhar que a abordagem teórica e empírica neste âmbito tenda a analisar substancialmente o comportamento dos homens como autores do crime, expondo um carácter androcêntrico da Criminologia que pode enviesar a investigação da criminalidade feminina (Gomes, 2013).

Matos (2006) destaca quatro tendências explicativas relativamente às desviâncias e criminalidades protagonizadas por mulheres: (i) biologização - premissa de que as mulheres são mais vulneráveis a influências biológicas (e.g, desregulamento hormonal, instintos maternais, fraqueza física) do que os homens, motivando fortemente o seu comportamento criminal; (ii) sexualização - explicações tradicionais que perspetivam de forma sexualizada a determinação biológica da criminalidade feminina, sobretudo a prostituição; (iii) patologização - associação entre a mulher (vítima ou ofensora) que contacta com a Justiça e a presença de uma perturbação mental; (iv) masculinização - explicações baseadas na convergência com o sexo e/ou género masculinos, desde uma vertente biológica que procura atributos físicos «masculinos» na mulher ofensora, até a uma vertente centrada no género, em que a emancipação da mulher e a sua aproximação aos papéis e estruturas sociais está relacionada com o aparente aumento da criminalidade feminina.

No final do século XIX, em que vigorou a criminologia positivista e androcêntrica, Cesare Lombroso publicou a obra "*La Donna Delinquente*", na qual enfatizou o carácter naturalístico do cometimento de crime, isto é, o comportamento humano seria determinado pelas características físicas, biológicas e psíquicas de cada pessoa, independentemente das condições sociais e contextuais (Ishiy, 2018). Segundo a teoria lombrosiana, as mulheres cometiam menos crimes devido a uma predisposição genética invulgar para a prática do desvio, sugerindo que estas eram menos inteligentes e inferiores aos homens (Machado, 2008). As mulheres apenas incorriam no delito quando apresentassem determinadas características «masculinas», que Lombroso encarava como uma anomalia (Matos, 2006). Ademais, a mulher ofensora equivalia à figura da prostituta, uma vez que a desviância feminina seria meramente sexual (Matos, 2006).

Na década 50 do século XX, Otto Pollak também fundamentou a sua posição na biologia, considerando as mulheres especializadas na ocultação dos seus crimes, devido ao papel predominantemente doméstico que lhes proporcionava a oportunidade para cometer e encobrir crimes específicos (e.g., prostituição, furto em lojas, abortos ilegais, envenenamento) (Matos, 2006). Na obra

“*The Criminality of Women*”, Pollak argumentou que as mulheres eram igualmente propensas à criminalidade, mas o sistema de Justiça adotava uma postura de proteção e benevolência face às ofensas femininas, ignorando ações e condutas pelos quais os homens seriam punidos (Giddens, 2008; Ishiy 2018). Como tal, a criminalidade feminina tendia a passar despercebida e a diferença real entre os géneros nas taxas de crime poderia ser menor do que a que ressaltava das estatísticas oficiais (Ishiy, 2018). Estas conclusões de Pollak sobre a criminalidade feminina foram severamente criticadas pelas abordagens feministas por ignorarem a contextualização social e histórica, pela interpretação preconceituosa dos dados estatísticos e pela reflexão acrítica de características inerentes ao sexo feminino (Ishiy, 2018).

Nas décadas de 60/70, perante as opressões sofridas pelas mulheres na sociedade e a ausência das questões de género nas variadas áreas do conhecimento, o feminismo rapidamente transformou-se num movimento social, político e económico com o intuito de impedir que as mulheres continuassem a ser vítimas de diversas formas de opressão social, lutando por uma sociedade mais justa e igualitária (Matos & Machado, 2012). Distintas perspetivas feministas emergiram nos Estados Unidos da América e na Inglaterra, por um lado, da contestação face à ausência da mulher nas abordagens criminológicas, onde era indiscutivelmente invisível como vítima, como agressora, ou em qualquer contacto com o sistema de Justiça e, por outro lado, face ao reducionismo biológico, psicológico e/ou sexual evidente nas tentativas iniciais de estudar a mulher transgressora (Ishiy, 2018; Matos & Machado, 2012). É sobretudo por iniciativa destas perspetivas que o desvio começa a construir-se através de uma «lente de género», expondo a natureza sexista do sistema de Justiça e concebendo as bases para as grandes mudanças sociais, políticas e legais na área da violência contra as mulheres (Matos & Machado, 2012).

Freda Adler e Rita Simon foram as pioneiras dos estudos que colocaram a mulher no centro da criminalidade, tendo como base o efeito criminógeno da emancipação feminina. À medida que aumentaria a participação das mulheres e a igualdade de género em todos os contextos sociais, também aumentariam os comportamentos criminais femininos, resultando numa convergência, não só dos papéis de género para homens e mulheres, mas também das taxas de criminalidade (Adler et al., 2009). Na obra “*Sisters in crime: the rise of the new female criminal*” (1975), Adler propôs uma conceptualização de mulher ofensora ativa e empreendedora, argumentando que, ao abandonar a esfera privada e ao ingressar no mercado de trabalho, as mulheres alteravam os seus padrões de comportamentos tipicamente passivos para adotarem, gradualmente, posturas mais masculinas, agressivas e competitivas (Ishiy, 2018; Matos, 2016a, 2016b). Por sua vez, na obra “*Woman and*

crime! (1975), Simon defendeu que a emancipação das mulheres lhes proporcionaria mais oportunidades para a prática de crimes, além de influenciar a natureza dos mesmos (e.g., fraude, crimes de colarinho branco, pequenos furtos) (Adler et al., 2009; Ishiy, 2018).

Ao incitar este debate controverso, Adler e Simon foram criticadas pelas próprias feministas pela ameaça que as suas visões significavam para o compromisso político do movimento, por (re)produzirem estereótipos de género, por negligenciarem outras dimensões que moldavam as vidas e experiências femininas, e pela ausência de suporte empírico que justificasse o aumento da criminalidade feminina e/ou de que as mulheres estariam a cometer crimes mais violentos (Matos & Machado, 2012). Chesney-Lind (2006) salienta que Adler e Simon perpetuaram estereótipos sobre a sexualidade feminina, uma vez que a estreita associação entre o sexo feminino e o conceito de «masculinidade» tem sido constantemente utilizada para identificar uma mulher como lésbica, desviante ou agressiva¹⁴.

Para Chesney-Lind e Eliason (2006), a violência e vitimização das mulheres ocorrem no contexto social do patriarcado e, por isso, nenhuma abordagem adequada pode ignorar a influência inevitável da estrutura sexo/género, tanto na conceção do comportamento feminino como nas respostas sociais a esse comportamento. As raparigas e mulheres crescem numa cultura que entende e legitima a violência como masculina, logo, as mulheres podem expressar a masculinidade como um substituto para obter e expressar poder numa sociedade que valoriza esses comportamentos (Chesney-Lind & Eliason, 2006).

Numa ótica similar, Carol Smart enfatizou a importância de situar os papéis de género em termos estruturais mais amplos, de forma a não cair nas explicações biológicas (Adler et al., 2009). A criminalidade feminina deveria ser contextualizada nas esferas morais, políticas, económicas e sexuais que influenciavam a posição das mulheres na sociedade, permitindo examinar porque é que os padrões de socialização eram diferentes para os géneros e como se tornaram assim (Adler et al., 2009).

Posto isto, por considerarem que as estruturas sociais retratavam sobretudo a visão masculina do mundo, vieram a desenvolver-se outras perspetivas feministas críticas. Inclusive, o feminismo marxista defendeu que tanto o patriarcado quanto o capitalismo eram responsáveis pelos comportamentos criminosos das mulheres e pelas formas de vitimização que elas experienciavam (e.g., violência

¹⁴ A teoria da masculinização teve importantes reflexões na conceptualização da criminalidade feminina. Esta teoria pressupôs que as mesmas forças que impulsionavam os homens à violência, provocariam cada vez mais violência em mulheres à medida que estas se libertassem das restrições associadas ao seu género (Chesney-Lind & Eliason, 2006). Com base em noções simplistas de «boas» e «más», a violência associada aos homens era entendida como «natural», enquanto as mulheres violentas eram percecionadas como «masculinizadas» que se desviavam dos padrões da «feminilidade verdadeira» e «passiva» (Chesney-Lind, 2006; Knight & Wilson, 2016).

doméstica, abuso sexual), permanecendo «duplamente oprimidas» por ambos os sistemas, o que originava uma diminuta taxa de criminalidade feminina (Adler et al., 2009; Demartis, 2002; Gomes, 2013).

Posteriormente, nas décadas de 80 e 90, foram realizados inúmeros novos estudos que podem ser organizados em duas categorias: (i) Estudos sobre mulheres e crime - investigações no âmbito do género e da atividade criminal, expondo a perspetiva das mulheres quanto ao seu envolvimento no crime, tanto de um modo geral como em modos específicos; (ii) Estudos sobre mulheres e justiça - referem-se às experiências femininas no sistema de Justiça, incidindo sobretudo no modo como os intervenientes da justiça percecionam e tratam a mulher ofensora (Matos & Machado, 2012).

O sistema de Justiça tende a promover tratamentos diferenciados para homens e mulheres, na medida em que a discrepância das sentenças consoante o género aparenta derivar das expectativas culturais dominantes (Machado, 2008). Ao analisar as experiências das mulheres no sistema de Justiça, Heidensohn verificou que estas eram consideradas «duplamente desviantes», não só por agirem contra a lei, como também por transgredirem as normas e as expectativas sociais apropriadas ao comportamento feminino, optando por um estilo de vida «desviante» (Carvalho, Duarte & Gomes, 2021; Giddens, 2008; Ishiy, 2018). Como resultado, as mulheres eram punidas mais severamente, uma vez que os juizes percecionavam a discrepância entre a conduta criminal e o comportamento socialmente esperado das mulheres como mais relevante comparativamente aos homens (Ishiy, 2018). Por um lado, é socialmente menos expectável que uma mulher pratique crimes, o que poderá implicar uma punição mais severa e, por outro lado, a aquiescência da mulher ofensora aos papéis de género que lhe são convencionalmente impostos é fulcral no seu contacto com o sistema de Justiça, sendo que pode ser menos punida do que uma mulher que não o faça (Matos & Machado, 2012).

Fundamentalmente, as abordagens feministas ou as teorias com uma perspetiva de género permitiram a inserção do paradigma de género nos estudos sobre desvio e criminalidade, proporcionando visibilidade à figura feminina e desconstruindo discursos tradicionais e estereotipados, nomeadamente da heterodeterminação e irracionalidade da mulher quando transgride a lei. Atualmente, para além de identificarem as variadas formas de violência que as mulheres experienciam, as perspetivas feministas explicam as diferenças de comportamento entre mulheres e homens relativamente ao crime dentro de um sistema de patriarcado, que estabelece uma divisão de papéis sociais e de hierarquias em termos de género pela qual os comportamentos são codificados como «masculinos» e «femininos» (Giddens, 2008; Gomes, 2013; Matos, 2007).

O movimento feminista contribuiu, indiscutivelmente, para problematizar a questão da violência doméstica praticada contra as mulheres. A este respeito, o poder dos homens sobre as mulheres em relações abusivas heterossexuais é entendido como uma extensão da dominação e superioridade masculina num contexto social de práticas institucionais, heterossexistas e patriarcais (Czuba, 2015; Merrill, 1996; Ristock, 2002). Estas forças sociais influenciam, legitimam e normalizam a violência, tanto a nível de vitimização como de perpetração, mas não são suficientes para explicar porque é que a violência ocorre em algumas relações e não noutras (McClennen, 2005; Ristock, 2002), ou para explicar as desigualdades e as diferenças que se verificam entre as próprias mulheres (Branco, 2008).

4.3. A inevitabilidade de uma análise interseccional

O conceito de «interseccionalidade» foi inicialmente adotado por Crenshaw (1991) para se referir à dupla opressão (raça e género) experienciada por mulheres negras nos Estados Unidos da América. Para Crenshaw (1991), o foco nas “intersections of race and gender only highlights the need to account for multiple grounds of identity when considering how the social world is constructed” (p. 95). Deste modo, esta abordagem permite reconhecer as múltiplas interseções de pertença identitárias (e.g., etnia, raça, classe social, género, orientação sexual) e de opressão (e.g., estigma, preconceito, estratificação de classes, desigualdade de género, heterossexismo, discriminação), que reforçam ou moldam mutuamente as identidades e experiências individuais e coletivas em contextos sociais e em relação ao privilégio (Bograd, 1999; Fernandes, 2016; Flores, 2018; Knight & Wilson, 2016; Neves, 2022; Santos, 2012; Shields, 2008).

As pessoas LGBTQIA+ são particularmente vulneráveis a cadeias cumulativas de maior opressão e exclusão, sendo que algumas pessoas dentro deste grupo podem apresentar maior risco de serem vítimas de violência doméstica (e.g., pessoas racializadas, ciganas, portadoras de deficiência, migrantes, com doença crónica, pobres, não-binárias) (Monteiro, 2022; Neves et al., 2022). Neste sentido, são vários os estudos que defendem uma análise interseccional da violência nas relações de intimidade entre pessoas do mesmo sexo, como um fenómeno multifacetado com experiências, dinâmicas, significados e impactos particulares (e.g., Bograd, 1999; Fernandes, 2016; Renzetti, 1996; Santos, 2012).

A análise interseccional assume-se particularmente essencial no contexto da violência contra as mulheres, uma vez que a “violence that many women experience is often shaped by other dimensions of their identities” (Crenshaw, 1991, pp. 93-93). Existem formas particulares e interligadas de opressão que operam na vida das mulheres, sobretudo nas que se autoidentificam com sexualidades não-

normativas, como por exemplo, uma mulher negra e lésbica ser triplamente desfavorecida em relação a um homem branco e heterossexual.

As mulheres lésbicas ou bissexuais enfrentam um contexto heterossexista, heteronormativo e homofóbico dominante que pode influenciar a gravidade da violência nas suas relações íntimas e as respostas institucionais que surgem neste âmbito (Elliot, 1996; Matthews et al., 2002; Moleiro et al., 2016; Renzetti, 1996; Rodrigues et al., 2010; Santos, 2012; Santos, 2015; Scherzer, 1998). Compreender como as relações de intimidade entre mulheres são percebidas, contruídas e experienciadas através da interseção de diversas variáveis, fornece um conhecimento essencial sobre o contexto social em que a violência ocorre, o papel que cada membro do casal adota na relação íntima e, sobretudo, sobre os valores pelos quais se regem, que podem influenciar tanto a normalização de atos violentos, como os pedidos de apoio (Hester & Donovan, 2009; Renzetti, 1996). Portanto, as formas de interseccionalidade devem ser entendidas na sua multiplicidade (Santos, 2012), uma vez que nenhuma variável possui a exclusividade de explicar este fenómeno (Bograd, 1999).

5. A ineficiência dos mecanismos de apoio perante situações de violência nas relações de intimidade entre pessoas do mesmo sexo

As representações sociais que transitam na sociedade, quer a respeito da homossexualidade quer em relação à violência nas relações de intimidade entre pessoas do mesmo sexo, podem ter consequências diretas na falta de confiança destas vítimas em possíveis contextos de denúncia, de pedidos de apoio e/ou de encaminhamentos (Topa, 2009). Existem diversos motivos para o silêncio das vítimas e/ou para estas permanecerem na relação abusiva, desde a hesitação em procurar ajuda devido ao receio de que o conhecimento público de situações de violência entre pessoas do mesmo sexo valide estereótipos negativos sobre as pessoas LGBTQIA+ e as suas relações, mas ainda porque estas vítimas deparam-se com um obstáculo suplementar, o de revelar a sua orientação sexual e a do/a parceiro/a no momento da denúncia (Barros et al., 2019; Knauer, 1999; Moleiro et al., 2016; Rodrigues et al., 2010; Topa, 2009).

Rodrigues et al. (2010) identificaram vários fatores que podem explicar o silenciamento das vítimas homossexuais: (i) vivem unicamente para a sua relação, sem reconhecerem redes de apoio; (ii) a ameaça do/a agressor/a em revelar a orientação sexual da vítima contra a sua vontade; (iii) a ameaça do/a agressor/a de continuar a violência; (iv) a dificuldade em assumirem-se como vítimas; (v) a dificuldade em assumirem a sua orientação sexual. Irwin (2008), com efeito, verificou que muitas mulheres permaneceram em silêncio porque: (i) não acreditavam que as mulheres pudessem ser

violentas; (ii) encaravam a violência como um problema heterossexual que não as afetava; (iii) acreditavam que a violência não ocorria nas relações de intimidade entre mulheres. Por sua vez, no estudo de Walters (2011), mantiveram o silêncio porque sentiram-se isoladas e débeis devido à ausência de reconhecimento e apoio da sua família relativamente à violência nas suas relações íntimas, além de que os esforços para lidarem ou fugirem da violência foram dificultados pela existência de heterossexismo e homofobia, quer dentro como fora da comunidade lésbica.

Alguns estudos referem um significativo desconhecimento das próprias vítimas relativamente aos recursos e serviços disponibilizados pelas associações (e.g., Moleiro et al., 2016; Santos, 2012; Topa, 2009). No estudo de Renzetti (1988), 50% das participantes permaneceram na relação abusiva porque não tinham para onde ir, 64% porque não sabiam onde ou como procurarem ajuda, 88% porque amavam a parceira, 87% porque acreditavam que a parceira podia mudar, 82% julgavam que poderiam/conseguiriam mudar a parceira, e 72% porque se sentiram isoladas das suas redes de apoio informal.

Apoio informal vs formal

Teoricamente, as vítimas de violência nas relações de intimidade homossexuais têm acesso a distintos recursos de apoio, que podem ser distinguidos em informais (e.g., família, amigos, conhecidos, colegas) e formais (e.g., associações, grupos de apoio, linhas diretas, casas abrigo, profissionais de saúde, sistema de justiça) (Moleiro et al., 2016; Rollè et al., 2018). Na prática, esse acesso é dificultado por variados fatores, desde uma escassez de recursos específicos e/ou inclusivos (Moleiro et al., 2016), à falta de financiamento e continuidade de projetos desenvolvidos por associações LGBTQIA+ (Fernandes, 2016).

A escolha do tipo de apoio a que se recorre depende do modo como a vítima define o problema e age face à violência sofrida, bem como de experiências prévias com relações abusivas, seja por vivência direta ou por meio de relatos de outras pessoas que estiveram na mesma situação (Nunes, 2017). Não obstante, as experiências que a vítima vivencia quando procura ajuda podem tanto melhorar como agravar os efeitos da vitimização (Nunes, 2017). As respostas negativas por parte das redes de apoio formal e/ou informal perpetuam a violência e inibem as tentativas das vítimas de deixar as suas relações abusivas, uma vez que aumentam/reforçam a baixa autoestima e sentimentos de isolamento, impedindo-as de reconhecer alternativas (Walters, 2011; Renzetti, 1988). Portanto, os recursos de apoio são fundamentais para ajudar estas vítimas a libertarem-se das relações abusivas e, porventura, para prevenir posterior violência (Renzetti, 1988).

A escassez de apoio informal e o isolamento social a que estas vítimas frequentemente estão sujeitas pode gerar uma maior dificuldade em procurar ajuda (Hassouneh & Glass, 2008; Walters, 2011), obrigando a uma saída tardia da relação abusiva que, por sua vez, amplia o período de exposição a comportamentos violentos com consequências mais graves para uma recuperação posterior (Herek & Sims, 2008). Inclusive, quando existem apoios familiares e/ou de amigos, estes podem revelar-se insuficientes perante a escalada da violência experienciada, restando às vítimas o recurso a apoios formais que garantam a sua segurança física através da prevenção ou cessação da violência (Hassouneh & Glass, 2008; Walters, 2011).

Todavia, quando as pessoas LGBTQIA+ recorrem a serviços formais e gerais de apoio a vítimas de violência nas relações de intimidade, tendem a receber um tratamento desadequado e inferior, deparando-se com várias barreiras e desafios específicos (Turrell et al., 2012). Por um lado, algumas instituições de apoio não estão preparadas para lidar com situações de vítimas homossexuais, restringindo a proteção disponível e, por outro lado, as autoridades policiais minimizam a violência sofrida e não intervêm, respondendo com hostilidade (Little & Terrance, 2010; Nunes, 2017; Renzetti, 1998; Wasarhaley et al., 2015). As vítimas deparam-se com culpabilidade e descrença na sua denúncia (Little & Terrance, 2010; Wasarhaley et al., 2015), remetendo-as para uma condição de isolamento e de vulnerabilidade a agressões futuras (Brown & Groscup, 2009). Este isolamento associado à ineficiência da rede de respostas sociais e institucionais pode ser especificamente intensificado fora dos grandes centros urbanos (Fernandes, 2016; Moleiro et al., 2016).

Efetivamente, a investigação sugere uma falta de confiança por parte das vítimas de violência entre casais do mesmo sexo em relação aos serviços de apoio e autoridades policiais, uma vez que estes/as profissionais são percecionados/as como não sendo capazes de atuar de modo específico e sem homofobia à denúncia e ao atendimento (Elísio et al., 2018; Monteiro & Sani, 2013; Nunes, 2017; Renzetti, 1988; Rodrigues et al., 2010; Topa, 2009). Monteiro e Sani (2013) referem que na maioria dos casos o/a agressor/a não é detido/a por as próprias autoridades não acreditarem que existe violência nas relações de intimidade entre pessoas do mesmo sexo. O receio da discriminação e da vitimização secundária, assentes em preconceitos homofóbicos, pode resultar na hesitação em denunciar os abusos e, por sua vez, reforçar a invisibilidade desta realidade (Barros et al., 2019; Hassouneh & Glass, 2008; Herek & Sims, 2008; Kulkin et al., 2007; Moleiro et al., 2016; Monteiro & Sani, 2013; Renzetti, 1992; Santos, 2012; Topa, 2009; Turrell, 2000; Walters, 2011).

Não obstante, a literatura sugere que as vítimas de violência nas relações de intimidade com pessoas do mesmo sexo tendem a recorrer com maior frequência a serviços de apoio dentro da

comunidade LGBTQIA+, mesmo que estes serviços não sejam, necessariamente, específicos para atuar nestas situações (Rodrigues et al., 2010; Scherzer, 1998; Turell, 2000). No estudo de Renzetti (1988), as participantes relataram que a maioria dos serviços de apoio existentes para as vítimas heterossexuais não são entendidos como disponíveis, adequados ou úteis para as mulheres lésbicas vítimas de violência nas relações de intimidade. Concomitantemente, a generalidade dos serviços de apoio aparenta não estar disposta a cooperar com mulheres perpetradoras. Por um lado, sentem-se incapazes de assumir uma postura de confronto, questionando-se se as mulheres que são abusivas são merecedoras destes serviços (Ristock, 2002). Por outro lado, percebem que as perpetradoras, por serem mulheres, podem ter uma maior facilidade e capacidade de alterar o seu comportamento abusivo em comparação com os perpetradores homens (Ristock, 2002).

Margolies e Leeder (1995) destacam a relevância de intervir com mulheres lésbicas perpetradoras de violência nas relações de intimidade:

The cycle of violence will not be broken until clinicians and social service agencies, especially those in the lesbian community, address the lesbians who batter. Once a lesbian batters in one relationship, she is likely to continue the role of batterer in all of her subsequent relationships unless she receives treatment. ... Communities must begin to reach out to these women who are struggling to change their violent behavior and must develop the knowledge and expertise to treat them (p. 141).

Sistema de Justiça

A discriminação contra pessoas LGBTQIA+ e as suas experiências pode ser encontrada em absoluto no sistema de Justiça, sobretudo devido à hostilidade histórica com a comunidade LGBTQIA+ (Buist & Lenning, 2016; Nadal et al., 2015). Em comparação com a violência nas relações heterossexuais, a violência nas relações lésbicas é menos suscetível de ser participada pelas vítimas às autoridades policiais, menos provável de ser processada pelo sistema de Justiça e frequentemente pouco reconhecida pelas associações e/ou pela comunidade LGBTQIA+ (Turell, 2000). De facto, a maioria da violência entre casais do mesmo sexo não é reportada, sendo as denúncias menos frequentes do que em relações heterossexuais (Nadal et al., 2015; Rodrigues et al., 2010).

Como verificado no estudo de Henderson (2003), a maioria das mulheres (86.9%) e dos homens (81.2%) que sofreram violência nas suas relações de intimidade com pessoas do mesmo sexo, não reportaram às autoridades policiais, sendo que 13.1% das mulheres reportaram o abuso e 3.8% reportaram mais do que uma vez, enquanto 18.8% dos homens reportaram o abuso e 5.3% reportaram

mais do que uma vez. As mulheres entrevistadas por Topa (2010) referem, por motivo de falta de confiança na eficácia das autoridades e por receio de revitimização, não terem recorrido à denúncia ou a qualquer tipo de apoio para enfrentarem ou resolverem as situações de violência nas suas relações íntimas com outras mulheres. Estas perceções também foram verificadas no estudo de Lie e Gentlewarrier (1991), em que a maioria das participantes admitiram que raramente frequentaram abrigos, grupos de apoio e/ou serviços médicos, devido à homofobia, heterossexismo e insensibilidade às necessidades das vítimas de violência nas relações lésbicas.

As pessoas LGBTQIA+ sofrem violências específicas em virtude das suas sexualidades e/ou identidades de género que interagem com distintas formas de opressão manifestadas no sistema de criminalização seletivo e estigmatizante, incorporando as interações com as forças de segurança, os tribunais e as prisões (Buist & Lenning, 2016; Flores, 2018; Nadal et al., 2015). O sistema de Justiça e os/as profissionais que formam este meio tendem a possuir crenças quanto aos papéis de género, encarando a violência entre casais do mesmo sexo como menos grave ou não merecedora da intervenção que é realizada em casais heterossexuais (Seelau & Seelau, 2005). Seelau e Seelau (2005) verificaram que a violência entre homem-mulher é percecionada de forma mais séria do que a que ocorre entre mulher-homem, homem-homem ou mulher-mulher.

A resposta ao desvio dos papéis de género pode ser particularmente evidente em casais de mulheres, uma vez que o sistema de Justiça tende a culpar ou a perspetivar negativamente as mulheres que violam os estereótipos de género vigentes, comparativamente com aquelas que se enquadram nas expectativas tradicionais (Russell & Kraus, 2016). No estudo de Nadal et al. (2015), as mulheres lésbicas e bissexuais narraram como parecer mais «femininas» lhes permitiu «passar» ou não ser prejudicadas por parte do sistema de Justiça, uma vez que se conformaram com as expectativas da sociedade. Wasarhaley et al. (2015) sugerem, com efeito, que os/as juízes/as podem possuir estereótipos sobre a «masculinidade» ou «feminilidade» de uma vítima e da agressora, enviesando os seus julgamentos e criando justiça desigual para as vítimas de violência nas relações de intimidade entre mulheres.

É evidente que as construções sociais de masculinidade e feminilidade têm repercussões no sistema de Justiça, nomeadamente por julgarem as mulheres de acordo com um modelo dominante masculino, sem atentarem às suas distintas experiências de vida por oposição às experiências dos homens (Beleza, 2002). As diversas instâncias formais de controlo e o sistema de Justiça refletem discursos patriarcais sobre a mulher, seja ela vítima ou agressora. Aparentam julgar mais a mulher pelo grau de conformidade da sua conduta aos papéis de género do que pela severidade das penas a

que é condenada, ou seja, punem pela conceção social que dela produzem e não tanto pelas normas legais que transgrediu (Matos, 2007). Estas expectativas generalizadas sobre comportamentos e características de género podem influenciar o modo como a sociedade e o sistema de Justiça entendem e respondem à violência nas relações de intimidade entre mulheres (Little & Terrance, 2010; Wasarhaley et al., 2015).

Neste sentido, os tribunais têm-se manifestado relevantes como espaços de união e de tensão entre culturas e tradições jurídicas distintas, num contexto de crescente pluralismo jurídico e interjuridicidade. Em Portugal, destaca-se um projeto interdisciplinar e inovador que reúne juristas, antropólogos, sociólogos, psicólogos e linguistas, com o intuito de identificar diretrizes para a promoção de uma justiça inclusiva em território nacional, além de contribuir para a evolução dos desafios colocados ao Direito pela diversidade cultural que caracteriza as sociedades europeias contemporâneas. O projeto *InclusiveCourts*¹⁵ visa mapear e analisar o modo como os tribunais procedem em processos que envolvam minorias étnicas, religiosas ou linguísticas (“jurisprudência multicultural”)¹⁶, nomeadamente o uso que os tribunais fazem de noções como raça, cultura, etnia e religião, a interpretação que efetuam do princípio da igualdade e como o conciliam com o respeito pela diferença cultural, bem como a disponibilidade que manifestam para a apresentação de argumentos (e prova) culturais na fundamentação das decisões. Este projeto reúne todas as condições necessárias para uma reflexão das condutas e atitudes dos tribunais perante noções como a orientação sexual e/ou identidade de género, promovendo boas práticas mais sensíveis à diversidade individual.

Casas abrigo

Tanto a nível internacional como nacional, encontramos numerosas casas abrigo pensadas e estruturadas para mulheres, com ou sem filhos, vítimas de violência doméstica em relacionamentos heterossexuais, o que demonstra que a violência ainda é socialmente percecionada como exercida por um homem sobre uma mulher. Consequentemente, as vítimas homossexuais podem não conseguir encontrar casas abrigo que os admitam/ajudem, aumentando a probabilidade de regressarem ou permanecerem nas relações abusivas (Harden et al., 2020; McClennen, 2005; Rodrigues et al., 2010).

¹⁵ Financiado pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia (ref. ^a PTDC/DIR-OUT/28229/2017), com início no dia 1 de outubro de 2018, sendo que o período de execução foi prorrogado até ao dia 30 de setembro de 2022. O projeto assenta numa colaboração entre o Centro de Investigação em Justiça e Governação (JusGov), sediado em Braga, e o Centro em Rede de Investigação em Antropologia (CRIA), sediado em Lisboa, além de cooperar com o Centro de Estudos Judiciários (CEJ) num programa de formação piloto sobre comunicação intercultural em contexto judicial. <https://inclusivecourts.pt>

¹⁶ Inclui um levantamento e análise crítica da “jurisprudência multicultural” dos tribunais portugueses desde 1976 em todas as jurisdições (constitucional, administrativa, cível, criminal, laboral, família), e a construção de uma base de dados jurisprudencial anotada.

De facto, raramente existe qualquer resposta deste tipo de apoio para homens vítimas, sejam estes homossexuais, bissexuais ou heterossexuais¹⁷ (Costa et al., 2011; Fernandes, 2016; Rodrigues et al., 2010). Por sua vez, as mulheres lésbicas ou bissexuais poderão ter uma maior facilidade no acesso a uma casa abrigo, mas serão integradas no mesmo espaço das mulheres vítimas heterossexuais, existindo a possibilidade de vivenciarem situações inconvenientes: (i) o risco de serem revitimizadas e ostracizadas através de atos homofóbicos por parte das utentes e/ou dos/as profissionais, dificultando a sua integração e posterior autonomização; (ii) não têm qualquer garantia de que a casa de abrigo será sensível às suas necessidades específicas (Calton et al., 2015; Costa et al., 2011; Fernandes, 2016; Moleiro et al., 2016; Rodrigues et al., 2010).

A literatura internacional salienta ainda que as vítimas lésbicas enfrentam questões adicionais de segurança, tendo em conta que a identificação dos papéis de vítima e de agressora poderá ser menos óbvia para os/as profissionais. Embora as casas abrigo sejam ocultadas/protegidas dos homens agressores e analisem minuciosamente os visitantes masculinos, não impedem as mulheres agressoras de conseguirem acesso, permitindo-lhes localizarem facilmente as suas parceiras (Aulivola, 2004; Giorgio, 2002; Harden et al., 2020; Rollè et al., 2018). No estudo de Harden et al. (2020), as participantes manifestaram o receio de que as suas parceiras abusivas se infiltrassem nestes espaços de sobrevivência, tornando-os inseguros. Inclusive, algumas vítimas relataram que as suas parceiras abusivas apareciam nos seus grupos de apoio e frequentavam as mesmas casas de abrigo, fingindo ser elas próprias vítimas (Harden et al., 2020).

São raras as casas abrigo em que os/as profissionais são formados/as para lidar adequadamente com determinadas especificidades das relações abusivas entre pessoas do mesmo sexo, e os que existem tendem, maioritariamente, a estar localizados nas grandes áreas urbanas, dificultando o acesso a estes serviços às vítimas que residem em áreas suburbanas ou rurais (Aulivola, 2004; Moleiro et al., 2016; Santos, 2012). Independentemente de as casas abrigo serem reconhecidas como uma opção para a comunidade LGBTQIA+, algumas mudanças devem ser realizadas de modo a serem mais inclusivas e, por sua vez, permitirem que estas vítimas se sintam mais confortáveis ao reportar a violência (Rollè et al., 2018).

¹⁷ No dia 29/06/2016 foi anunciada a abertura de uma casa abrigo (projeto-piloto com a duração de um ano) para vítimas do sexo masculino no Algarve, em Portugal (Fernandes, 2016).

Estruturas nacionais de atendimento, acolhimento e abrigo a vítimas LGBTQIA+ de violência doméstica

Os mecanismos de apoio a mulheres vítimas de violência doméstica desenvolveram-se a partir da década de 90 e, posteriormente, em 2000 assistiu-se a uma expansão de 9 para 35 estruturas de apoio e acolhimento (Santos, 2012). Atualmente, a Rede Nacional de Apoio às Vítimas de Violência Doméstica (RNAVVD) cobre todo o território português e é composta por cerca de 200 estruturas de atendimento, emergência e abrigo (Allen, 2022). Por conseguinte, embora as vítimas de violência nas relações de intimidade LGBTQIA+ possam recorrer a esses mecanismos de apoio, possivelmente não obterão uma resposta específica.

Desde 2016 que existem apenas três estruturas pioneiras e especializadas no apoio multidisciplinar e atendimento de pessoas LGBTI vítimas de violência doméstica, sendo estas o Gabinete de Apoio à Vítima da ILGA Portugal, em Lisboa, o Gabinete de Apoio à Vítima da Casa Qui, em Lisboa, e o Centro Gis – Centro de Respostas às Populações LGBTI, em Matosinhos, às quais, recentemente, também a Opus Diversidade contribui com uma resposta formalizada (Allen, 2022). Tendo em consideração a escassez de respostas institucionais e o reconhecimento dos riscos acrescidos e das múltiplas vulnerabilidades que as pessoas LGBTQIA+ enfrentam, a Associação Plano i criou, em 2018, a Casa Arco-Íris, uma estrutura de acolhimento de emergência e de curta duração a vítimas de violência doméstica LGBTI, acompanhadas ou não de filhos menores ou maiores dependentes (Allen, 2022; Monteiro, 2022; Neves & Ferreira, 2022). Foi a primeira a nível nacional a dar uma resposta diferenciada às especificidades da população em causa (Allen, 2022).

As pessoas LGBTQIA+ são, acima de tudo, vítimas, e independentemente das suas características, autoidentificam-se sobretudo como homens ou como mulheres, por esse motivo qualquer estrutura de acolhimento de emergência ou abrigo deveria dar resposta também a estas vítimas. Porém, a equipa da Casa Arco-Íris relata que nunca foi possível integrar nenhuma destas vítimas numa das cerca de 40 casas abrigo da RNAVVD¹⁸ (Allen, 2022). Estas estruturas apresentam justificações diversas para o sucedido: (i) que as suas equipas técnicas não têm capacidades especializadas para dar a melhor resposta a estas vítimas; (ii) focam-se no questionamento da genitália das pessoas para as quais é solicitado o acolhimento, indicando que as outras vítimas já acolhidas poderão reagir negativamente e de forma discriminatória em relação às pessoas LGBTQIA+; (iii) colocam problemas associados a documentos formais onde constam marcadores de género e nome oposto à identidade e/ou expressão de género da pessoa em causa (Allen, 2022).

¹⁸ À data deste estudo, não existe em Portugal nenhuma casa abrigo especializada para as vítimas LGBTQIA+ (Allen, 2022).

Nos anos posteriores, ocorreu a contratualização de habitações temporárias e apartamentos de autonomização que não pertencem à RNAVVD, mas identificam e respondem a algumas das necessidades das pessoas LGBTQIA+, constituindo-se como redes informais de apoio: Reajo – Resposta de autonomização para jovens LGBTI (16 aos 23 anos), em Lisboa, fundado em 2019 pela Casa Qui, e o Plano 3C – Casa Com Cor – Apartamento de Autonomização para Pessoas LGBTI Vítimas de Violência Doméstica, em Matosinhos, fundado em 2020 pela Associação Plano i (Allen, 2022; Monteiro, 2022; Neves & Ferreira, 2022). Mais recentemente, em 2021, a Associação Plano i abriu o Espaço Liv(r)e – Centro de Recursos LGBTI, um espaço de apoio à comunidade LGBTI onde, para além de um ambiente de convívio, esta população pode obter serviços gratuitos e especializados, nomeadamente apoio jurídico e psicossocial, e as empresas dispõem de formações especializadas acerca da temática LGBTI (Allen, 2022).

A ILGA Portugal também tem uma atuação específica através de uma linha telefónica de ajuda e informação LGBTI, bem como um Centro LGBTI, sediado em Lisboa, que disponibiliza serviços essenciais às pessoas LGBTI e às suas famílias. Felizmente, é possível assistir a cada vez mais associações/entidades a lutar pelos direitos LGBTQIA+ em Portugal, nomeadamente a Rede *ex-aequo*, Clube Safo, PortugalGay.pt, AMPLOS, *It gets better* Portugal, entre outros.

CAPÍTULO II - Estudo empírico

Neste capítulo será apresentada a metodologia adotada na investigação, nomeadamente o instrumento e o procedimento de recolha dos dados. Posteriormente, procede-se à organização dos resultados obtidos em tabelas descritivas, seguidas da correspondente análise e discussão sustentadas pela revisão de literatura.

1. Objetivos do Estudo

O presente estudo almeja proporcionar um maior conhecimento sobre o fenómeno da violência nas relações de intimidade entre mulheres, sendo orientada pelos seguintes objetivos: (i) compreender as especificidades deste fenómeno, nomeadamente formas particulares de violência; (ii) identificar a prevalência de comportamentos de vitimização e perpetração nestas relações abusivas, comparando os resultados entre as participantes bissexuais e as participantes lésbicas; (iii) analisar de que forma os estereótipos de género («masculinidade»/«feminilidade») influenciam e legitimam a violência nestas relações de intimidade; (iv) averiguar quais as expectativas das mulheres lésbicas ou bissexuais sobre os mecanismos de apoio (policiais, jurídicos, psicológicos, abrigos, linhas telefónicas) existentes para vítimas de violência em relações homossexuais.

2. Método

Os métodos quantitativos possibilitam ao/à investigador/a recolher informações sobre um determinado fenómeno social, de modo a desenvolver um conjunto de deduções e explicações que possam ser generalizadas a toda uma população teórica (Higgins, 2009).

Neste sentido, a investigação regeu-se por uma abordagem quantitativa e descritiva que teve, como técnica de recolha, a aplicação de um inquérito por questionário (cf. Anexo I), elaborado com base na revisão da literatura efetuada para o enquadramento teórico. Tendo em consideração o atual contexto pandémico, elegeu-se este método com a finalidade de alcançar o maior número de pessoas possível, permitindo ainda que as participantes se sentissem mais confortáveis para responder sobre este tema delicado, com a possibilidade de escolherem o horário e o local que lhes fosse mais conveniente.

2.1. Instrumento

Segundo Quivy e Campenhoudt (2017), o inquérito por questionário permite analisar as atitudes, as expectativas, mas também o nível de conhecimentos ou de consciência relativamente a um fenómeno social, possibilitando a quantificação de uma variedade de dados e numerosas análises de correlação. O inquérito por questionário foi adaptado aos propósitos deste estudo e influenciado por trabalhos de referência, nacionais e internacionais, na área da violência nas relações de intimidade entre pessoas do mesmo sexo, nomeadamente Turell (2000), McCarry, Hester e Donovan (2008), Costa, Machado e Antunes (2009), Topa (2009), Domingues (2015) e Osório (2016), permitindo ultrapassar a habitual abordagem heteronormativa detetada em investigações idênticas.

O questionário destinou-se a mulheres lésbicas ou bissexuais¹⁹, maiores de 18 anos, que tenham sido ou sejam vítimas e/ou perpetradoras de violência numa relação de intimidade com uma pessoa do mesmo sexo. No início do questionário constou uma breve introdução para clarificar os objetivos do estudo e os critérios de inclusão, além de garantir o anonimato e a confidencialidade, solicitar a sinceridade das participantes e reforçar a ideia de que não existem respostas certas ou erradas. O preenchimento *online* teve uma duração aproximada de 10 minutos e foi dividido em 3 secções de questões fechadas: (i) Caracterização Individual; (ii) Caracterização dos Comportamentos de Vitimização; (iii) Caracterização dos Comportamentos de Perpetração.

2.2. Procedimento

Inicialmente, procedeu-se à elaboração de um projeto de investigação para que este fosse analisado e avaliado pelo Conselho Científico do Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Minho. Após admitido para dissertação, iniciou-se a divulgação do inquérito por questionário, disponibilizado ao público em formato digital através da plataforma eletrónica *Google Forms* e acompanhado de folhetos e vídeos informativos (cf. Anexo II) sobre o estudo e a problemática abordada.

A divulgação foi efetuada por intermédio do email institucional e de contactos pessoais a partir de uma progressão em “bola de neve”. Simultaneamente, foram enviados pedidos de colaboração (cf. Anexo III) a diversas entidades/associações nacionais e internacionais que, direta ou indiretamente,

¹⁹ De acordo com o Dicionário Priberam da Língua Portuguesa, define-se como “mulher”: ser humano do sexo feminino ou do género feminino (e.g., mulher transgénero); pessoa do sexo ou género feminino depois da adolescência (=mulher-feita, senhora); pessoa do sexo ou género feminino casada com outra pessoa, em relação a esta (=cônjuge, esposa); pessoa do sexo ou género feminino com quem se mantém uma relação sentimental e/ou sexual (=companheira, parceira); conjunto de pessoas do sexo ou género feminino (e.g., defesa dos direitos da mulher); que tem qualidades ou atributos considerados tipicamente femininos (Priberam, 2022). Por sua vez, define-se como lésbica a mulher que é física, emocionalmente e/ou sexualmente atraída por outras mulheres, enquanto a bissexual é física, emocionalmente e/ou sexualmente atraída por mulheres e homens, ou que manifesta fluidez na sua atração por um determinado género (Ristock & Timbang, 2005).

atuam com a população LGBTQIA+ (cf. Anexo IV). A este respeito, as redes sociais revelaram-se uma ferramenta essencial de adesão, nomeadamente o *Instagram* e o *Facebook*, uma vez que permitiriam uma difusão mais célere e diferenciada por parte de associações, grupos e páginas com grande visibilidade e influência. Verifica-se, portanto, que a amostra é não probabilística por conveniência, uma vez que as participantes foram selecionadas pela sua conveniência e/ou de forma voluntária.

O inquérito por questionário encontrou-se disponível para preenchimento online entre outubro de 2021 e fevereiro de 2022. Após este período, a recolha de dados foi encerrada para dar início ao processamento estatístico e análise dos dados.

3. Análise dos dados

Em relação ao tratamento da informação, a análise estatística das variáveis e as tabelas foram efetuadas através do *software IBM Statistical Package for Social Sciences (SPSS)* versão 28.0 e do programa *Google Forms*. A informação recolhida foi inserida numa base de dados, com a qual foi realizada uma análise preliminar das características sociodemográficas da amostra. De seguida, efetuou-se a exploração dos resultados obtidos com recurso às técnicas de análise estatística mais adequadas à natureza das diversas variáveis da investigação. A análise de estatística descritiva permitiu a descrição geral dos dados estatísticos em tabelas, nomeadamente por via do cálculo de frequências absolutas e relativas, da média e do desvio padrão.

De referir que algumas variáveis foram medidas através de uma escala de *Likert* de 5 pontos (1 - Discordo totalmente; 2 – Discordo; 3 - Não concordo nem discordo; 4 – Concordo; 5 - Concordo totalmente), de modo a atenuar a tendência para a seleção de respostas neutras. Porém, para facilitar a leitura da análise descritiva, as categorias de respostas foram agrupadas em apenas duas categorias (Discordo - Concordo). De igual modo, para auxiliar a interpretação dos dados relativos à frequência dos atos abusivos (Nunca - Uma vez - Mais do que uma vez / Nunca fiz - Fiz uma vez - Fiz mais do que uma vez), as categorias de respostas foram agregadas (Nunca - Pelo menos uma vez / Nunca fiz - Fiz pelo menos uma vez). Não obstante, nas tabelas descritivas mantêm-se as categorias de respostas originais.

Do ponto de vista ético, foram adotados todos os procedimentos necessários para garantir o anonimato e a confidencialidade das participantes. Não foi questionada ou revelada a identidade das inquiridas e os dados recolhidos foram utilizados apenas para fins académicos.

3.1. Caracterização individual

Neste estudo participaram 327 mulheres, das quais 74 foram excluídas da amostra final por não cumprirem os critérios de inclusão estipulados. Como tal, a amostra final foi constituída por 253 participantes (cf. Tabela 1), das quais 86 (34.0%) autoidentificaram-se como bissexuais e 167 (66.0%) como lésbicas, com idades compreendidas entre 18 e 60 anos ($M=29.51$; $DP=7.760$). Ao nível das habilitações literárias, 8 (3.2%) possuem o 3º ciclo, 46 (18.2%) o ensino secundário e 199 (78.7%) possuem formação superior. Quanto à nacionalidade, 70 (27.7%) participantes são portuguesas, 182 (71.9%) são brasileiras e 1 (0.4%) é romena, sendo que 72 (28.5%) residem atualmente em Portugal, 178 (70.4%) no Brasil, 1 (0.4%) nos Países Baixos, 1 (0.4%) no Reino Unido e 1 (0.4%) na Alemanha.

Tabela 1 - Caracterização sociodemográfica da amostra (n=253)

		<i>n</i>	%
Orientação Sexual	Bissexual	86	34.0
	Lésbica	167	66.0
Faixas etárias	18-20	18	7.1
	21-30	139	54.9
	31-40	78	30.8
	41-50	11	4.3
	51-60	7	2.8
Habilitações literárias	1º ciclo (1º, 2º, 3º e 4º anos)	0	0.0
	2º ciclo (5º e 6º anos)	0	0.0
	3º ciclo (7º, 8º e 9º anos)	8	3.2
	Ensino secundário (10º, 11º e 12º anos)	46	18.2
	Ensino superior	199	78.7
Nacionalidade	Portuguesa	70	27.7
	Brasileira	182	71.9
	Romena	1	0.4
País de residência atual	Portugal	72	28.5
	Brasil	178	70.4
	Países Baixos	1	0.4
	Reino Unido	1	0.4
	Alemanha	1	0.4

Relativamente à prevalência da violência (cf. Tabela 2), 141 (55.7%) participantes, nomeadamente 51 (59.3%) bissexuais e 90 (53.9%) lésbicas, autoidentificaram-se apenas como vítimas de abusos. Concomitantemente, 103 (40.7%) mulheres, das quais 32 (37.2%) bissexuais e 71 (42.5%) lésbicas, tanto sofreram como perpetraram abusos em relações homossexuais passadas e/ou na relação atual, enquanto 9 (3.6%) participantes, 3 (3.5%) bissexuais e 6 (3.6%) lésbicas, autoidentificaram-se apenas como perpetradoras. Deste modo, como se verá na análise de dados, a amostra de vítimas será constituída por 244 participantes e, por sua vez, a amostra de perpetradoras será constituída por 112 participantes.

Tabela 2 - Prevalência da violência

		Bissexual (<i>n</i>=86)		Lésbica (<i>n</i>=167)		Total (<i>n</i>=253)	
		<i>n</i>	%	<i>n</i>	%	<i>n</i>	%
Comportamentos autoidentificados pelas participantes	Apenas vitimização	51	59.3	90	53.9	141	55.7
	Vitimização e perpetração	32	37.2	71	42.5	103	40.7
	Apenas perpetração	3	3.5	6	3.6	9	3.6

3.2. Caracterização dos comportamentos de vitimização

No que concerne a prevalência da vitimização (cf. Tabela 3), 244 (96.4%) participantes, nomeadamente 83 (96.5%) bissexuais e 161 (96.4%) lésbicas, afirmaram terem sido e/ou serem vítimas de violência em relações homossexuais passadas e/ou na relação atual. Quanto à frequência dos abusos sofridos (cf. Tabela 4), a opção de resposta mais referenciada foi “mais de 2 vezes por mês” por 60 (24.6%) vítimas, das quais 20 (24.1%) bissexuais e 40 (24.8%) lésbicas. Em resultado dos abusos sofridos (cf. Tabela 5), 100 (41.0%) mulheres, designadamente 27 (32.5%) bissexuais e 73 (45.3%) lésbicas, terminaram a relação abusiva.

Tabela 3 - Prevalência da vitimização

		Bissexual (<i>n</i>=86)		Lésbica (<i>n</i>=167)		Total (<i>n</i>=253)	
		<i>n</i>	(%)	<i>n</i>	(%)	<i>n</i>	(%)
Alguma vez foi vítima de violência em relações homossexuais passadas e/ou na relação atual?	Sim	83	96.5	161	96.4	244	96.4
	Não	3	3.5	6	3.6	9	3.6

Tabela 4 - Frequência dos abusos sofridos

		Bissexual (n=83)		Lésbica (n=161)		Total (n=244)	
		<i>n</i>	%	<i>n</i>	%	<i>n</i>	%
Com que frequência a sua parceira foi/é abusiva para consigo?	Apenas 1 vez	12	14.5	22	13.7	34	13.9
	1 vez por semana	14	16.9	16	9.9	30	12.3
	Mais de 2 vezes por semana	18	21.7	32	19.9	50	20.5
	1 vez por mês	6	7.2	10	6.2	16	6.6
	Mais de 2 vezes por mês	20	24.1	40	24.8	60	24.6
	Diariamente	13	15.7	41	25.5	54	22.1

Tabela 5 - Término da relação abusiva em resultado dos abusos sofridos

		Bissexual (n=83)		Lésbica (n=161)		Total (n=244)	
		<i>n</i>	%	<i>n</i>	%	<i>n</i>	%
Alguma vez terminou a relação em resultado dos abusos?	Sim	27	32.5	73	45.3	100	41.0
	Sim, mas sofri algum tipo de abuso após a relação terminar	37	44.6	58	36.0	95	38.9
	Não	19	22.9	30	18.6	49	20.1

A violência psicológica foi identificada por 239 (98.0%) vítimas, nomeadamente 82 (98.8%) bissexuais e 157 (97.5%) lésbicas. No que diz respeito à frequência (cf. Tabela 6), os atos mais experienciados, pelo menos uma vez, foram: “insultada, humilhada, chamada com nomes ofensivos” por 83.2% (bissexuais, 83.2%; lésbicas, 83.3%), “a sua parceira atirou ou danificou objetos para causar medo” por 59.0% (bissexuais, 47%; lésbicas, 65.3%) e “a sua parceira culpou-a pela sua própria automutilação e/ou tentativa de suicídio” por 54.5% (bissexuais, 48.2%; lésbicas, 57.8%).

Tabela 6 - Frequência dos atos de violência psicológica sofridos

		Bissexual (<i>n</i>=83)		Lésbica (<i>n</i>=161)		Total (<i>n</i>=244)	
		<i>n</i>	%	<i>n</i>	%	<i>n</i>	%
Insultada, humilhada, chamada com nomes ofensivos	Nunca	14	16.9	27	16.8	41	16.8
	Uma vez	13	15.7	17	10.6	30	12.3
	Mais do que uma vez	56	67.5	117	72.7	173	70.9
A sua parceira fez com que se sentisse envergonhada da sua orientação sexual e/ou identidade de gênero	Nunca	39	47.0	87	54.0	126	51.6
	Uma vez	9	10.8	17	10.6	26	10.7
	Mais do que uma vez	35	42.2	57	35.4	92	37.7
Outing (ameaçar e/ou revelar a outrem a sua orientação sexual e/ou a identidade de gênero sem o seu consentimento)	Nunca	59	71.1	116	72.0	175	71.7
	Uma vez	13	15.7	17	10.6	30	12.3
	Mais do que uma vez	11	13.3	28	17.4	39	16.0
A sua parceira ameaçou magoar alguém próximo de si	Nunca	49	59.0	88	54.7	137	56.1
	Uma vez	8	9.6	24	14.9	32	13.1
	Mais do que uma vez	26	31.3	49	30.4	75	30.7
A sua parceira culpou-a pela sua própria automutilação e/ou tentativa de suicídio	Nunca	43	51.8	68	42.2	111	45.5
	Uma vez	16	19.3	31	19.3	47	19.3
	Mais do que uma vez	24	28.9	62	38.5	86	35.2
A sua parceira culpou-a pelo seu próprio uso indevido de álcool/drogas	Nunca	46	55.4	81	50.3	127	52.0
	Uma vez	12	14.5	30	18.6	42	17.2
	Mais do que uma vez	25	30.1	50	31.1	75	30.7
A sua parceira impediu a continuidade da sua relação com os/as seus filhos/as	Nunca	75	90.4	139	86.3	214	87.7
	Uma vez	5	6.0	5	3.1	10	4.1
	Mais do que uma vez	3	3.6	17	10.6	20	8.2
A sua parceira acordou-a a meio da noite para causar medo	Nunca	57	68.7	97	60.2	154	63.1
	Uma vez	10	12.0	24	14.9	34	13.9
	Mais do que uma vez	16	19.3	40	24.8	56	23.0
A sua parceira atirou ou danificou objetos para causar medo	Nunca	44	53.0	56	34.8	100	41.0
	Uma vez	13	15.7	36	22.4	49	20.1
	Mais do que uma vez	26	31.3	69	42.9	95	38.9
A sua parceira maltratou animais de estimação	Nunca	74	89.2	134	83.2	208	85.2
	Uma vez	5	6.0	16	9.9	21	8.6
	Mais do que uma vez	4	4.8	11	6.8	15	6.1

A violência física foi assinalada por 177 (72.5%) vítimas, das quais 52 (62.7%) bissexuais e 125 (77.6%) lésbicas. Relativamente à frequência (cf. Tabela 7), os atos mais experienciados, pelo menos uma vez, foram: “agressões como bofetadas, puxões de cabelo, empurrões, mordidelas” por 59.4% (bissexuais, 51.8%; lésbicas, 63.4%) e “agressões como murros, pontapés, estrangulamento, queimaduras” por 30.4% (bissexuais, 27.7%; lésbicas, 31.6%).

Tabela 7 - Frequência dos atos de violência física sofridos

		Bissexual (<i>n</i>=83)		Lésbica (<i>n</i>=161)		Total (<i>n</i>=244)	
		<i>n</i>	%	<i>n</i>	%	<i>n</i>	%
Agressões como bofetadas, puxões de cabelo, empurrões, mordidelas	Nunca	40	48.2	59	36.6	99	40.6
	Uma vez	17	20.5	45	28.0	62	25.4
	Mais do que uma vez	26	31.3	57	35.4	83	34.0
Agressões como murros, pontapés, estrangulamento, queimaduras	Nunca	60	72.3	110	68.3	170	69.7
	Uma vez	10	12.0	16	9.9	26	10.7
	Mais do que uma vez	13	15.7	35	21.7	48	19.7
Sofreu ferimentos que necessitaram de assistência médica	Nunca	75	90.4	138	85.7	213	87.3
	Uma vez	8	9.6	15	9.3	23	9.4
	Mais do que uma vez	0	0.0	8	5.0	8	3.3
Impedida de obter ajuda para os ferimentos causados pelos abusos	Nunca	77	92.8	142	88.2	219	89.8
	Uma vez	4	4.8	9	5.6	13	5.3
	Mais do que uma vez	2	2.4	10	6.2	12	4.9
Ameaçada ou agredida com um objeto/arma	Nunca	68	81.9	123	76.4	191	78.3
	Uma vez	10	12.0	17	10.6	27	11.1
	Mais do que uma vez	5	6.0	21	13.0	26	10.7
Trancada e/ou amarrada em casa	Nunca	67	80.7	125	77.6	192	78.7
	Uma vez	6	7.2	21	13.0	27	11.1
	Mais do que uma vez	10	12.0	15	9.3	25	10.2
A sua parceira acompanhou- a a serviços de saúde para controlar a informação que divulgava	Nunca	74	89.2	142	88.2	216	88.5
	Uma vez	7	8.4	14	8.7	21	8.6
	Mais do que uma vez	2	2.4	5	3.1	7	2.9
Ficou inconsciente devido aos abusos	Nunca	81	97.6	151	93.8	232	95.1
	Uma vez	2	2.4	6	3.7	8	3.3
	Mais do que uma vez	0	0.0	4	2.5	4	1.6

A violência sexual foi referida por 146 (59.8%) vítimas, designadamente 49 (59.0%) bissexuais e 97 (60.3%) lésbicas. Quanto à frequência (cf. Tabela 8), os atos mais experienciados, pelo menos uma vez, foram: “tocada de um modo sexual indesejado” por 47.2% (bissexuais, 44.6%; lésbicas, 48.5%) e “forçada a ter atividades sexuais contra a sua vontade” por 45.5% (bissexuais, 42.2%; lésbicas, 47.2%).

Tabela 8 - Frequência dos atos de violência sexual sofridos

		Bissexual (n=83)		Lésbica (n=161)		Total (n=244)	
		<i>n</i>	%	<i>n</i>	%	<i>n</i>	%
Tocada de um modo sexual indesejado	Nunca	46	55.4	83	51.6	129	52.9
	Uma vez	14	16.9	32	19.9	46	18.9
	Mais do que uma vez	23	27.7	46	28.6	69	28.3
Forçada a ter atividades sexuais contra a sua vontade	Nunca	48	57.8	85	52.8	133	54.5
	Uma vez	19	22.9	38	23.6	57	23.4
	Mais do que uma vez	16	19.3	38	23.6	54	22.1
Exposição forçada a pornografia	Nunca	73	88.0	138	85.7	211	86.5
	Uma vez	4	4.8	9	5.6	13	5.3
	Mais do que uma vez	6	7.2	14	8.7	20	8.2
Pressionada ou forçada a ter relações sexuais desprotegidas	Nunca	72	86.7	130	80.7	202	82.8
	Uma vez	5	6.0	8	5.0	13	5.3
	Mais do que uma vez	6	7.2	23	14.3	29	11.9

A violência socioeconómica foi mencionada por 217 (88.9%) vítimas, das quais 74 (89.5%) bissexuais e 143 (88.8%) lésbicas. No que diz respeito à frequência (cf. Tabela 9), os atos mais experienciados, pelo menos uma vez, foram: “a sua parceira efetuou chamadas telefónicas insistentes e desagradáveis” por 71.4% (bissexuais, 69.9%; lésbicas, 72%), sucedendo-se “a sua parceira controlou objetos como o telemóvel e/ou computador” por 61.1% (bissexuais, 51.8%; lésbicas, 65.8%) e “isolada da sua rede social e/ou familiar” por 60.6% (bissexuais, 53%; lésbicas, 64.6%).

Tabela 9 - Frequência dos atos de violência socioeconómica sofridos

		Bissexual (<i>n</i>=83)		Lésbica (<i>n</i>=161)		Total (<i>n</i>=244)	
		<i>n</i>	%	<i>n</i>	%	<i>n</i>	%
Isolada da sua rede social e/ou familiar	Nunca	39	47.0	57	35.4	96	39.3
	Uma vez	8	9.6	17	10.6	25	10.2
	Mais do que uma vez	36	43.4	87	54.0	123	50.4
Impedida de estar em contacto com pessoas e/ou com associações LGBTQIA+	Nunca	48	57.8	85	52.8	133	54.5
	Uma vez	11	13.3	11	6.8	22	9.0
	Mais do que uma vez	24	28.9	65	40.4	89	36.5
A sua parceira ameaçou retirar o apoio financeiro, controlou o seu ordenado, forçou-a a justificar qualquer gasto	Nunca	67	80.7	109	67.7	176	72.1
	Uma vez	6	7.2	13	8.1	19	7.8
	Mais do que uma vez	10	12.0	39	24.2	49	20.1
A sua parceira controlou objetos como o telemóvel e/ou computador	Nunca	40	48.2	55	34.2	95	38.9
	Uma vez	12	14.5	20	12.4	32	13.1
	Mais do que uma vez	31	37.3	86	53.4	117	48.0
A sua parceira seguiu-a para o seu local de trabalho ou quando saía sozinha	Nunca	62	74.7	110	68.3	172	70.5
	Uma vez	2	2.4	14	8.7	16	6.6
	Mais do que uma vez	19	22.9	37	23.0	56	23.0
A sua parceira efetuou chamadas telefónicas insistentes e desagradáveis	Nunca	25	30.1	45	28.0	70	28.7
	Uma vez	15	18.1	21	13.0	36	14.8
	Mais do que uma vez	43	51.8	95	59.0	138	56.6

Em síntese, os tipos de violência mais prevalentes na vitimização (cf. Tabela 10) são a violência psicológica com 98.0%, seguindo-se a violência socioeconómica com 88.9%, a violência física com 72.5% e, por último, a violência sexual com 59.8%. Observa-se uma maior tendência das participantes lésbicas para a violência física (bissexuais, 62.7%; lésbicas, 77.6%) e das participantes brasileiras para a violência sexual (portuguesa, 38.5%; brasileira, 67.4%) e física (portuguesa, 62.2%; brasileira, 75.3%). Verifica-se ainda uma associação entre a vitimização e as faixas etárias entre os 21-30 e os 31-40 anos, bem como entre a vitimização e as participantes que possuem o ensino secundário e/ou superior.

Tabela 10 – Prevalência dos tipos de violência experienciados

	Psicológica		Física		Sexual		Socioeconómica	
	<i>n</i>	%	<i>n</i>	%	<i>n</i>	%	<i>n</i>	%
Total (<i>n</i>=244)	239	98.0	177	72.5	146	59.8	217	88.9
Orientação Sexual								
Bissexual (<i>n</i> =83)	82	98.8	52	62.7	49	59.0	74	89.5
Lésbica (<i>n</i> =161)	157	97.5	125	77.6	97	60.3	143	88.8
Faixas Etárias								
18 – 20 anos (<i>n</i> =17)	16	94.1	11	64.7	13	76.5	15	88.2
21 – 30 anos (<i>n</i> =132)	130	98.5	91	68.9	91	68.9	117	88.6
31 – 40 anos (<i>n</i> =77)	76	98.7	58	75.3	34	44.2	70	90.9
41 – 50 anos (<i>n</i> =11)	10	90.9	11	100.0	5	45.5	9	81.8
51 – 60 anos (<i>n</i> =7)	7	100.0	6	85.7	3	42.9	6	85.7
Habilitações literárias								
3º ciclo (<i>n</i> =6)	6	100.0	5	83.3	4	66.7	6	100.0
Ensino secundário (<i>n</i> =43)	43	100.0	37	86.1	27	62.8	38	88.4
Ensino superior (<i>n</i> =195)	190	97.4	135	69.2	115	59.0	173	97.2
Nacionalidade								
Portuguesa (<i>n</i> =65)	64	98.5	43	62.2	25	38.5	58	89.2
Brasileira (<i>n</i> =178)	174	97.8	134	75.3	120	67.4	158	88.8
Romena (<i>n</i> =1)	1	100.0	0	0.0	1	100.0	1	100.0

Relativamente à questão se as vítimas contaram/reportaram a violência sofrida (cf. Tabela 11), as fontes de apoio mais referenciadas foram os “amigos/as e/ou colegas de trabalho” com 81.5% (bissexuais, 79.6%; lésbicas, 82.7%), seguindo-se “um conselheiro/terapeuta, médico de família, ou outro profissional de saúde” com 46.8% (bissexuais, 48.2%; lésbicas, 46%) e “membros da família” com 31.5% (bissexuais, 30.2%; lésbicas, 32.3%).

Tabela 11 - Se a vítima contou/reportou a violência sofrida

		Bissexual (<i>n</i>=83)		Lésbica (<i>n</i>=161)		Total (<i>n</i>=244)	
		<i>n</i>	%	<i>n</i>	%	<i>n</i>	%
Reportei às autoridades policiais	Nunca	77	92.8	143	88.8	220	90.2
	Uma vez	4	4.8	15	9.3	19	7.8
	Mais do que uma vez	2	2.4	3	1.9	5	2.0
Contei a amigos/as e/ou colegas de trabalho	Nunca	17	20.5	28	17.4	45	18.4
	Uma vez	34	41.0	69	42.9	103	42.2
	Mais do que uma vez	32	38.6	64	39.8	96	39.3
Contei a membros da minha família	Nunca	58	69.9	109	67.7	167	68.4
	Uma vez	13	15.7	29	18.0	42	17.2
	Mais do que uma vez	12	14.5	23	14.3	35	14.3
Reportei a uma linha de Apoio à Violência Doméstica	Nunca	79	95.2	152	94.4	231	94.7
	Uma vez	2	2.4	7	4.3	9	3.7
	Mais do que uma vez	2	2.4	2	1.2	4	1.6
Contei a um conselheiro/terapeuta, médico de família, ou outro profissional de saúde	Nunca	43	51.8	87	54.0	130	53.3
	Uma vez	19	22.9	38	23.6	57	23.4
	Mais do que uma vez	21	25.3	36	22.4	57	23.4
Reportei a uma associação LGBTQIA+	Nunca	80	96.4	154	95.7	234	95.9
	Uma vez	3	3.6	4	2.5	7	2.9
	Mais do que uma vez	0	0.0	3	1.9	3	1.2

No que concerne às opiniões das vítimas sobre as circunstâncias que influenciaram/influenciam a sua vontade em denunciar a violência (cf. Tabela 12), destacam-se as seguintes percentagens de concordância: “a sociedade em geral não está sensibilizada para as situações de violência nas relações de intimidade entre pessoas do mesmo sexo” com 75.0% (bissexuais, 80.7%; lésbicas, 72.1%), “receio de ser descredibilizada e identificada como falsa vítima” com 64.8% (bissexuais, 69.9%; lésbicas, 62.1%), “os mecanismos de apoio não estão preparados para atender e acompanhar vítimas de violência íntima em relações homossexuais” com 63.5% (bissexuais, 63.9%; lésbicas, 63.3%), seguindo-se o “receio de discriminação por parte das autoridades policiais” com 59.9% (bissexuais, 61.4%; lésbicas, 59%), “vergonha em demonstrar que sou vítima de violência numa relação de intimidade” com 58.2% (bissexuais, 59%; lésbicas, 57.8%) e, por fim, “não acredito que os serviços de apoio e/ou

as autoridades policiais compreendam os meus problemas” com 49.2% (bissexuais, 53%; lésbicas, 47.2%).

Tabela 12 - Circunstâncias que influenciaram/influenciam a vontade das vítimas em denunciar a violência

		Bissexual (n=83)		Lésbica (n=161)		Total (n=244)	
		n	%	n	%	n	%
Tenho receio que a minha parceira revele publicamente a minha orientação sexual e/ou identidade de género sem o meu consentimento	Discordo totalmente	48	57.8	118	73.3	166	68.0
	Discordo	8	9.6	13	8.1	21	8.6
	Não concordo nem discordo	11	13.3	11	6.8	22	9.0
	Concordo	10	12.0	12	7.5	22	9.0
	Concordo totalmente	6	7.2	7	4.3	13	5.3
Tenho medo da rejeição da minha família ao descobrir que estou numa relação homossexual	Discordo totalmente	46	55.4	109	67.7	155	63.5
	Discordo	9	10.8	24	14.9	33	13.5
	Não concordo nem discordo	5	6.0	4	2.5	9	3.7
	Concordo	12	14.5	12	7.5	24	9.8
	Concordo totalmente	11	13.3	12	7.5	23	9.4
Tenho vergonha em demonstrar que sou vítima de violência numa relação de intimidade	Discordo totalmente	14	16.9	34	21.1	48	19.7
	Discordo	11	13.3	20	12.4	31	12.7
	Não concordo nem discordo	9	10.8	14	8.7	23	9.4
	Concordo	31	37.3	48	29.8	79	32.4
	Concordo totalmente	18	21.7	45	28.0	63	25.8
Não acredito que os serviços de apoio e/ou as autoridades policiais compreendam os meus problemas	Discordo totalmente	18	21.7	41	25.5	59	24.2
	Discordo	9	10.8	20	12.4	29	11.9
	Não concordo nem discordo	12	14.5	24	14.9	36	14.8
	Concordo	23	27.7	37	23.0	60	24.6
	Concordo totalmente	21	25.3	39	24.2	60	24.6
Não quero originar exposição negativa à comunidade LGBTQIA+	Discordo totalmente	32	38.6	63	39.1	95	38.9
	Discordo	13	15.7	22	13.7	35	14.3
	Não concordo nem discordo	13	15.7	21	13.0	34	13.9
	Concordo	13	15.7	29	18.0	42	17.2
	Concordo totalmente	12	14.5	26	16.1	38	15.6

Tenho receio da reação da comunidade LGBTQIA+	Discordo totalmente	37	44.6	82	50.9	119	48.8
	Discordo	19	22.9	24	14.9	43	17.6
	Não concordo nem discordo	6	7.2	20	12.4	26	10.7
	Concordo	14	16.9	18	11.2	32	13.1
	Concordo totalmente	7	8.4	17	10.6	24	9.8
Não sei onde encontrar serviços que me possam ajudar	Discordo totalmente	30	36.1	70	43.5	100	41.0
	Discordo	15	18.1	23	14.3	38	15.6
	Não concordo nem discordo	13	15.7	20	12.4	33	13.5
	Concordo	14	16.9	24	14.9	38	15.6
	Concordo totalmente	11	13.3	24	14.9	35	14.3
Tenho receio de discriminação por parte das autoridades policiais	Discordo totalmente	15	18.1	34	21.1	49	20.1
	Discordo	8	9.6	14	8.7	22	9.0
	Não concordo nem discordo	9	10.8	18	11.2	27	11.1
	Concordo	24	28.9	35	21.7	59	24.2
	Concordo totalmente	27	32.5	60	37.3	87	35.7
Tenho receio de ser desacreditada e identificada como falsa vítima	Discordo totalmente	7	8.4	27	16.8	34	13.9
	Discordo	11	13.3	17	10.6	28	11.5
	Não concordo nem discordo	7	8.4	17	10.6	24	9.8
	Concordo	21	25.3	35	21.7	56	23.0
	Concordo totalmente	37	44.6	65	40.4	102	41.8
A sociedade em geral não está sensibilizada para as situações de violência nas relações de intimidade entre pessoas do mesmo sexo	Discordo totalmente	4	4.8	20	12.4	24	9.8
	Discordo	6	7.2	10	6.2	16	6.6
	Não concordo nem discordo	6	7.2	15	9.3	21	8.6
	Concordo	22	26.5	37	23.0	59	24.2
	Concordo totalmente	45	54.2	79	49.1	124	50.8
Os mecanismos de apoio (policiais, jurídicos, psicológicos, abrigos, linhas telefônicas) não estão preparados para atender e acompanhar vítimas de violência íntima em relações homossexuais	Discordo totalmente	7	8.4	27	16.8	34	13.9
	Discordo	7	8.4	13	8.1	20	8.2
	Não concordo nem discordo	16	19.3	19	11.8	35	14.3
	Concordo	20	24.1	34	21.1	54	22.1
	Concordo totalmente	33	39.8	68	42.2	101	41.4

Relativamente à influência dos estereótipos de género («masculinidade»/«feminilidade») nas relações íntimas entre mulheres (cf. Tabela 13), as afirmações com maior concordância foram: “tive dificuldade em reconhecer situações abusivas na minha relação íntima” com 81.9% (bissexuais, 84.3%;

lésbicas, 80.7%), “os estereótipos de género podem prejudicar ou distorcer a credibilidade das denúncias realizadas por mulheres lésbicas ou bissexuais vítimas de violência numa relação de intimidade” com 74.2% (bissexuais, 74.6%; lésbicas, 73.9%), “sinto-me triplamente discriminada: por ser lésbica ou bissexual, por ser mulher, e por ser vítima de violência numa relação de intimidade” com 62.3% (bissexuais, 66.3%; lésbicas, 60.3%), sucedendo-se “enquanto as mulheres heterossexuais são retratadas como «femininas», as mulheres lésbicas ou bissexuais são percecionadas como «masculinas»” com 53.3% (bissexuais, 39.8%; lésbicas, 60.3%) e “os estereótipos de género podem influenciar a vontade das mulheres lésbicas ou bissexuais procurarem ajuda e proteção em situações de violência numa relação de intimidade” com 52% (bissexuais, 56.6%; lésbicas, 49.6%).

Tabela 13 - A influência dos estereótipos de género («masculinidade»/«feminilidade») nas relações íntimas entre mulheres

		Bissexual (<i>n</i> =83)		Lésbica (<i>n</i> =161)		Total (<i>n</i> =244)	
		<i>n</i>	%	<i>n</i>	%	<i>n</i>	%
Sinto-me triplamente discriminada: por ser lésbica ou bissexual, por ser mulher, e por ser vítima de violência numa relação de intimidade	Discordo totalmente	10	12.0	23	14.3	33	13.5
	Discordo	7	8.4	23	14.3	30	12.3
	Não concordo nem discordo	11	13.3	18	11.2	29	11.9
	Concordo	32	38.6	47	29.2	79	32.4
	Concordo totalmente	23	27.7	50	31.1	73	29.9
No contexto de violência nas relações de intimidade homossexuais, as mulheres são mais passivas e menos agressivas do que os homens	Discordo totalmente	26	31.3	50	31.1	76	31.1
	Discordo	23	27.7	54	33.5	77	31.6
	Não concordo nem discordo	18	21.7	35	21.7	53	21.7
	Concordo	10	12.0	14	8.7	24	9.8
	Concordo totalmente	6	7.2	8	5.0	14	5.7
Na minha relação com uma pessoa do mesmo sexo, senti que tinha de adotar comportamentos estereotipados de género baseados em relacionamentos heterossexuais	Discordo totalmente	29	34.9	57	35.4	86	35.2
	Discordo	13	15.7	23	14.3	36	14.8
	Não concordo nem discordo	15	18.1	13	8.1	28	11.5
	Concordo	13	15.7	38	23.6	51	20.9
	Concordo totalmente	13	15.7	30	18.6	43	17.6
Enquanto as mulheres heterossexuais são retratadas como «femininas», as mulheres lésbicas ou bissexuais são percecionadas como «masculinas»	Discordo totalmente	15	18.1	20	12.4	35	14.3
	Discordo	8	9.6	12	7.5	20	8.2
	Não concordo nem discordo	27	32.5	32	19.9	59	24.2
	Concordo	19	22.9	55	34.2	74	30.3
	Concordo totalmente	14	16.9	42	26.1	56	23.0

Os estereótipos de género podem prejudicar ou distorcer a credibilidade das denúncias realizadas por mulheres lésbicas ou bissexuais vítimas de violência numa relação de intimidade	Discordo totalmente	3	3.6	16	9.9	19	7.8
	Discordo	3	3.6	12	7.5	15	6.1
	Não concordo nem discordo	15	18.1	14	8.7	29	11.9
	Concordo	31	37.3	53	32.9	84	34.4
	Concordo totalmente	31	37.3	66	41.0	97	39.8
Tive dificuldade em reconhecer situações abusivas na minha relação íntima	Discordo totalmente	4	4.8	7	4.3	11	4.5
	Discordo	3	3.6	16	9.9	19	7.8
	Não concordo nem discordo	6	7.2	8	5.0	14	5.7
	Concordo	26	31.3	49	30.4	75	30.7
	Concordo totalmente	44	53.0	81	50.3	125	51.2
Em relações entre mulheres, a agressora tem uma aparência mais «masculina» do que a vítima	Discordo totalmente	40	48.2	84	52.2	124	50.8
	Discordo	10	12.0	32	19.9	42	17.2
	Não concordo nem discordo	19	22.9	17	10.6	36	14.8
	Concordo	9	10.8	19	11.8	28	11.5
	Concordo totalmente	5	6.0	9	5.6	14	5.7
Os estereótipos de género podem influenciar a vontade das mulheres lésbicas ou bissexuais procurarem ajuda e proteção em situações de violência numa relação de intimidade	Discordo totalmente	13	15.7	25	15.5	38	15.6
	Discordo	5	6.0	26	16.1	31	12.7
	Não concordo nem discordo	18	21.7	30	18.6	48	19.7
	Concordo	25	30.1	40	24.8	65	26.6
	Concordo totalmente	22	26.5	40	24.8	62	25.4

3.3. Caracterização dos comportamentos de perpetração

Relativamente à prevalência da perpetração (cf. Tabela 14), 112 (44.3%) participantes, nomeadamente 35 (40.7%) bissexuais e 77 (46.1%) lésbicas, admitiram terem sido e/ou serem abusivas com a sua parceira em relações homossexuais passadas e/ou na relação atual. Quanto à frequência dos abusos perpetrados (cf. Tabela 15), a resposta mais referenciada foi “apenas 1 vez” por 61 (54.5%) perpetradoras, das quais 18 (51.4%) bissexuais e 43 (55.8%) lésbicas.

Tabela 14 - Prevalência da perpetração

		Bissexual (<i>n</i> =86)		Lésbica (<i>n</i> =167)		Total (<i>n</i> =253)	
		<i>n</i>	%	<i>n</i>	%	<i>n</i>	%
Alguma vez foi abusiva com a sua parceira em relações homossexuais passadas e/ou na relação atual?	Sim	35	40.7	77	46.1	112	44.3
	Não	51	59.3	90	53.9	141	55.7

Tabela 15 - Frequência dos abusos perpetrados

		Bissexual (n=35)		Lésbica (n=77)		Total (n=112)	
		<i>n</i>	%	<i>n</i>	%	<i>n</i>	%
Com que frequência foi/é abusiva com a sua parceira?	Apenas 1 vez	18	51.4	43	55.8	61	54.5
	1 vez por semana	3	8.6	3	3.9	6	5.4
	Mais de 2 vezes por semana	4	11.4	10	13.0	14	12.5
	1 vez por mês	2	5.7	13	16.9	15	13.4
	Mais de 2 vezes por mês	8	22.9	8	10.4	16	14.3
	Diariamente	0	0.0	0	0.0	0	0.0

A violência psicológica foi identificada por 100 (89.3%) perpetradoras, nomeadamente 29 (82.9%) bissexuais e 71 (92.2%) lésbicas. No que diz respeito à frequência (cf. Tabela 16), os atos mais perpetrados, pelo menos uma vez, foram: “insultou, humilhou, chamou com nomes ofensivos” por 74.1% (bissexuais, 68.6%; lésbicas, 76.7%) e “atirou ou danificou objetos, para causar medo” por 42% (bissexuais, 25.7%; lésbicas, 49.4%).

Tabela 16 - Frequência dos atos de violência psicológica perpetrados

		Bissexual (n=35)		Lésbica (n=77)		Total (n=112)	
		<i>n</i>	%	<i>n</i>	%	<i>n</i>	%
Insultou, humilhou, chamou com nomes ofensivos	Nunca fiz	11	31.4	18	23.4	29	25.9
	Fiz uma vez	8	22.9	29	37.7	37	33.0
	Fiz mais do que uma vez	16	45.7	30	39.0	46	41.1
Ameaçou magoar alguém próximo da sua parceira	Nunca fiz	32	91.4	72	93.5	104	92.9
	Fiz uma vez	2	5.7	3	3.9	5	4.5
	Fiz mais do que uma vez	1	2.9	2	2.6	3	2.7
Culpou-a pelos abusos devido à sua orientação sexual e/ou à sua identidade de género	Nunca fiz	34	97.1	73	94.8	107	95.5
	Fiz uma vez	0	0.0	3	3.9	3	2.7
	Fiz mais do que uma vez	1	2.9	1	1.3	2	1.8
Ameaçou e/ou revelou a outros/as a orientação sexual e/ou a identidade de género da sua parceira sem o seu consentimento	Nunca fiz	34	97.1	70	90.9	104	92.9
	Fiz uma vez	1	2.9	6	7.8	7	6.3
	Fiz mais do que uma vez	0	0.0	1	1.3	1	0.9
Culpou-a pela sua própria automutilação e/ou tentativa de suicídio	Nunca fiz	30	85.7	60	77.9	90	80.4
	Fiz uma vez	1	2.9	11	14.3	12	10.7
	Fiz mais do que uma vez	4	11.4	6	7.8	10	8.9

Culpou-a pelo seu próprio uso indevido de álcool/drogas	Nunca fiz	28	80.0	63	81.8	91	81.3
	Fiz uma vez	3	8.6	7	9.1	10	8.9
	Fiz mais do que uma vez	4	11.4	7	9.1	11	9.8
Ameaçou impedir a continuidade da relação da sua parceira com os/as seus filhos/as	Nunca fiz	34	97.1	76	98.7	110	98.2
	Fiz uma vez	1	2.9	1	1.3	2	1.8
	Fiz mais do que uma vez	0	0.0	0	0.0	0	0.0
Acordou a sua parceira a meio da noite para causar medo	Nunca fiz	33	94.3	73	94.8	106	94.6
	Fiz uma vez	2	5.7	1	1.3	3	2.7
	Fiz mais do que uma vez	0	0.0	3	3.9	3	2.7
Atirou ou danificou objetos para causar medo	Nunca fiz	26	74.3	39	50.6	65	58.0
	Fiz uma vez	4	11.4	28	36.4	32	28.6
	Fiz mais do que uma vez	5	14.3	10	13.0	15	13.4
Maltratou animais de estimação	Nunca fiz	35	100.0	75	97.4	110	98.2
	Fiz uma vez	0	0.0	1	1.3	1	0.9
	Fiz mais do que uma vez	0	0.0	1	1.3	1	0.9

A violência física foi assinalada por 57 (50.9%) perpetradoras, designadamente 16 (45.7%) bissexuais e 41 (53.3%) lésbicas. Relativamente à frequência (cf. Tabela 17), os atos mais perpetrados, pelo menos uma vez, foram: “agressões como bofetadas, puxões de cabelo, empurrões, mordidelas” por 46.4% (bissexuais, 42.8%; lésbicas, 48.1%) e “agressões como murros, pontapés, estrangulamento, queimaduras” por 12.5% (bissexuais, 8.6%; lésbicas, 14.3%).

Tabela 17 - Frequência dos atos de violência física perpetrados

		Bissexual (<i>n</i> =35)		Lésbica (<i>n</i> =77)		Total (<i>n</i> =112)	
		<i>n</i>	%	<i>n</i>	%	<i>n</i>	%
Agressões como bofetadas, puxões de cabelo, empurrões, mordidelas	Nunca fiz	20	57.1	40	51.9	60	53.6
	Fiz uma vez	11	31.4	27	35.1	38	33.9
	Fiz mais do que uma vez	4	11.4	10	13.0	14	12.5
Agressões como murros, pontapés, estrangulamento, queimaduras	Nunca fiz	32	91.4	66	85.7	98	87.5
	Fiz uma vez	3	8.6	7	9.1	10	8.9
	Fiz mais do que uma vez	0	0.0	4	5.2	4	3.6
Causou ferimentos na sua parceira que necessitaram de assistência médica	Nunca fiz	34	97.1	74	96.1	108	96.4
	Fiz uma vez	1	2.9	2	2.6	3	2.7
	Fiz mais do que uma vez	0	0.0	1	1.3	1	0.9
Impediu a sua parceira de obter ajuda para os ferimentos causados pelos abusos	Nunca fiz	35	100.0	77	100.0	112	100.0
	Fiz uma vez	0	0.0	0	0.0	0	0.0
	Fiz mais do que uma vez	0	0.0	0	0.0	0	0.0
Ameaçou-a ou agrediu-a com um objeto/arma	Nunca fiz	34	97.1	73	94.8	107	95.5
	Fiz uma vez	1	2.9	2	2.6	3	2.7
	Fiz mais do que uma vez	0	0.0	2	2.6	2	1.8
Trancou e/ou amarrou a sua parceira em casa	Nunca fiz	34	97.1	72	93.5	106	94.6
	Fiz uma vez	1	2.9	4	5.2	5	4.5
	Fiz mais do que uma vez	0	0.0	1	1.3	1	0.9
Acompanhou a sua parceira a serviços de saúde para controlar a informação que divulgava	Nunca fiz	35	100.0	77	100.0	112	100.0
	Fiz uma vez	0	0.0	0	0.0	0	0.0
	Fiz mais do que uma vez	0	0.0	0	0.0	0	0.0
Deixou a sua parceira inconsciente	Nunca fiz	35	100.0	76	98.7	111	99.1
	Fiz uma vez	0	0.0	1	1.3	1	0.9
	Fiz mais do que uma vez	0	0.0	0	0.0	0	0.0

A violência sexual foi referida por 17 (15.2%) perpetradoras, das quais 8 (22.9%) bissexuais e 9 (11.7%) lésbicas. Quanto à frequência (cf. Tabela 18), os atos mais perpetrados, pelo menos uma vez, foram: “tocou na sua parceira de modo sexual indesejado” por 13.4% (bissexuais, 17.2%; lésbicas, 11.7%), “forçou a sua parceira a ter atividades sexuais contra a sua vontade” por 4.5% (bissexuais, 5.7%; lésbicas, 3.9%) e “pressionou-a ou forçou-a a ter relações sexuais desprotegidas” por 1.8% (bissexuais, 2.9%; lésbicas, 1.3%).

Tabela 18 - Frequência dos atos de violência sexual perpetrados

		Bissexual (n=35)		Lésbica (n=77)		Total (n=112)	
		n	%	n	%	n	%
Tocou na sua parceira de modo sexual indesejado	Nunca fiz	29	82.9	68	88.3	97	86.6
	Fiz uma vez	5	14.3	8	10.4	13	11.6
	Fiz mais do que uma vez	1	2.9	1	1.3	2	1.8
Forçou a sua parceira a ter atividades sexuais contra a sua vontade	Nunca fiz	33	94.3	74	96.1	107	95.5
	Fiz uma vez	2	5.7	2	2.6	4	3.6
	Fiz mais do que uma vez	0	0.0	1	1.3	1	0.9
Exposição forçada a pornografia	Nunca fiz	35	100.0	77	100.0	112	100.0
	Fiz uma vez	0	0.0	0	0.0	0	0.0
	Fiz mais do que uma vez	0	0.0	0	0.0	0	0.0
Pressionou-a ou forçou-a a ter relações sexuais desprotegidas	Nunca fiz	34	97.1	76	98.7	110	98.2
	Fiz uma vez	1	2.9	1	1.3	2	1.8
	Fiz mais do que uma vez	0	0.0	0	0.0	0	0.0

A violência socioeconómica foi mencionada por 60 (53.6%) perpetradoras, nomeadamente 19 (54.3%) bissexuais e 41 (53.3%) lésbicas. Relativamente à frequência (cf. Tabela 19), os atos mais perpetrados, pelo menos uma vez, foram: “efetuou chamadas telefónicas insistentes e desagradáveis” por 35.7% (bissexuais, 31.5%; lésbicas, 37.7%) e “controlou objetos como o telemóvel e/ou computador” por 29.5% (bissexuais, 31.4%; lésbicas, 28.6%).

Tabela 19 - Frequência dos atos de violência socioeconómica perpetrados

		Bissexual (n=35)		Lésbica (n=77)		Total (n=112)	
		n	%	n	%	n	%
Isolou-a da sua rede social e/ou familiar	Nunca fiz	30	85.7	71	92.2	101	90.2
	Fiz uma vez	2	5.7	5	6.5	7	6.3
	Fiz mais do que uma vez	3	8.6	1	1.3	4	3.6
Impediu a sua parceira de estar em contacto com pessoas e/ou com associações LGBTQIA+	Nunca fiz	30	85.7	70	90.9	100	89.3
	Fiz uma vez	3	8.6	5	6.5	8	7.1
	Mais do que uma vez	2	5.7	2	2.6	4	3.6
Ameaçou retirar o apoio financeiro, controlou o ordenado, forçou a sua parceira a justificar qualquer gasto	Nunca fiz	32	91.4	71	92.2	103	92.0
	Fiz uma vez	2	5.7	3	3.9	5	4.5
	Fiz mais do que uma vez	1	2.9	3	3.9	4	3.6
Controlou objetos como o telemóvel e/ou computador	Nunca fiz	24	68.6	55	71.4	79	70.5
	Fiz uma vez	4	11.4	10	13.0	14	12.5
	Fiz mais do que uma vez	7	20.0	12	15.6	19	17.0
Seguiu a sua parceira para o seu local de trabalho ou quando saía sozinha	Nunca fiz	33	94.3	74	96.1	107	95.5
	Fiz uma vez	2	5.7	3	3.9	5	4.5
	Fiz mais do que uma vez	0	0.0	0	0.0	0	0.0
Efetuou chamadas telefónicas insistentes e desagradáveis	Nunca fiz	24	68.6	48	62.3	72	64.3
	Fiz uma vez	3	8.6	14	18.2	17	15.2
	Fiz mais do que uma vez	8	22.9	15	19.5	23	20.5

Em síntese, os tipos de violência mais prevalentes na perpetração (cf. Tabela 20) são a violência psicológica com 89.3%, seguindo-se a violência socioeconómica com 53.6%, a violência física com 50.9% e, por fim, a violência sexual com 15.2%. Observa-se uma maior tendência das participantes lésbicas para a perpetração psicológica (bissexuais, 82.9%; lésbicas, 92.2%) e física (bissexuais, 45.7%; lésbicas, 53.3%), enquanto as participantes bissexuais apresentam uma maior tendência para a perpetração sexual (bissexuais, 22.9%; lésbicas, 11.7%). Ao nível da nacionalidade, contacta-se uma maior tendência das participantes brasileiras para a perpetração física (portuguesa, 45.0%; brasileira, 52.7%) e das participantes portuguesas para a perpetração psicológica (portuguesa, 100.0%; brasileira, 87.9%). Verifica-se ainda uma associação entre a perpetração e as faixas etárias entre os 21-30 e os 31-40 anos, bem como entre a perpetração e as participantes que possuem o ensino secundário e/ou superior.

Tabela 20 – Prevalência dos tipos de violência perpetrados

	Psicológica		Física		Sexual		Socioeconómica	
	<i>n</i>	%	<i>n</i>	%	<i>n</i>	%	<i>n</i>	%
Total (<i>n</i>=112)	100	89.3	57	50.9	17	15.2	60	53.6
Orientação Sexual								
Bissexual (<i>n</i> =35)	29	82.9	16	45.7	8	22.9	19	54.3
Lésbica (<i>n</i> =77)	71	92.2	41	53.3	9	11.7	41	53.3
Faixas Etárias								
18 – 20 anos (<i>n</i> =3)	2	66.7	1	33.3	1	33.3	1	33.3
21 – 30 anos (<i>n</i> =57)	48	84.2	25	43.9	13	22.8	31	54.4
31 – 40 anos (<i>n</i> =39)	37	94.9	25	64.1	2	5.1	23	59.0
41 – 50 anos (<i>n</i> =7)	7	100.0	4	57.1	0	0.0	0	0.0
51 – 60 anos (<i>n</i> =6)	6	100.0	2	33.3	1	16.7	5	83.3
Habilitações literárias								
3º ciclo (<i>n</i> =4)	3	75.0	1	25.0	2	50.0	2	50.0
Ensino secundário (<i>n</i> =17)	16	94.1	6	35.3	1	5.9	11	64.7
Ensino superior (<i>n</i> =91)	81	89.0	50	55.0	14	15.4	47	51.7
Nacionalidade								
Portuguesa (<i>n</i> =20)	20	100.0	9	45.0	3	15.0	11	55.0
Brasileira (<i>n</i> =91)	80	87.9	48	52.7	13	14.3	48	52.8
Romena (<i>n</i> =1)	0	0.0	0	0.0	1	100.0	1	100.0

No que concerne às opiniões das perpetradoras sobre as circunstâncias que influenciaram/influenciam as suas expectativas relativamente aos mecanismos de apoio existentes (policiais, jurídicos, psicológicos, casas de abrigo, linhas telefónicas) (cf. Tabela 21), destacam-se as seguintes percentagens de concordância: “os mecanismos de apoio existentes não estão preparados para lidar com situações de violência nas relações de intimidade entre pessoas do mesmo sexo” com 75.9% (bissexuais, 77.2%; lésbicas, 75.4%), “a sociedade em geral não faculta apoio e/ou recursos para as mulheres agressoras em relações de intimidade homossexuais” com 72.4% (bissexuais, 68.5%; lésbicas, 74.1%), seguindo-se “receio de ser culpabilizada, ao invés de me ajudarem” com 60.7% (bissexuais, 60.0%; lésbicas, 61.1%), “receio de discriminação por parte das autoridades policiais” com 58.9% (bissexuais, 48.6%; lésbicas, 63.7%) e, por último, “não acredito que os serviços de apoio e/ou

as autoridades policiais compreendam os meus problemas” com 57.2% (bissexuais, 62.9%; lésbicas, 54.6%).

Tabela 21 - Circunstâncias que influenciaram/influenciam as expectativas das perpetradoras relativamente aos mecanismos de apoio existentes

		Bissexual (<i>n</i> =35)		Lésbica (<i>n</i> =77)		Total (<i>n</i> =112)	
		<i>n</i>	%	<i>n</i>	%	<i>n</i>	%
Tenho vergonha de revelar publicamente a minha orientação sexual e/ou identidade de género	Discordo totalmente	21	60.0	53	68.8	74	66.1
	Discordo	3	8.6	12	15.6	15	13.4
	Não concordo nem discordo	3	8.6	5	6.5	8	7.1
	Concordo	6	17.1	4	5.2	10	8.9
	Concordo totalmente	2	5.7	3	3.9	5	4.5
Tenho medo da rejeição da minha família ao descobrir que estou numa relação homossexual	Discordo totalmente	24	68.6	53	68.8	77	68.8
	Discordo	3	8.6	13	16.9	16	14.3
	Não concordo nem discordo	1	2.9	4	5.2	5	4.5
	Concordo	5	14.3	3	3.9	8	7.1
	Concordo totalmente	2	5.7	4	5.2	6	5.4
Tenho vergonha em expressar que agrido a minha parceira numa relação de intimidade	Discordo totalmente	13	37.1	27	35.1	40	35.7
	Discordo	2	5.7	9	11.7	11	9.8
	Não concordo nem discordo	6	17.1	6	7.8	12	10.7
	Concordo	7	20.0	21	27.3	28	25.0
	Concordo totalmente	7	20.0	14	18.2	21	18.8
Não acredito que os serviços de apoio e/ou as autoridades policiais compreendam os meus problemas	Discordo totalmente	7	20.0	17	22.1	24	21.4
	Discordo	2	5.7	9	11.7	11	9.8
	Não concordo nem discordo	4	11.4	9	11.7	13	11.6
	Concordo	12	34.3	17	22.1	29	25.9
	Concordo totalmente	10	28.6	25	32.5	35	31.3
Não quero originar exposição negativa à comunidade LGBTQIA+	Discordo totalmente	18	51.4	28	36.4	46	41.1
	Discordo	2	5.7	6	7.8	8	7.1
	Não concordo nem discordo	3	8.6	10	13.0	13	11.6
	Concordo	8	22.9	16	20.8	24	21.4
	Concordo totalmente	4	11.4	17	22.1	21	18.8

Tenho receio da reação da comunidade LGBTQIA+	Discordo totalmente	18	51.4	35	45.5	53	47.3
	Discordo	3	8.6	9	11.7	12	10.7
	Não concordo nem discordo	5	14.3	10	13.0	15	13.4
	Concordo	6	17.1	8	10.4	14	12.5
	Concordo totalmente	3	8.6	15	19.5	18	16.1
Não sei onde encontrar serviços que me possam ajudar	Discordo totalmente	16	45.7	31	40.3	47	42.0
	Discordo	4	11.4	5	6.5	9	8.0
	Não concordo nem discordo	3	8.6	7	9.1	10	8.9
	Concordo	8	22.9	18	23.4	26	23.2
	Concordo totalmente	4	11.4	16	20.8	20	17.9
Não necessito de ajuda, sinto que faço o que está correto	Discordo totalmente	23	65.7	51	66.2	74	66.1
	Discordo	9	25.7	11	14.3	20	17.9
	Não concordo nem discordo	1	2.9	12	15.6	13	11.6
	Concordo	1	2.9	2	2.6	3	2.7
	Concordo totalmente	1	2.9	1	1.3	2	1.8
Tenho receio de discriminação por parte das autoridades policiais	Discordo totalmente	12	34.3	16	20.8	28	25.0
	Discordo	1	2.9	3	3.9	4	3.6
	Não concordo nem discordo	5	14.3	9	11.7	14	12.5
	Concordo	9	25.7	18	23.4	27	24.1
	Concordo totalmente	8	22.9	31	40.3	39	34.8
Tenho receio de ser culpabilizada, ao invés de me ajudarem	Discordo totalmente	11	31.4	19	24.7	30	26.8
	Discordo	0	0.0	2	2.6	2	1.8
	Não concordo nem discordo	3	8.6	9	11.7	12	10.7
	Concordo	12	34.3	18	23.4	30	26.8
	Concordo totalmente	9	25.7	29	37.7	38	33.9
A sociedade em geral não faculta apoio e/ou recursos para as mulheres agressoras em relações de intimidade homossexuais	Discordo totalmente	7	20.0	12	15.6	19	17.0
	Discordo	0	0.0	2	2.6	2	1.8
	Não concordo nem discordo	4	11.4	6	7.8	10	8.9
	Concordo	13	37.1	22	28.6	35	31.3
	Concordo totalmente	11	31.4	35	45.5	46	41.1
Os mecanismos de apoio existentes não estão preparados para lidar com situações de violência nas relações de intimidade entre pessoas do mesmo sexo	Discordo totalmente	7	20.0	10	13.0	17	15.2
	Discordo	0	0.0	1	1.3	1	0.9
	Não concordo nem discordo	1	2.9	8	10.4	9	8.0
	Concordo	12	34.3	20	26.0	32	28.6
	Concordo totalmente	15	42.9	38	49.4	53	47.3

Relativamente à influência dos estereótipos de género («masculinidade»/«feminilidade») nas relações íntimas entre mulheres (cf. Tabela 22), as afirmações com maior concordância foram: “os estereótipos de género podem prejudicar ou distorcer a credibilidade das denúncias realizadas por mulheres lésbicas ou bissexuais vítimas de violência numa relação de intimidade” com 70.5% (bissexuais, 68.6%; lésbicas, 71.5%), “sinto-me triplamente discriminada: por ser lésbica ou bissexual, por ser mulher, e por ser perpetradora de violência numa relação de intimidade” com 59.9% (bissexuais, 60.02%; lésbicas, 59.8%), sucedendo-se “tive dificuldade em reconhecer que estava a ser abusiva na minha relação íntima” com 58.9% (bissexuais, 68.5%; lésbicas, 54.6%), “os estereótipos de género podem influenciar a vontade das mulheres lésbicas ou bissexuais procurarem ajuda e proteção em situações de violência numa relação de intimidade” com 51.8% (bissexuais, 42.9%; lésbicas, 55.9%) e, por fim, “enquanto as mulheres heterossexuais são retratadas como «femininas», as mulheres lésbicas ou bissexuais são percecionadas como «masculinas»” com 51.7% (bissexuais, 37.1%; lésbicas, 58.5%).

Tabela 22 - A influência dos estereótipos de género («masculinidade»/«feminilidade») nas relações íntimas entre mulheres

		Bissexual (<i>n</i> =35)		Lésbica (<i>n</i> =77)		Total (<i>n</i> =112)	
		<i>n</i>	%	<i>n</i>	%	<i>n</i>	%
Sinto-me triplamente discriminada: por ser lésbica ou bissexual, por ser mulher, e por ser perpetradora de violência numa relação de intimidade	Discordo totalmente	8	22.9	14	18.2	22	19.6
	Discordo	4	11.4	7	9.1	11	9.8
	Não concordo nem discordo	2	5.7	10	13.0	12	10.7
	Concordo	11	31.4	21	27.3	32	28.6
	Concordo totalmente	10	28.6	25	32.5	35	31.3
No contexto de violência nas relações de intimidade homossexuais, as mulheres são mais passivas e menos agressivas do que os homens	Discordo totalmente	13	37.1	30	39.0	43	38.4
	Discordo	14	40.0	17	22.1	31	27.7
	Não concordo nem discordo	3	8.6	10	13.0	13	11.6
	Concordo	2	5.7	12	15.6	14	12.5
	Concordo totalmente	3	8.6	8	10.4	11	9.8
Na minha relação com uma pessoa do mesmo sexo, senti que tinha de adotar comportamentos estereotipados de género baseados em relacionamentos heterossexuais	Discordo totalmente	15	42.9	32	41.6	47	42.0
	Discordo	5	14.3	6	7.8	11	9.8
	Não concordo nem discordo	4	11.4	7	9.1	11	9.8
	Concordo	7	20.0	20	26.0	27	24.1
	Concordo totalmente	4	11.4	12	15.6	16	14.3

Enquanto as mulheres heterossexuais são retratadas como «femininas», as mulheres lésbicas ou bissexuais são percecionadas como «masculinas»	Discordo totalmente	12	34.3	14	18.2	26	23.2
	Discordo	3	8.6	6	7.8	9	8.0
	Não concordo nem discordo	7	20.0	12	15.6	19	17.0
	Concordo	9	25.7	27	35.1	36	32.1
	Concordo totalmente	4	11.4	18	23.4	22	19.6
Os estereótipos de género podem prejudicar ou distorcer a credibilidade das denúncias realizadas por mulheres lésbicas ou bissexuais vítimas de violência numa relação de intimidade	Discordo totalmente	7	20.0	11	14.3	18	16.1
	Discordo	1	2.9	4	5.2	5	4.5
	Não concordo nem discordo	3	8.6	7	9.1	10	8.9
	Concordo	15	42.9	23	29.9	38	33.9
	Concordo totalmente	9	25.7	32	41.6	41	36.6
Em relações entre mulheres, a agressora tem uma aparência mais «masculina» do que a vítima	Discordo totalmente	24	68.6	41	53.2	65	58.0
	Discordo	5	14.3	17	22.1	22	19.6
	Não concordo nem discordo	3	8.6	9	11.7	12	10.7
	Concordo	1	2.9	9	11.7	10	8.9
	Concordo totalmente	2	5.7	1	1.3	3	2.7
Tive dificuldade em reconhecer que estava a ser abusiva na minha relação íntima	Discordo totalmente	4	11.4	16	20.8	20	17.9
	Discordo	5	14.3	10	13.0	15	13.4
	Não concordo nem discordo	2	5.7	9	11.7	11	9.8
	Concordo	13	37.1	25	32.5	38	33.9
	Concordo totalmente	11	31.4	17	22.1	28	25.0
Os estereótipos de género podem influenciar a vontade das mulheres lésbicas ou bissexuais procurarem ajuda e proteção em situações de violência numa relação de intimidade	Discordo totalmente	11	31.4	14	18.2	25	22.3
	Discordo	3	8.6	6	7.8	9	8.0
	Não concordo nem discordo	6	17.1	14	18.2	20	17.9
	Concordo	8	22.9	20	26.0	28	25.0
	Concordo totalmente	7	20.0	23	29.9	30	26.8

4. Discussão dos resultados

O presente estudo tem como objetivo principal contribuir para a evolução da investigação relativamente ao fenómeno da violência nas relações de intimidade entre mulheres, de forma a colmatar a parca bibliografia sobre esta problemática no panorama português e brasileiro. Pretendeu-se, sobretudo, comparar os resultados entre as participantes bissexuais e as participantes lésbicas, dado que não foi encontrada nenhuma investigação quantitativa e descritiva a nível nacional que refletisse e comparasse isoladamente estes grupos. É pertinente referir que a amostra final é

substancialmente marcada por mulheres lésbicas (66.0%) e por mulheres de nacionalidade brasileira (71.9%), sendo necessário ter em consideração que estas diferenças significativas dificultam uma comparação adequada do fenómeno.

Das 253 mulheres que participaram no estudo, 55.7% autoidentificaram-se apenas como vítimas de violência em relações homossexuais passadas e/ou na relação atual, 40.7% tanto sofreram como perpetraram violência, e 3.6% autoidentificaram-se apenas como perpetradoras. Os dados apontam para uma relação significativa entre o experienciar e o perpetrar de abusos, o que poderá remeter para a bidirecionalidade da violência, frequentemente relatada em estudos desta natureza (e.g., Costa et al., 2011; Balsam & Szymanski, 2005; Lin et al., 2020; Margolies & Leeder, 1995; McKenry et al., 2006; Murray et al., 2007; Santos, 2015; Stanley et al., 2006). Por um lado, podemos estar perante agressões intencionais e mútuas, sem distinção clara entre uma pessoa vítima e uma pessoa agressora e, por outro lado, as vítimas poderão agredir para se defenderem da violência exercida pelas parceiras ou numa tentativa de interromperem os abusos. Isto vai ao encontro do estudo de Rohrbaugh (2006), o qual sugere que as vítimas em relações de intimidade homossexuais tendem a reagir agressivamente em legítima defesa mais do que as vítimas femininas nas relações heterossexuais. Lie et al. (1991), por sua vez, concluíram que 56.8% das mulheres no seu estudo experienciaram e perpetraram violência num relacionamento íntimo homossexual, das quais 30.0% consideraram o uso da violência unicamente como autodefesa, 42.9% como agressão mútua e 7.1% como autodefesa e agressão mútua.

No que diz respeito à prevalência da violência em relações homossexuais passadas e/ou na relação atual, conclui-se que a vitimização apresenta uma percentagem muito elevada de 96.4% participantes (bissexuais, 96.5%; lésbicas, 96.4%) que foram e/ou são vítimas, enquanto na perpetração verificamos uma percentagem de 44.3% participantes (bissexuais, 40.7%; lésbicas, 46.1%) que foram e/ou são abusivas com a sua parceira. Estes resultados reforçam as conclusões das diversas investigações analisadas ao longo desta dissertação em relação à existência de comportamentos considerados abusivos nas relações de intimidade entre pessoas do mesmo sexo, sendo relevante comparar os dados obtidos com os de outros estudos deste fenómeno.

A nível nacional, verifica-se que as taxas de prevalência da vitimização (96.4%) e da perpetração (44.3%) apuradas são mais elevadas do que as indicadas no estudo de Costa et al. (2011), no qual se verificam percentagens de 37.7% e 39.1%, respetivamente. Relativamente ao estudo de Santos (2015), observa-se que os dados obtidos na presente investigação se distanciam da prevalência da perpetração de 92.3%, mas ultrapassam a prevalência da vitimização de 91.7%, consideradas as taxas mais

elevadas até à data em Portugal. É provável que esta discrepância entre resultados decorra de especificidades das amostras destes estudos (de conveniência e de pequena dimensão). A nível internacional observa-se, por um lado, que a prevalência da vitimização apurada é mais elevada que a oscilação entre 22% e 89% nos estudos com amostras mistas (Burke et al., 2002; Carvalho et al., 2011; Donovan et al., 2006; Henderson, 2003; Turell & Cornell-Swanson, 2005) e entre 28% e 70.5% nos estudos com amostras apenas de mulheres (Ayhan Balik & Bilgin, 2019; Balsam & Szymanski, 2005; Brand & Kidd, 1986; Eaton et al., 2008; Lie & Gentlewarrier, 1991; McClenn et al., 2002; Schilit et al., 1991) e, por outro lado, que a prevalência de perpetração é mais elevada que as taxas compreendidas entre 9.4% e 35% nos estudos com amostras mistas (Carvalho et al., 2011; McKenry et al., 2006), mas é congruente com a oscilação entre 17% e 75% nos estudos com amostras apenas de mulheres (Balsam & Szymanski, 2005; Milletich et al., 2014; Telesco, 2003).

Relativamente aos tipos de violência mais identificados pelas participantes, tanto na vitimização como na perpetração, surge a violência psicológica com 98.0% vs 89.3%, seguindo-se a violência socioeconómica com 88.9% vs 53.6%, a violência física com 72.5% vs 50.9% e, por último, a violência sexual com 59.8% vs 15.2%. Esta sequência dos tipos de violência não é congruente com a evidência empírica analisada no enquadramento teórico (e.g., Ayhan Balik & Bilgin, 2019; Costa et al., 2011; Domingues, 2015; Donovan et al., 2006; Eaton et al., 2008; McClenn et al., 2002; Osório et al., 2020; Rodrigues et al., 2010; Turell, 2000), uma vez que nestas investigações a violência socioeconómica tende a ser menos proeminente do que a física. Não obstante, constata-se que a violência psicológica apresenta percentagens alarmantes, corroborando os resultados da maioria das investigações nacionais e internacionais (e.g., Ayhan Balik & Bilgin, 2019; Costa et al., 2009; Domingues, 2015; Lin et al., 2020; Lockhart et al., 1994; McClenn et al., 2002; Osório et al., 2020; Santos, 2015).

Analisando a prevalência da vitimização psicológica apurada (98.0%), constata-se que ultrapassa os resultados analisados no enquadramento teórico, cujos valores variam entre 70.2% e 96.6% nos estudos com amostras mistas (Bryant & Demian, 1994; Burke et al., 2002; Costa et al., 2011; Domingues, 2015; Donovan et al., 2006; Henderson, 2003; Matte & Lafontaine, 2011; Osório et al., 2020; Santos, 2015; Turell, 2000) e entre 31% e 91.5% nos estudos com amostras apenas de mulheres (Ayhan Balik & Bilgin, 2019; Eaton et al., 2008; Lie & Gentlewarrier, 1991; Lin et al., 2020; Lockhart et al., 1994; McClennen et al., 2002; Renzetti, 1998; Scherzer, 1998). Devido à sua frequência quotidiana, a violência psicológica pode provocar tanto ou mais sofrimento para a vítima que outras formas de violência (Alencar et al., 2018; Fernandes, 2016), além de que constitui um preditor de outros comportamentos “mais violentos” (Antunes & Machado, 2005, como citados em Osório et

al., 2020). Walters (2011), por exemplo, verificou que algumas mulheres lésbicas relataram que a violência geralmente começava de modo sutil, quase indetetável e irreconhecível, aumentado em severidade e em frequência ao longo do tempo. Por seu turno, Topa (2009) também identificou situações em que a agressão verbal precedia a agressão de tipo físico, numa lógica de escalada. Curiosamente, apesar de ser uma das formas particulares de violência nas relações de intimidade homossexuais, o *outing* (ou ameaça de) foi pouco frequente tanto na vitimização (28.2%) como na perpetração (7.2%), tal como sucedido no estudo de Domingues (2015). Além de que 76.6% das vítimas mencionaram não sentir receio que as parceiras perpetrassem este comportamento. Isto poderá ocorrer, por exemplo, porque outrem têm conhecimento da orientação sexual e/ou identidade de género da participante, tornando-se o *outing* num mecanismo de controlo e de intimidação com pouca eficácia no seu quotidiano.

Evidencia-se que a prevalência da vitimização socioeconómica (88.9%) assume valores deveras elevados perante os de outros estudos nacionais e internacionais, segundo os quais a prevalência oscila entre 37% e 48.3% nos estudos com amostras mistas (Domingues, 2015; Osório et al., 2020; Turell, 2000) e em cerca de 6.8% no estudo de McClennen et al. (2002) com uma amostra apenas de mulheres. Um dos atos mais frequentemente experienciados na vitimização foi “isolada da sua rede social e/ou familiar” por 60.6%, embora para as perpetradoras este ato ter sido considerado um dos menos frequentes com 9.9%. No estudo de Burke et al. (2002), a proibição de contactos sociais também foi um dos atos de violência mais reportados (40.28%). Estes dados são preocupantes, uma vez que o isolamento pode reforçar e ampliar as consequências da vitimização, dificultando a procura de ajuda por parte destas vítimas. Compete, ainda, questionar a discrepância entre as taxas de prevalência. Porventura o interesse analítico neste tipo de violência tem vindo a ser negligenciado, enquanto no presente estudo a violência social e a violência socioeconómica foram agrupadas na mesma categoria, o que pode ter originado um conjunto de comportamentos e/ou ações mais específicos com o qual as participantes se identificaram facilmente, sem descurar a possibilidade de que as vítimas podem estar cada vez mais consciencializadas relativamente aos atos de violência socioeconómica.

De seguida, verifica-se, por um lado, que a prevalência da vitimização física apurada (72.5%) é congruente com os valores entre 7% e 89.7% nos estudos com amostras mistas (Bryant & Demian, 1994; Costa et al., 2011; Domingues, 2015; Eaton et al., 2008; Gardner, 1989, como citada em Burke & Follingstad, 1999; Henderson, 2003; Matte & Lafontaine, 2011; McClennen et al., 2002; McKenry et al., 2006; Osório et al., 2020; Scherzer, 1998) e, por outro lado, revela-se substancialmente mais

elevada do que a prevalência analisada entre 11.1% e 63.8% nos estudos com amostras apenas de mulheres (Ayhan Balik & Bilgin, 2019; Balsam & Szymanski, 2005; Brand & Kidd, 1986; Eaton et al., 2008; Lie & Gentlewarrier, 1991; Lin et al., 2020; Lockhart et al., 1994; McClennen et al., 2002; Scherzer, 1998). As “agressões como bofetadas, puxões de cabelo, empurrões, mordidelas” foram os atos físicos mais experienciados (59.4%) e perpetrados (46.4%).

Quanto à prevalência da vitimização sexual (59.8%), também é possível verificar valores mais elevados do que os compreendidos entre 12% e 34.5% nos estudos com amostras mistas (Costa et al., 2009; Domingues, 2015; Donovan et al., 2006; Henderson, 2003; Osório et al., 2020; Turell, 2000; Santos, 2015; Schraiber et al., 2008) e entre 7% e 44% nos estudos com amostras apenas de mulheres (Ayhan Balik & Bilgin, 2019; Balsam & Szymanski, 2005; Brand & Kidd, 1986; Eaton et al., 2008; Lin et al., 2020). Os atos de violência sexual mais experienciados foram o “toque de um modo sexual indesejado” por 47.2% e “forçada a ter atividades sexuais contra a sua vontade” por 45.5%, enquanto na perpetração foram pouco mencionados. Possivelmente, vítimas e perpetradoras sentem dificuldade em perceber um comportamento sexualmente coercivo como um ato violento, interpretando-o antes como uma obrigação e/ou dever inerente a uma relação de intimidade. Esta relutância em perceber e declarar certos comportamentos sexuais como violentos é explicada por razões de ordem psicológica, histórica, social e política (Lourenço et al., 1997). Existe, inclusive, uma tolerância e desconsideração social ao redor desta forma de violência, que tende a ser exacerbada nas relações de intimidade entre pessoas do mesmo sexo (Moleiro et al., 2016), podendo contribuir para um menor volume de relatos por parte das participantes.

Posto isto, não se deve examinar este fenômeno como homogêneo, é preciso ter em consideração as especificidades das participantes (e.g., orientação sexual, nacionalidade, idade, escolaridade) e os contextos sociais em que se desenvolveram e/ou residem, uma vez que o modo como a violência é expressa e vivida difere entre grupos e culturas. Verifica-se uma maior tendência das participantes lésbicas para a vitimização física (bissexuais, 62.7%; lésbicas, 77.6%), bem como para a perpetração psicológica (bissexuais, 82.9%; lésbicas, 92.2%) e física (bissexuais, 45.7%; lésbicas, 53.3%), enquanto as participantes bissexuais apresentam uma maior tendência para a perpetração sexual (bissexuais, 22.9%; lésbicas, 11.7%), sustentando, deste modo, as conclusões de Turell (2000) - que verificou que os/as participantes bissexuais referiram menos abuso do que os homens *gays* ou as mulheres lésbicas - e as de Osório et al. (2020) - que identificaram uma maior tendência das participantes lésbicas para a vitimização física. Em termos de faixas etárias, constata-se uma maior tendência para a vitimização e perpetração de violência entre os 21-30 e os 31-40 anos, corroborando a literatura no que diz respeito

a grupos etários mais jovens (abaixo dos 35 anos) estarem relacionados com experiências abusivas nos relacionamentos íntimos homossexuais (Donovan et al., 2006; Hester & Donovan, 2009). Em relação às habilitações literárias, verifica-se uma associação entre a vitimização e perpetração de violência e as participantes que possuem o ensino secundário e/ou superior, o que vem contestar a literatura que considera os baixos níveis de escolaridade como um fator de risco para a violência nas relações íntimas homossexuais (Donovan et al., 2006; Hester & Donovan, 2009). Relativamente à nacionalidade, observa-se uma maior tendência das participantes brasileiras na vitimização sexual (portuguesa, 38.5%; brasileira, 67.4%), bem como para a violência física tanto na vitimização (portuguesa, 62.2%; brasileira, 75.3%) como na perpetração (portuguesa, 45.0%; brasileira, 52.7%), enquanto as participantes portuguesas apresentam uma maior tendência para a perpetração psicológica (portuguesa, 100.0%; brasileira, 87.9%).

Quanto à frequência dos abusos sofridos, verifica-se que a maioria ocorreu mais do que uma vez e não pontualmente, o que vai ao encontro do que Renzetti (1988) e Walters (2011) caracterizam como um padrão de eventos que se repete de modo cíclico e progressivo. Estes resultados são coerentes com diversos estudos que questionaram a frequência da violência (Antunes & Machado, 2005, como citados em Osório et al., 2020; Burke et al., 2002; Domingues, 2015; Henderson, 2003; McClennen et al., 2002). Em oposição, as perpetradoras referiram que os abusos foram maioritariamente pontuais. Uma interpretação possível é, por exemplo, que estas mulheres não têm noção da frequência com que praticam determinados comportamentos e/ou não os entendem como abusivos.

Inerente à questão anterior, determinou-se se as vítimas alguma vez terminaram a relação em resultado dos abusos, sendo que 41.0% terminaram e 38.9% sofreram algum tipo de abuso após o término. Os dados obtidos corroboram, sobretudo, que a violência pode permanecer após o término da relação, tal como demonstrado no estudo de Donovan et al. (2006) e no de Stanley et al. (2006). Paralelamente, tendo em consideração que 20.1% das vítimas permaneceu na relação abusiva, estes dados contradizem o mito da suposta facilidade que os casais homossexuais têm em terminar as suas relações de intimidade em comparação com os casais heterossexuais (Avena, 2017; Moleiro et al., 2016; Rodrigues et al., 2010). No estudo de Barros et al. (2019), o género revelou-se importante na decisão de abandonar a relação abusiva, uma vez que diversas participantes relataram que se tivessem experienciado as mesmas situações, mas as parceiras fossem homens, mais facilmente teriam reconhecido que estavam numa relação abusiva e teriam terminado a mesma.

Relativamente à questão se as vítimas contaram/reportaram a violência, os “amigos/as e/ou colegas de trabalho” foram os mais referenciados como fonte de apoio por 81.5%, seguindo-se “um

conselheiro/terapeuta, médico de família, ou outro profissional de saúde” por 46.8% e “membros da família” por 31.5%. Estes resultados vão ao encontro dos estudos de Scherzer (1998), de Donovan et al. (2006) e de Rodrigues et al., (2010), segundo os quais os/as homossexuais tendem a sentir mais dificuldade em contar as experiências de vitimização, mas quando decidem contar, fazem-no a amigos, conselheiros/terapeutas e, por vezes, a familiares. Em oposição, 95.9% das vítimas nunca reportou os abusos “a uma associação LGBTQIA+”, 94.7% nunca reportou “a uma linha de Apoio à Violência Doméstica” e/ou 90.2% nunca reportou “às autoridades policiais”. De uma forma geral, estes resultados sugerem que as vítimas tendem a não recorrer à denúncia ou a qualquer tipo de apoio para resolverem as situações de violência nas suas relações íntimas com outras mulheres, corroborando conclusões idênticas de outras investigações (e.g., Elísio et al., 2018; Renzetti, 1988; Rodrigues et al., 2010; Santos, 2015; Topa, 2010).

Abordemos as circunstâncias que na opinião das vítimas influenciaram/influenciam a sua vontade em denunciar a violência. Conclui-se que 49.2% percecionam os serviços de apoio e/ou as autoridades policiais como não sendo capazes de as compreender e/ou de serem sensíveis às suas necessidades durante a denúncia e acompanhamento de situações de violência íntima em relações homossexuais. Estas perceções perante os mecanismos de apoios existentes vão ao encontro das conclusões de diversos estudos, segundo os quais o receio do heterossexismo, da discriminação e da revitimização pode resultar na hesitação em denunciar os abusos e, conseqüentemente, reforçar a invisibilidade desta realidade (Barros et al., 2019; Elísio et al., 2018; Hassouneh & Glass, 2008; Herek & Sims, 2008; Kulkin et al., 2007; Lie & Gentlewarrier, 1991; Moleiro et al., 2016; Nunes, 2017; Renzetti, 1988, 1992; Rodrigues et al., 2010; Santos, 2012; Topa, 2010; Turell, 2000; Walters, 2011). Com efeito, 64.8% admitiram sentirem receio de serem descredibilizadas e identificadas como falsas vítimas, enquanto 59.9% têm receio de discriminação por parte das autoridades policiais, tal como verificado na literatura (e.g., Costa et al., 2011; Elísio et al., 2018; Moleiro et al., 2016; Santos 2012). De acordo com Barros et al., (2019), além destes receios subsiste a perceção de que os serviços de apoio a vítimas são preparados e estruturados para mulheres vítimas de violência em relações de intimidade heterossexuais. É a opinião de 63.5% das vítimas do presente estudo que os mecanismos de apoio existentes não estão preparados para atender e acompanhar vítimas de violência em relações de intimidade homossexuais, enquanto 75% consideram que a sociedade, em geral, não está sensibilizada para esta realidade. De facto, embora cada vez haja uma maior sensibilização deste fenómeno, não podemos ter certezas que não existam situações de revitimização, remetendo estas mulheres para uma condição de particular vulnerabilidade e invisibilidade. Nesta questão verifica-se ainda que 56.6%

das vítimas têm conhecimento dos recursos e apoios existentes, refutando as conclusões de outros estudos (e.g., Fernandes, 2016; Moleiro et al., 2016; Renzetti, 1988; Santos, 2012; Topa, 2009), em que um dos principais motivos para as vítimas não procurarem ajuda foi precisamente o desconhecimento de serviços e entidades de apoio.

Não menos importante, são as opiniões das perpetradoras sobre as circunstâncias que influenciaram/influenciam as suas expectativas relativamente aos mecanismos de apoio (policiais, jurídicos, psicológicos, casas de abrigo, linhas telefónicas). Verifica-se que 57.2% não acreditam que os serviços de apoio e/ou as autoridades policiais compreendam os problemas inerentes às situações de violência nas suas relações de intimidade homossexuais. Aliás, os dados revelam que 58.9% têm receio de discriminação e 60.7% de serem culpabilizadas pela violência ao invés de serem ajudadas. Com efeito, é a opinião de 75.9% das perpetradoras que os mecanismos de apoio existentes não estão preparados para atuar em situações de violência nas relações de intimidade homossexuais, enquanto 72.4% consideram que a sociedade em geral não facultaria apoio e/ou recursos para as perpetradoras, tal como foi verificado por Margolies e Leeder (1995) e por Ristock (2002). Coincidentemente, 41.1% das perpetradoras desconhecem serviços que as possam ajudar.

De seguida, cabe analisar se os estereótipos de género («masculinidade»/«feminilidade») têm, ou não, influência nas relações íntimas entre mulheres. A este respeito, verifica-se uma concordância significativa, tanto na vitimização (62.3%) como na perpetração (59.9%), de que as participantes estão sujeitas a uma discriminação tripla - por serem lésbicas ou bissexuais, por serem mulheres, e por ser vítimas ou perpetradoras de violência numa relação de intimidade - reforçando as análises realizadas por Costa et al. (2011), Moleiro et al. (2016) e por Santos (2012). Isto demonstra que existem formas particulares e interligadas de opressão que operam na vida das mulheres, sobretudo nas que se autoidentificam com sexualidades não-normativas. Tal como Crenshaw (1991) salienta, a gravidade da violência e os múltiplos processos de exclusão que as mulheres experienciam tendem a ser moldados por outras dimensões da sua identidade.

É essencial entender que as mulheres lésbicas ou bissexuais enfrentam um contexto heterossexista, heteronormativo e homofóbico dominante, fortemente ancorado num sistema binário e socialmente construído de género e de diferença sexual, que categoriza as pessoas como sendo «femininas» ou «masculinas» (Barros et al., 2019; Elliot, 1996; Hassouneh & Glass, 2008; Matthews et al., 2002; Moleiro et al., 2016; Rodrigues et al., 2010; Santos, 2012; Santos, 2015; Scherzer, 1998). Como resultado, esta categorização biológica imutável (re)produz estereótipos de género. Neste estudo, 53.3% das vítimas e 51.7% das perpetradoras concordam que as mulheres lésbicas ou

bissexuais são percebidas como «masculinas». Simultaneamente, 68% das vítimas e 77.6% das perpetradoras discordam com a crença de que a agressora tem uma aparência mais «masculina» do que a vítima, enquanto 62.7% das vítimas e 66.1% das perpetradoras discordam que as mulheres são mais passivas e menos agressivas do que os homens no contexto de violência nas relações de intimidade homossexuais. Estes resultados contradizem o mito assente nos aspetos físicos da violência, mais concretamente, na aparência mais «masculina» ou «feminina» da agressora, implicando que duas mulheres não conseguem causar danos graves uma à outra, sendo a violência menos séria e perigosa (Buist & Lenning, 2016; Costa et al., 2011; Hassouneh & Glass, 2008; Knight & Wilson, 2016; Little & Terrance, 2010; McLaughlin & Rozee, 2001; Merrill, 1996; Moleiro et al., 2016). É neste sentido que a violência nas relações de intimidade entre mulheres vem questionar o estereótipo da mulher passiva, repensando os papéis sociais impostos às mulheres e, conseqüentemente, os papéis de perpetradora e de vítima. Embora nas relações homossexuais entre mulheres possam subsistir assimetrias de género e dinâmicas de poder, isso não significa que exista um nexo linear e direto entre as expressões de género e os papéis de vítima e de perpetradora. Isto é demonstrado tanto no estudo de Renzetti (1992), como no de Ristock (2003), nos quais as agressoras eram mais baixas e «femininas» do que as vítimas.

Verifica-se, ainda, que 81.9% das vítimas e 58.9% das perpetradoras sentiram dificuldade em reconhecer situações abusivas nas suas relações íntimas com outras mulheres. De facto, a complexidade das dinâmicas de violência nestas relações pode resultar numa maior dificuldade em identificar os papéis de agressora e de vítima (Costa et al., 2011; Moleiro et al., 2016; Murray et al., 2007; Ristock, 2003; Stanley et al., 2006; Turell, 2000). Embora as participantes tenham reconhecido a violência sofrida e/ou exercida, inclusive formas de violência mais desvalorizadas socialmente, podem não identificar-se como vítimas ou perpetradoras devido aos estereótipos de género enraizados na sociedade, minimizando a violência e reproduzindo equívocos acerca dos comportamentos que a pessoa agressora e a pessoa vítima devem adotar, tal como verificado no estudo de Santos (2012). Inclusive, 38.5% das vítimas e 38.4% das perpetradoras do presente estudo, sentiram que nas suas relações íntimas homossexuais tinham de adotar comportamentos estereotipados de género baseados em relacionamentos heterossexuais. Este impacto da heteronormatividade também foi detetado no estudo de Barros et al. (2019), onde a maioria dos/as participantes homossexuais relataram uma aproximação aos comportamentos de género tradicionalmente associados às relações de intimidade heteronormativas, influenciando de algum modo a desigualdade de poder entre os membros do casal.

Por fim, é a opinião de 74.2% das vítimas e de 70.5% das perpetradoras, que os estereótipos de género podem prejudicar ou distorcer a credibilidade das denúncias realizadas por mulheres lésbicas ou bissexuais vítimas de violência numa relação de intimidade e, inclusive, 52% das vítimas e 51.8% das perpetradoras concordam que os estereótipos de género também podem influenciar a sua vontade em procurarem ajuda e proteção, o que vai ao encontro da literatura (e.g., Barros et al., 2019; Gillum & DiFulvio, 2012; Santos, 2012; Walters, 2011).

Reflexão final

Esta dissertação pretende ampliar o conhecimento sobre esta realidade incontestável que tem sido amplamente ignorada e invisível na comunidade científica, sobretudo no panorama português e brasileiro. Apesar do interesse científico em relação à violência doméstica nas relações heterossexuais desde a década de 70, aliado ao movimento feminista emergente e característico da época, verifica-se que esta dimensão da violência é transversal a géneros e orientações sexuais. As taxas de prevalência averiguadas são preocupantes e alertam-nos para a necessidade de reforçarmos a visibilidade da violência nas relações de intimidade entre mulheres, desmistificando, de algum modo, o mito vigente da violência como sendo exclusiva a relacionamentos heterossexuais.

Este estudo apresenta vantagens relativamente aos demais, uma vez que, para além de incluir participantes de nacionalidades distintas, engloba participantes bissexuais, orientação sexual que tem sido negligenciada pela investigação. Neste sentido, realizaram-se diversas comparações entre as participantes lésbicas e as participantes bissexuais, verificando-se a existência de uma semelhança nas taxas de prevalência da violência entre estes grupos, o que até à data não tinha sido realizado em Portugal ou no Brasil. A realização deste estudo quantitativo permitiu ainda identificar fatores sociodemográficos (e.g., idade, nacionalidade, habilitações literárias) associados aos diferentes tipos de violência, tanto na vitimização como na perpetração.

Conclui-se que as dinâmicas de poder e controlo nos relacionamentos de intimidade entre mulheres são análogas às ocorridas entre pessoas de sexo diferente, ainda que existam especificidades e formas de atuação particulares (e.g., outing). Tal como corroborado pela literatura, a violência psicológica revela-se a mais comum e transversal às orientações sexuais, seguida da violência socioeconómica, que apresenta as taxas de prevalência mais elevadas alguma vez identificadas nos estudos desta problemática. Os estereótipos de género («masculinidade»/«feminilidade») que circulam na sociedade assumem-se relevantes para entender este fenómeno, uma vez que influenciam, ou podem influenciar, as dinâmicas de violência inerentes a estas relações abusivas, com implicações diretas na desigualdade de poder entre os membros do casal, mas também na dificuldade que estas mulheres têm em reconhecer situações abusivas e nos entraves que têm de enfrentar em eventuais contextos de denúncia e/ou na procura de ajuda. Observa-se efetivamente uma falta de confiança por parte das participantes em relação aos serviços de apoio e autoridades policiais. E, se considerarmos as dificuldades acrescidas com que as pessoas LGBTQIA+ se deparam diariamente (e.g.,

discriminação, homofobia, isolamento, invisibilidade), entendemos que estas vítimas necessitam de particular atenção, tanto ao nível da prevenção como da proteção.

Posto isto, os resultados obtidos nesta investigação devem ser interpretados com cautela, atendendo às suas limitações. O estudo, de caráter quantitativo e descritivo, não permitiu compreender as motivações subjacentes às experiências abusivas e à adoção de determinados comportamentos (e.g., autodefesa), além de ter tipificado como vítima qualquer participante que tivesse experienciado um ato abusivo e, como perpetradoras, todas as mulheres que praticaram um qualquer ato de violência. Reconhece-se, ainda, que esta investigação pode não abranger todas as configurações de relações de intimidade entre pessoas do mesmo sexo que existam. Além disso, devido à considerável dificuldade de acesso a esta população estigmatizada, a amostra utilizada é de pequena dimensão e não representativa, marcada por discrepâncias notórias na quantidade de participantes, nomeadamente das mulheres lésbicas comparativamente às bissexuais e da nacionalidade brasileira em relação à portuguesa, o que limitou a comparação dos resultados e a expressividade dos mesmos, impossibilitando a realização de generalizações. Uma outra limitação prende-se com a subjetividade intrínseca ao preenchimento *online* do inquérito por questionário, dado que algumas participantes poderão ter omitido certos comportamentos por não os interpretarem como abusivos (e.g., violência sexual). Por fim, esta investigação não explorou outras pertenças identitárias (e.g., identidade de género, etnia) das participantes.

De modo a colmatar estes e outros problemas metodológicos existentes, serão apresentadas, de seguida, recomendações para investigações futuras e para áreas que devem ser aperfeiçoadas em relação a este fenómeno. Primeiramente, a investigação acerca da violência nas relações de intimidade entre mulheres é escassa e, quando existe, verifica-se uma maior presença de estudos de índole qualitativa do que quantitativa, pelo que é excecionalmente desafiante obter taxas precisas da prevalência e da frequência desta violência (Domingues, 2015; Giorgio, 2002; Little & Terrance, 2010). Revela-se imperativo o aprofundamento da investigação tanto a nível quantitativo - apurar taxas de prevalência e diminuir as discrepâncias entre estudos -, como a nível qualitativo - compreender os significados, motivações e contextos da violência experienciada e perpetrada. As investigações futuras devem reunir amostras de maior dimensão e mais representativas, aplicar um conceito *standard* em relação à definição das várias tipologias e dinâmicas da violência, traçar tanto o perfil das vítimas como das perpetradoras, identificar os catalisadores da violência, avaliar a hipótese de violência bidirecional e efetuar distinções na análise dos dados (e.g., vitimização/perpetração) (Badenes-Ribera et al., 2015; Santos, 2012).

Sugere-se um estudo alargado que contemple a sociedade em geral e os/as profissionais envolvidos/as, direta ou indiretamente, no apoio a vítimas de violência doméstica, de forma a obter dados comparativos e mais precisos das representações sociais face a este fenómeno (Topa, 2009). Seria ainda interessante analisar e comparar as taxas de homicídio entre os casais homossexuais e heterossexuais (Domingues, 2015).

As associações LGBTQIA+ e feministas, sobretudo as que atuam diretamente no tema da violência, necessitam de incluir este fenómeno nas agendas políticas dos movimentos e desenvolver iniciativas sociais específicas e efetivas de prevenção (Gelles, 2017; Santos, 2012). Importa, por conseguinte, formar os/as profissionais que atuam com a população LGBTQIA+ e/ou em situações de violência nas relações de intimidade (e.g., técnicos/as de apoio a vítimas, juristas, autoridades policiais), nomeadamente por forma a auxiliar na mudança de mentalidades. Esta intervenção institucional deve ser igualmente aplicada aos/as profissionais responsáveis pelos cuidados de saúde (e.g., médicos/as, enfermeiros/as, psicólogos/as), uma vez que a homofobia, bifobia e transfobia são ainda proeminentes em meio clínico (Carneiro, 2009; Gato et al., 2011; Moleiro et al., 2016). O intuito é que se modifiquem algumas práticas, tais como a utilização de uma linguagem neutra e/ou evitar a presunção da heterossexualidade. Não obstante, seriam vantajosas formações e campanhas direcionadas à própria comunidade LGBTQIA+ para ampliar o conhecimento sobre esta realidade, desconstruir mitos e quebrar barreiras existentes entre esta comunidade e a sociedade em geral (Badenes-Ribera et al., 2015; Gelles, 2017).

Por último, o papel do Estado deve ser mais ativo e menos conivente com a invisibilidade deste fenómeno, através da formulação de medidas políticas e jurídicas inclusivas que apoiem e protejam diretamente estas mulheres, por meio de campanhas de sensibilização da opinião pública, e recorrendo a programas de intervenção especializados tanto para as vítimas como para as perpetradoras (McClennen, 2005; Moleiro et al., 2016; Santos, 2012). Seria importante expandir os serviços existentes (e.g., casas abrigo) e/ou criar uma rede de apoio que atendesse às necessidades específicas das mulheres vítimas de violência nas relações de intimidade homossexuais, sobretudo para que não sejam relutantes na procura de ajuda.

Prevalecem resistências a um conhecimento mais aprofundado da violência nas relações de intimidade entre mulheres, impossibilitando, desta forma, uma maior capacidade para prevenir e/ou intervir em situações concretas. A violência nas relações de intimidade entre mulheres necessita de ser situada no contexto mais amplo da violência contra as mulheres. Estamos perante um problema social complexo com forte pendor cultural, sendo fundamental uma consciencialização e análise holística das diversas dimensões que envolvem a violência, ao invés de nos focarmos meramente nas dificuldades pessoais das vítimas.

Reconhece-se, por isso, a importância de uma perspetiva interseccional que tenha em consideração o heterossexismo, a heteronormatividade e a homofobia que fomentam a manutenção e perpetuação da violência, remetendo estas vítimas para um silêncio complexo: omissão da relação homossexual e a omissão da violência presente na mesma. Estes dois tipos de ocultação estão relacionados entre si como um “duplo armário”, mas subsiste uma dimensão estrutural e institucional na ignorância deste fenómeno. Revela-se urgente quebrar o silêncio que remete esta realidade para um estatuto de inexistência e invisibilidade, oculta num “armário social” que insistentemente permanece fechado.

“In itself, homosexuality is as limiting as heterosexuality: the ideal should be to be capable of loving a woman or a man; either, a human being, without feeling fear, restraint, or obligation”

Simone de Beauvoir

Referências bibliográficas

- Adler, F., Mueller, G. O. W., Grekul, J., & Laufer, W. S. (2009). *Criminology*. (1st canadian ed.). McGraw-Hill. <https://www.mheducation.com/highered/product/criminology-adler-laufer/M9781260837001.html>
- Alencar, R. S., Ramos, E. M. L. S., & Ramos, M. F. H. (2018). Violência Doméstica nas Relações Lésbicas: Registros da Invisibilidade. *Revista Brasileira de Segurança Pública*, 12(1), 174-186. <https://doi.org/10.31060/rbsp.2018.v12.n1.809>
- Allen, P. (2022). O papel das estruturas de atendimento, acolhimento e abrigo na intervenção junto de Vítimas de Violência Doméstica LGBTI. Em S. Neves & M. Ferreira (coord.), *Investigação e prática: Abordagens interdisciplinares sobre a saúde e o bem-estar das pessoas LGBTI+* (pp.308-325). Associação Plano i.
- Associação Portuguesa de Apoio à Vítima (APAV). (2012). *Violência Doméstica*. <https://apav.pt/vd/index.php/features2>
- Associação Portuguesa de Apoio à Vítima (APAV). (2016). *Estatísticas APAV: Relatório Anual de 2015*. https://apav.pt/apav_v3/images/pdf/Estatisticas_APAV_Relatorio_Anual_2015.pdf
- Associação Portuguesa de Apoio à Vítima (APAV). (2017). *Estatísticas APAV: Relatório Anual de 2016*. https://www.apav.pt/apav_v3/images/pdf/Estatisticas_APAV-Relatorio_Anual_2016.pdf
- Associação Portuguesa de Apoio à Vítima (APAV). (2018). *Estatísticas APAV: Relatório Anual de 2017*. https://apav.pt/apav_v3/images/pdf/Estatisticas-APAV_Relatorio-Anual-2017.pdf
- Associação Portuguesa de Apoio à Vítima (APAV). (2019). *Estatísticas APAV: Relatório Anual de 2018*. https://apav.pt/apav_v3/images/pdf/Estatisticas_APAV_Relatorio_Anual_2018.pdf
- Aulivola, M. (2004). Outing domestic violence: Affording appropriate protections to gay and lesbian victims. *Family Court Review*, 42(1), 162-177. <https://doi.org/10.1111/j.174-1617.2004.tb00640.x>
- Avena, D. T. (2010). A violência doméstica nas relações lésbicas: realidades e mitos. *Aurora. Revista de Arte, Mídia e Política*, (7), 99-107. <https://revistas.pucsp.br/aurora/article/view/3907>
- Ayhan Balik, C. H., & Bilgin, H. (2019). Experiences of Minority Stress and Intimate Partner Violence Among Homosexual Women in Turkey. *Journal of Interpersonal Violence*, 36(19/20), 1–24. <https://doi.org/10.1177/0886260519864371>
- Badenes-Ribera, L., Bonilla-Campos, A., Frias-Navarro, D., Pons-Salvador, G., & Monderde-i-Bort, H. (2015). Intimate partner violence in self-identified lesbians: A systematic review of its prevalence and correlates. *Trauma, Violence, & Abuse*, 17(3), 1-14. <https://doi.org/10.1177/1524838015584363>
- Baeta, T., & Bértolo, H. (2022). Combater estigmas e preconceitos: a caracterização do envelhecimento LGBTI+. Em S. Neves & M. Ferreira (coord.), *Investigação e prática: Abordagens interdisciplinares sobre a saúde e o bem-estar das pessoas LGBTI+* (pp.378-402). Associação Plano i.
- Baker, N. L., Buick, J. D., Kim, S. R., Moniz, S., & Nava, K. L. (2013). Lessons from examining same-sex intimate partner violence. *Sex roles*, 69(3/4), 182-192. <https://doi.org/10.1007/s11199-012-0218-3>

- Balsam, K. F., & Szymanski, D. M. (2005). Relationship quality and domestic violence in women's same-sex relationships: The role of minority stress. *Psychology of Women Quarterly, 29*(3), 258-269. <https://doi.org/10.1111/j.1471-6402.2005.00220.x>
- Barros, I. C., Sani, A., & Santos, L. (2019). “É igual mas é diferente”. Género e violência na intimidade entre pessoas do mesmo sexo. *Análise social, 54*(230), 106-130. <https://dx.doi.org/10.31447/AS00032573.2019230.05>
- Bartolomei, M. R. (2015). Domestic violence and human rights: An anthropological view. *Ex aequo, 31*(1), 91-104. <https://doi.org/10.22355/exaequo.2015.31.07>
- Beleza, T. P. (2002). Antígona no reino de Creonte. O impacte dos Estudos Feministas no Direito. *Ex aequo, 6*(1), 77-89. <https://exaequo.apem-estudos.org/artigo/o-impacte-dos-estudos-feministas-no-direito>
- Bograd, M. (1999). Strengthening domestic violence theories: Intersections of race, class, sexual orientation, and gender. *Journal of marital and family therapy, 25*(3), 275-289. <https://doi.org/10.1111/j.1752-0606.1999.tb00248.x>
- Bornstein, D. R., Fawcett, J., Sullivan, M., Senturia, K. D., & Shiu-Thornton, S. (2006). Understanding the experiences of lesbian, bisexual and trans survivors of domestic violence: A qualitative study. *Journal of homosexuality, 51*(1), 159-181. https://doi.org/10.1300/J082v51n01_08
- Branco, P. (2008). Do género à interseccionalidade: Considerações sobre mulheres, hoje e em contexto europeu. *Julgar, 4*(1), 103-117. <http://hdl.handle.net/10316/43126>
- Brand, P. A., & Kidd, A. H. (1986). Frequency of physical aggression in heterosexual and female homosexual dyads. *Psychological reports, 59*(3), 1307-1313. <https://doi.org/10.2466/pr0.1986.59.3.1307>
- Brandão, A. M. (2008, abril 17). *Breve contributo para uma história da luta pelos direitos de gays e lésbicas na sociedade portuguesa* [comunicação]. Semana Pedagógica União de Mulheres Alternativa e Resposta (U.M.A.R.), Associação Académica da Universidade do Minho (A.A.U.M.), Braga. <https://repositorium.sdum.uminho.pt/bitstream/1822/8673/1/Breve%2520contributo.pdf>
- Brandão, A. M. (2016). “Not quite women: Lesbian activism in Portugal”. Em A. E. Woodward, J. Bonvin & M. Renom (Eds.), *Transforming Gendered Well-Being in Europe* (pp. 175-192). Routledge. <https://repositorium.sdum.uminho.pt/bitstream/1822/8809/3/Not%20quite%20women.pdf>
- Brito, R. F. A. (2020). *Papéis de género, satisfação conjugal e intimidade das relações homossexuais e heterossexuais* [Dissertação de Mestrado, Instituto Universitário de Ciências Psicológicas, Sociais e da Vida (ISPA)]. Repositório do ISPA. <http://hdl.handle.net/10400.12/7936>
- Brown, M. J., & Groscup, J. (2009). Perceptions of same-sex domestic violence among crisis center staff. *Journal of family violence, 24*(2), 87-93. <https://link.springer.com/article/10.1007/s10896-008-9212-5>
- Bryant, A. S., & Demian. (1994). Relationship characteristics of American gay and lesbian couples: Findings from a national survey. *Journal of Gay & Lesbian Social Services, 1*(2), 101-117. https://doi.org/10.1300/J041v01n02_06
- Buist, C. L., & Lenning, E. (2016). *Queer Criminology: New directions in critical criminology*. Routledge.

- Burke, L. K., & Follingstad, D. R. (1999). Violence in lesbian and gay relationships: Theory, prevalence, and correlational factors. *Clinical psychology review, 19*(5), 487-512. [https://doi.org/10.1016/S0272-7358\(98\)00054-3](https://doi.org/10.1016/S0272-7358(98)00054-3)
- Burke, T. W., Jordan, M. L., & Owen, S. S. (2002). A cross-national comparison of gay and lesbian domestic violence. *Journal of Contemporary Criminal Justice, 18*(3), 231-257. <https://doi.org/10.1177/1043986202018003003>
- Caldwell, M. A., & Peplau, L. A. (1984). The balance of power in lesbian relationships. *Sex Roles, 10*(7/8), 587-599. <https://link.springer.com/article/10.1007/BF00287267>
- Calton, J. M., Cattaneo, L. B., & Gebhard, K. T. (2015). Barriers to help seeking for lesbian, gay, bisexual, transgender, and queer survivors of intimate partner violence. *Trauma, violence, & abuse, 17*(5), 1-16. <https://doi.org/10.1177/1524838015585318>
- Carneiro, N. S. (2009). "*Homossexualidades*": Uma psicologia entre ser, pertencer e participar. Livpsic.
- Carvalho, A. F., Lewis, R. J., Derlega, V. J., Winstead, B. A., & Viggiano, C. (2011). Internalized sexual minority stressors and same-sex intimate partner violence. *Journal of Family Violence, 26*(7), 501-509. <https://link.springer.com/article/10.1007/s10896-011-9384-2>
- Carvalho, M. J. L., Duarte, V., & Gomes, S. (2021). Female Crime and Delinquency: A Kaleidoscope of Changes at the Intersection of Gender and Age. *Women & Criminal Justice, 1-22*. [10.1080/08974454.2021.1985044](https://doi.org/10.1080/08974454.2021.1985044)
- Casimiro, C. (1998). *Representações sociais da violência conjugal* [Dissertação de Mestrado, Instituto de Ciências Sociais]. Repositório da Universidade de Lisboa.
- Chesney-Lind, M. (2006). Patriarchy, crime, and justice: Feminist criminology in an era of backlash. *Feminist criminology, 1*(1), 6-26. <https://doi.org/10.1177/1557085105282893>
- Chesney-Lind, M., & Eliason, M. (2006). From invisible to incorrigible: The demonization of marginalized women and girls. *Crime, Media, Culture, 2*(1), 29-47. <https://doi.org/10.1177/1741659006061709>
- Coleman, V. E. (1994). Lesbian battering: The relationship between personality and the perpetration of violence. *Violence and victims, 9*(2), 139-152. <https://doi.org/10.1891/0886-6708.9.2.139>
- Conselho de Ministros. (2018). *Resolução do Conselho de Ministros n.º 61/2018, 2018-05-21*. Diário da República Eletrónico. <https://data.dre.pt/eli/resolconsmin/61/2018/05/21/p/dre/pt/html>
- Correia, M. J. E. P. F. (2011). *Violência doméstica: das trajetórias de violência à denúncia* [Dissertação de Mestrado, Faculdade de Ciências Sociais e Humanas]. Repositório Universidade Nova. <http://hdl.handle.net/10362/8094>
- Costa, L. G., Machado, C., & Antunes, R. (2009). Violência nas relações homossexuais: A face oculta da agressão na intimidade. *Psicologica, 1*, 2-15. <https://www.rea.pt/imgs/uploads/doc-estudos-2009-violencia-relacoes-homossexuais-face-oculta-agressao-intimidade.pdf>
- Crenshaw, K. (1991). Mapping the margins: Intersectionality, identity politics, and violence against women of color. *Stanford Law Review, 43*(6), 1241-1249. <https://doi.org/10.2307/1229039>
- Cunha, M. I. (2019). *Criminalidade e segurança*. Fundação Francisco Manuel dos Santos.

- Czuba, J. N. S. (2015). *Violência doméstica entre parceiros íntimos homossexuais* [Dissertação de Mestrado, Instituto Universitário de Ciências Psicológicas, Sociais e da Vida (ISPA)]. Repositório do ISPA. <http://hdl.handle.net/10400.12/4527>
- Demartis, L. (2002). *Compêndio de Sociologia*. Edições 70.
- Domingues, H. M. J. (2015). *Prevalência e caracterização da violência em casais de gays, lésbicas e bissexuais* [Dissertação de Mestrado, Faculdade de Ciências Humanas e Sociais]. Repositório da Universidade Fernando Pessoa. <http://hdl.handle.net/10284/4949>
- Donovan, C., Hester, M., Holmes, J., & McCarry, M. (2006). *Comparing domestic abuse in same sex and heterosexual relationships*. University of Sunderland, University of Bristol. <https://www.researchgate.net/publication/228537060>
- Eaton, L., Kaufman, M., Fuhrel, A., Cain, D., Cherry, C., Pope, H., & Kalichman, S. C. (2008). Examining factors co-existing with interpersonal violence in lesbian relationships. *Journal of Family Violence*, 23(8), 697-705. <https://link.springer.com/article/10.1007/s10896-008-9194-3>
- Elísio, R., Neves, S., & Paulos, R. (2018). A violência no namoro em casais do mesmo sexo: discursos de homens gays. *Revista Crítica de Ciências Sociais*, 117, 47-72. <https://doi.org/10.4000/rccs.8149>
- Elliot, P. (1996). Shattering illusions: Same-sex domestic violence. *Journal of Gay & Lesbian Social Services*, 4(1), 1-8. https://doi.org/10.1300/J041v04n01_01
- Fernandes, C. S. R. (2016). *Violência nas relações de intimidade entre pessoas do mesmo sexo: estudo exploratório sobre os mecanismos de apoio à vítima de violência na intimidade* [Dissertação de Mestrado, Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra]. Repositório Científico da Universidade de Coimbra. <http://hdl.handle.net/10316/32892>
- Ferreira, E. (2022). (In)visibilidades LGBTI+. Em S. Neves & M. Ferreira (coord.), *Investigação e prática: Abordagens interdisciplinares sobre a saúde e o bem-estar das pessoas LGBTI+* (pp. 43-64). Associação Plano i.
- Flores, C. M. (2018). *Diversidades encarceradas: uma análise sobre a LGBTfobia institucional no sistema de justiça criminal brasileiro* [Curso de graduação, Universidade Federal do Rio Grande do Sul]. Repositório Digital. <http://hdl.handle.net/10183/184146>
- Foucault, M. (1980). *Power/knowledge: Selected interviews and other writings 1972–1977*. Pantheon Books.
- Frazão, P., & Rosário, R. (2008). O coming out de gays e lésbicas e as relações familiares. *Análise Psicológica*, 26(1), 25-45. <https://doi.org/10.14417/ap.475>
- Fundamental Rights Agency (FRA). (2020). *EU-LGBTI II survey: A long way to go for LGBTI equality*. Publications Office of the European Union. https://fra.europa.eu/sites/default/files/fra_uploads/fra-2020-lgbti-equality-1_en.pdf
- Gato, J., Carneiro, N. S., & Fontaine, A. M. (2011). Contributo para uma revisitação histórica e crítica do preconceito contra as pessoas não heterossexuais. *Crítica e Sociedade: revista de cultura política*, 1(1), 139-167. <https://repositorio-aberto.up.pt/bitstream/10216/56644/2/85797.PDF>
- Gelles, R. J. (2017). *Intimate violence and abuse in families*. (4ª ed.). Oxford University Press.
- Giddens, A. (2008). *Sociologia*. (6ª ed.). Fundação Calouste Gulbenkian.

- Gillum, T. L., & DiFulvio, G. (2012). "There's So Much at Stake": Sexual minority youth discuss dating violence. *Violence Against Women, 18*(7), 725-745. <https://doi.org/10.1177/1077801212455164>
- Giorgio, G. (2002). Speaking silence: Definitional dialogues in abusive lesbian relationships. *Violence against women, 8*(10), 1233-1259. <https://doi.org/10.1177/107780120200801005>
- Gomes, S. A. M. (2013). *Criminalidade, etnicidade e desigualdades: análise comparativa entre os grupos nacionais dos PALOP e Leste Europeu e o grupo étnico cigano*. [Tese de Doutorado, Instituto de Ciências Sociais]. Repositório da Universidade do Minho. <https://hdl.handle.net/1822/25413>
- Granja, R. (2015). De mulheres, criminalidades e sistema de justiça. Rumos e problemas. Em M. I. Cunha (Eds.), *Do crime e do castigo: Temas e debates contemporâneos* (pp.113-128). Mundos Sociais.
- Harden, J., McAllister, P., Spencer, C. M., & Stith, S. M. (2020). The dark side of the rainbow: Queer women's experiences of intimate partner violence. *Trauma, Violence, & Abuse, 23*(1), 301-313. <https://doi.org/10.1177/1524838020933869>
- Hassouneh, D., & Glass, N. (2008). The influence of gender role stereotyping on women's experiences of female same-sex intimate partner violence. *Violence Against Women, 14*(3), 310-325. <https://doi.org/10.1177/1077801207313734>
- Henderson, L. (2003). *Prevalence of domestic violence among lesbians & gay men. Data report to Flame TV*. Sigma Research. <https://doi.org/10.17037/PUBS.01380104>
- Herek, G. M., & Sims, C. (2008). Sexual orientation and violent victimization: Hate crimes and intimate partner violence among gay and bisexual males in the United States. Em R. J. Wolitski, R. Stall, & R. O. Valdiserri (Eds.), *Unequal opportunity: health disparities affecting gay and bisexual men in the United States* (pp. 35-71). Oxford University Press.
- Hester, M. (2004). Future trends and developments: Violence against women in Europe and East Asia. *Violence against women, 10*(12), 1431-1448. <https://doi.org/10.1177/1077801204270559>
- Hester, M., & Donovan, C. (2009). Researching domestic violence in same-sex relationships—A feminist epistemological approach to survey development. *Journal of Lesbian Studies, 13*(2), 161-173. <https://doi.org/10.1080/10894160802695346>
- Higgins, G. E. (2009). Quantitative versus Qualitative Methods: Understanding Why Quantitative Methods are Predominant in Criminology and Criminal Justice. *Journal of Theoretical & Philosophical Criminology, 1*(1), 23-37. http://jtpcrim.org/January_Articles/Quantitative_Vs_Qualitative_Methods_George_Higgins.pdf
- Hintze, M., & Correia, M. (2022). Bullying contra Pessoas LGBTI: a importância da prevenção e da intervenção em contexto escolar. Em S. Neves & M. Ferreira (coord.), *Investigação e prática: Abordagens interdisciplinares sobre a saúde e o bem-estar das pessoas LGBTI+* (pp.403-429). Associação Plano i.
- Irwin, J. (2008). (Dis) counted stories: Domestic violence and lesbians. *Qualitative Social Work, 7*(2), 199-215. <https://doi.org/10.1177/1473325008089630>
- Ishiy, K. T. (2018). *A desconstrução da criminalidade feminina* [Tese de Doutorado, Faculdade de Direito]. Repositório da Universidade de São Paulo.

- https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/2/2136/tde-11022015-082103/publico/Dissertacao_A_Desconstrucao_da_Criminalidade_Feminina.pdf
- Knauer, N. J. (1999). Same-sex domestic violence: Claiming domestic sphere while risking negative stereotypes. *Temple Political & Civil Rights Law Review*, 8(2), 325-350. <https://heinonline.org/HOL/LandingPage?handle=hein.journals/tempcr8&div=20&id=&page=>
- Knight, C., & Wilson, K. (2016). *Lesbian, gay, bisexual and trans people (LGBT) and the criminal justice system*. Springer. <https://doi.org/10.1057/978-1-137-49698-0>
- Krestan, J. A., & Bepko, C. S. (1980). The problem of fusion in the lesbian relationship. *Family process*, 19(3), 277-289. <https://doi.org/10.1111/j.1545-5300.1980.00277.x>
- Kulkin, H. S., Williams, J., Borne, H. F., Bretonne, D., & Laurendine, J. (2007). A review of research on violence in same-gender couples: A resource for clinicians. *Journal of Homosexuality*, 53(4), 71-87. <http://dx.doi.org/10.1080/00918360802101385>
- Kurdek, L. A., & Schmitt, J. P. (1986). Relationship quality of partners in heterosexual married, heterosexual cohabiting, and gay and lesbian relationships. *Journal of Personality and Social Psychology*, 51(4), 711. <https://doi.org/10.1037/0022-3514.51.4.711>
- Kurdek, L. A. (2005). What do we know about gay and lesbian couples? *Current Directions in Psychological Science*, 14(5), 251-254. <https://doi.org/10.1111/j.0963-7214.2005.00375.x>
- Kurdek, L. A. (2008). Change in relationship quality for partners from lesbian, gay male, and heterosexual couples. *Journal of Family Psychology*, 22(5), 701-711. <https://doi.org/10.1037/0893-3200.22.5.701>
- Lei n.º 7/2000, de 27 de maio. *Diário da República n.º 123/2000, Série I-A*. Assembleia da República. <https://data.dre.pt/eli/lei/7/2000/05/27/p/dre/pt/html>
- Lei n.º 7/2001, de 11 de maio. *Diário da República n.º 109/2001, Série I-A*. Assembleia da República. <https://data.dre.pt/eli/lei/7/2001/05/11/p/dre/pt/html>
- Lei n.º 99/2003, de 27 de agosto. *Diário da República n.º 197/2003, Série I-A*. Assembleia da República. <https://data.dre.pt/eli/lei/99/2003/08/27/p/dre/pt/html>
- Lei n.º 99/2003, de 27 de agosto. *Diário da República n.º 197/2003, Série I-A*. Assembleia da República. <https://data.dre.pt/eli/lei/99/2003/08/27/p/dre/pt/html>
- Lei n.º 11.340/2006, de 7 de agosto. *Diário Oficial da União n.º 151, Seção 1*. República Federativa do Brasil. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm
- Lei n.º 59/2007, de 4 de setembro. *Diário da República n.º 170/2007, Série I*. Assembleia da República. <https://data.dre.pt/eli/lei/59/2007/09/04/p/dre/pt/html>
- Lei n.º 9/2010, de 31 de maio. *Diário da República n.º 105/2010, Série I*. Assembleia da República. <https://data.dre.pt/eli/lei/9/2010/05/31/p/dre/pt/html>
- Lei n.º 7/2011, de 15 de março. *Diário da República n.º 52/2011, Série I*. Assembleia da República. <https://data.dre.pt/eli/lei/7/2011/03/15/p/dre/pt/html>
- Lei n.º 28/2015, de 14 de Abril. *Diário da República n.º 72/2015, Série I*. Assembleia da República. <https://data.dre.pt/eli/lei/28/2015/04/14/p/dre/pt/html>
- Lei n.º 2/2016, de 29 de fevereiro. *Diário da República n.º 41/2016, Série I*. Assembleia da República. <https://data.dre.pt/eli/lei/2/2016/02/29/p/dre/pt/html>

- Lei n.º 17/2016, de 20 de junho. *Diário da República n.º 116/2016, Série I*. Assembleia da República. <https://data.dre.pt/eli/lei/17/2016/06/20/p/dre/pt/html>
- Lei n.º 38/2018, de 7 de agosto. *Diário da República n.º 151/2018, Série I*. Assembleia da República. <https://data.dre.pt/eli/lei/38/2018/08/07/p/dre/pt/html>
- Lei n.º 85/2021, de 15 de dezembro. *Diário da República n.º 241/2021, Série I*. Assembleia da República. <https://data.dre.pt/eli/lei/85/2021/12/15/p/dre/pt/html>
- Lie, G. Y., & Gentlewarrior, S. (1991). Intimate violence in lesbian relationships: Discussion of survey findings and practice implications. *Journal of Social Service Research, 15*(1-2), 41-59. https://doi.org/10.1300/J079v15n01_03
- Lin, K., Hu, R., Wang, X., & Xue, J. (2020). Female same-sex bidirectional intimate partner violence in China. *Journal of Interpersonal Violence, 37*(9-10), 1-22. <https://doi.org/10.1177/0886260520959624>
- Little, B., & Terrance, C. (2010). Perceptions of domestic violence in lesbian relationships: Stereotypes and gender role expectations. *Journal of Homosexuality, 57*(3), 429-440. <https://doi.org/10.1080/00918360903543170>
- Lockhart, L. L., White, B. W., Causby, V., & Isaac, A. (1994). Letting out the secret: Violence in lesbian relationships. *Journal of Interpersonal Violence, 9*(4), 469-492. <https://doi.org/10.1177/088626094009004003>
- Lopes, M. J. (2021, abril). Censos: “Invisibilidade das pessoas lésbicas, gay, bissexuais, ‘trans’ e intersexo” motiva críticas. *Público*. <https://www.publico.pt/2021/04/21/sociedade/noticia/censos-invisibilidade-pessoas-gays-bissexuais-trans-intersexo-motiva-criticas-1959511/amp>
- Lourenço, N., Lisboa, M., & Pais, E. (1997). *Violência contra as mulheres*. Comissão para a Igualdade e para os direitos das Mulheres. https://run.unl.pt/bitstream/10362/60597/1/violencia_contra_as_mulheres_sem_anexos.pdf
- Luz, R. R., & Gonçalves, H. S. (2014). Violência doméstica entre casais homossexuais: a violência invisível. *Bagoas-Estudos gays: gêneros e sexualidades, 8*(11), 80-100. <https://periodicos.ufrn.br/bagoas/article/view/6544>
- Macedo, E. (2015). Violência entre parceiros íntimos (VPI): problema e sintoma no panorama das violências sobre as mulheres. *Ex aequo, 31*, 29-44. <https://doi.org/10.22355/exaequo.2015.31.03>
- Machado, H. (2008). *Manual de Sociologia do Crime*. Edições Afrontamento.
- Margolies, L., & Leeder, E. (1995). Violence at the door: Treatment of lesbian batterers. *Violence Against Women, 1*(2), 139-157. <https://doi.org/10.1177/1077801295001002003>
- Marques, L. (2014). Homossexualidade, cultura e representações sociais: Um breve percurso sobre a história de sua (des)patologização. *Poliantea, 10*(18), 227-267. <https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=4916777>
- Matos, R. M. N. C. (2006). *Vidas raras de mulheres comuns: Percursos de vida, significações do crime e construção da identidade em jovens reclusas* [Tese de Doutoramento, Instituto de Educação e Psicologia]. Repositório da Universidade do Minho. <http://hdl.handle.net/1822/6249>

- Matos, M., & Machado, A. (2011). *Violência doméstica: Intervenção em grupo com mulheres vítimas. Manual para profissionais*. Comissão para a Cidadania e a Igualdade do Género (CIG). <https://repositorium.sdum.uminho.pt/bitstream/1822/30938/1/VD.interv.grupo.pdf>
- Matos, R., & Machado, C. (2012). Criminalidade feminina e construção do género: Emergência e consolidação das perspectivas feministas na Criminologia. *Análise Psicológica*, 30(1/2), 33-47. <https://doi.org/10.14417/ap.529>
- Matos, R. C. (2016a). Freda Adler. Em M. Robalo (Eds.), *Dicionário – Crime, Justiça e Sociedade* (p. 229). Edições Sílabo.
- Matos, R. C. (2016b). Perspetivas Feministas. Em M. Robalo (Eds.), *Dicionário – Crime, Justiça e Sociedade* (p. 358). Edições Sílabo.
- Matte, M., & Lafontaine, M. F. (2011). Validation of a measure of psychological aggression in same-sex couples: Descriptive data on perpetration and victimization and their association with physical violence. *Journal of GLBT Family Studies*, 7(3), 226-244. <https://doi.org/10.1080/1550428X.2011.564944>
- Matthews, A. K., Tartaro, J., & Hughes, T. L. (2002). A comparative study of lesbian and heterosexual women in committed relationships. *Journal of Lesbian Studies*, 7(1), 101-114. https://doi.org/10.1300/J155v07n01_07
- McCarry, M., Hester, M., & Donovan, C. (2008). Researching same sex domestic violence: Constructing a survey methodology. *Sociological Research Online*, 13(1), 174-187. <https://doi.org/10.5153/sro.1650>
- McClennen, J. C., Summers, A. B., & Daley, J. G. (2002). The lesbian partner abuse scale. *Research on Social Work Practice*, 12(2), 277-292. <https://doi.org/10.1177/104973150201200205>
- McClennen, J. C. (2005). Domestic violence between same-gender partners: Recent findings and future research. *Journal of interpersonal violence*, 20(2), 149-154. <https://doi.org/10.1177/0886260504268762>
- McKenry, P. C., Serovich, J. M., Mason, T. L., & Mosack, K. (2006). Perpetration of gay and lesbian partner violence: A disempowerment perspective. *Journal of Family Violence*, 21(4), 233-243. <https://doi.org/10.1007/s10896-006-9020-8>
- McLaughlin, E. M., & Rozee, P. D. (2001). Knowledge about heterosexual versus lesbian battering among lesbians. *Women & therapy*, 23(3), 39-58. https://doi.org/10.1300/J015v23n03_04
- Merrill, G. S. (1996). Ruling the exceptions: Same-sex battering and domestic violence theory. *Journal of Gay & Lesbian Social Services*, 4(1), 9-22. https://doi.org/10.1300/J041v04n01_02
- Messinger, A. M. (2020). *LGBTQ intimate partner violence: Lessons for policy, practice, and research*. (1ª ed.). University of California Press.
- Milletich, R. J., Gumienny, L. A., Kelley, M. L., & D'Lima, G. M. (2014). Predictors of women's same-sex partner violence perpetration. *Journal of Family Violence*, 29(6), 653-664. <https://doi.org/10.1007/s10896-014-9620-7>
- Moleiro, C., Pinto, N., Oliveira, J. M., & Santos, M. H. (2016). *Violência Doméstica: Boas práticas no apoio a vítimas LGBT: Guia de boas práticas para profissionais de estruturas de apoio a vítimas*. Comissão para a Cidadania e a Igualdade do Género (CIG). <http://hdl.handle.net/10071/15563>

- Monteiro, V., Sani, A. I. (2013). Violência doméstica entre casais homossexuais - “Quebrando barreiras, formando profissionais”. Em A. I. Sani, & S. Caridade (coord.), *Violência, Agressão e Vitimação: Práticas para a intervenção* (pp. 149-171). Almedina.
- Monteiro, A. S. (2021a, março). Jovem foi perseguida pela ‘ex’ durante oito meses antes de ser morta no Porto. *Correio da Manhã*. <https://www.cmjornal.pt/portugal/detalhe/jovem-foi-perseguida-pela-ex-durante-oito-meses-antes-de-ser-morta>
- Monteiro, A. S. (2021b, outubro). Jovem de 25 anos morta pela ex-mulher com 12 facadas na rua no Porto. *Correio da Manhã*. <https://www.cmjornal.pt/portugal/detalhe/jovem-de-25-anos-morta-pela-ex-mulher-com-12-facadas-na-rua>
- Monteiro, A. S. (2022, janeiro). Ministério Público pede 18 anos de prisão para mulher que esfaqueou até à morte a ex-companheira no Porto. *Correio da Manhã*. <https://www.cmjornal.pt/portugal/detalhe/ministerio-publico-pede-18-anos-de-prisao-para-mulher-que-esfaqueou-ate-a-morte-a-ex-companheira-no-porto>
- Murphy, N. E. (1995). Queer justice: Equal protection for victims of same-sex domestic violence. *Valparaiso University Law Review*, 30(1), 335-339. <https://heinonline.org/HOL/LandingPage?handle=hein.journals/valur30&div=14&id=&page=>
- Murray, C. E., Mobley, A. K., Buford, A. P., & Seaman-DeJohn, M. M. (2007). Same-sex intimate partner violence: Dynamics, social context, and counseling implications. *Journal of LGBT Issues in Counseling*, 1(4), 7-30. https://www.tandfonline.com/doi/abs/10.1300/J462v01n04_03
- Nadal, K. L., Quintanilla, A., Goswick, A., & Sriken, J. (2015). Lesbian, gay, bisexual, and queer people's perceptions of the criminal justice system: Implications for social services. *Journal of Gay & Lesbian Social Services*, 27(4), 457-481. <https://doi.org/10.1080/10538720.2015.1085116>
- Neves, S., Cunha, C., Grangeia, H., & Correia, A. (2015). Grupos de reflexão e ação: uma intervenção psicoterapêutica feminista com mulheres vítimas de violência na intimidade. *Ex Aequo*, (31), 13-28. <https://doi.org/10.22355/exaequo.2015.31.02>
- Neves, S. (2022). Violência, discriminação e saúde em tempos de pandemia por COVID-19: Impactos nas vidas das pessoas LGBTI. Em S. Neves & M. Ferreira (coord.), *Investigação e prática: Abordagens interdisciplinares sobre a saúde e o bem-estar das pessoas LGBTI+* (pp.208-230). Associação Plano i.
- Neves, S., & Ferreira M. (2022). *Investigação e prática: Abordagens interdisciplinares sobre a saúde e o bem-estar das pessoas LGBTI+*. Associação Plano i.
- Neves, S., Ferreira M., Topa J., Borges J., Vieira C. P., Allen P., Sousa E., Costa R., Rocha H., Silva L., & Lira A. (2022). *Guia de Boas Práticas para a Intervenção com Pessoas LGBTI Vítimas de Violência Doméstica*. Associação Plano i. <https://heyzine.com/flip-book/d68a978d70.html>
- Nunes, F. C. (2017). *Violência nas relações de intimidade: a atuação das Forças Policiais* [Trabalho académico, Faculdade de Ciências Humanas e Sociais]. Repositório da Universidade Fernando Pessoa. <http://hdl.handle.net/10284/6208>
- Osório, L. F. (2016). *Violência na intimidade nos relacionamentos homossexuais, gays e lésbicos* [Dissertação de Mestrado, Faculdade de Ciências Humanas e Sociais]. Repositório da Universidade Fernando Pessoa. <http://hdl.handle.net/10284/5662>

- Osório, L., Sani, A., & Soeiro, C. (2020). Violência na intimidade nos relacionamentos homossexuais gays e lésbicos. *Psicologia & Sociedade, 32*, 1-14. <https://doi.org/10.1590/1807-0310/2020v32170358>
- Pais, E. (1998). *Homicídio conjugal em Portugal: Rupturas violentas da conjugalidade*. (1ª ed.). Hugin.
- Patzel, B. (2006). What blocked heterosexual women and lesbians in leaving their abusive relationships. *Journal of the American Psychiatric Nurses Association, 12*(4), 208-215. <https://doi.org/10.1177/1078390306294897>
- Pereira, H. (2022). Relacionamentos em pessoas LGBTQIA+. Em S. Neves & M. Ferreira (coord.), *Investigação e prática: Abordagens interdisciplinares sobre a saúde e o bem-estar das pessoas LGBTQI+* (pp.14-42). Associação Plano i.
- Pertnoy, L. D. (2012). Same violence, same sex, different standard: An examination of same-sex domestic violence and the use of expert testimony on battered woman's syndrome in same-sex domestic violence cases. *St. Thomas Law Review, 24*(3), 544-568. <https://ssrn.com/abstract=2253415>
- Priberam. (2022, agosto 1). *Dicionário Priberam da Língua Portuguesa*. <https://dicionario.priberam.org/mulher>
- Quivy, R., & Campenhoudt, L. V. (2017). *Manual de Investigação em Ciências Sociais* (7ª edição). Gradiva Publicações.
- Relatório Anual de Segurança Interna (RASI). (2017). *Sistema de Segurança Interna – ano 2016*. https://www.otsh.mai.gov.pt/wp-content/uploads/REC-RASI_2016.pdf
- Relatório Anual de Segurança Interna (RASI). (2018). *Sistema de Segurança Interna – ano 2017*. https://www.otsh.mai.gov.pt/wp-content/uploads/REC-RASI_2017.pdf
- Renzetti, C. M. (1992). *Violent betrayal: Partner abuse in lesbian relationships*. Sage Publications.
- Renzetti, C. (1996). The poverty of services for battered lesbians. *Journal of Gay & Lesbian Social Services, 4*(1), 61-68. https://doi.org/10.1300/J041v04n01_07
- Renzetti, C. M. (1988). Violence in lesbian relationships: A preliminary analysis of causal factors. *Journal of Interpersonal violence, 3*(4), 381-399. <https://doi.org/10.1177/088626088003004003>
- Ristock, J. L. (1994). 'And Justice for All?' ...The Social Context of Legal Responses to Abuse in Lesbian Relationships. *Canadian Journal of Women and the Law, 7*, 415-430. <https://heinonline.org/HOL/LandingPage?handle=hein.journals/cajwol7&div=29&id=&page=>
- Ristock, J. L. (2002). *No More Secrets: Violence In Lesbian Relationships* (1ª ed.). Routledge. <https://doi.org/10.4324/9780203800799>
- Ristock, J. L. (2003). Exploring dynamics of abusive lesbian relationships: Preliminary analysis of a multisite, qualitative study. *American journal of community psychology, 31*(3), 329-341. <https://doi.org/10.1023/A:1023971006882>
- Ristock, J. L., & Timbang, N. (2005). *Relationship Violence in Lesbian/Gay/Bisexual/Transgender/Queer [LGBTQ] Communities: Moving beyond a Gender-Based Framework*. Violence against Women Online Resources. <https://vawnet.org/material/relationship-violence-lesbiangaybisexualtransgenderqueer-lgbtq-communities-moving-beyond>

- Rodrigues, L., Nogueira, C., & Oliveira, J. M. (2010). Violência em casais LGB – estudo preliminar. Em Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género (Eds.), *Estudo sobre a discriminação em função da orientação sexual e da identidade de género* (pp. 243-266). https://sigarra.up.pt/fpceup/pt/pub_geral.pub_view?pi_pub_base_id=87220
- Rohrbaugh, J. B. (2006). Domestic violence in same-gender relationships. *Family court review*, 44(2), 287-299. <https://doi.org/10.1111/j.1744-1617.2006.00086.x>
- Rollè, L., Giardina, G., Caldarera, A. M., Gerino, E., & Brustia, P. (2018). When intimate partner violence meets same sex couples: A review of same sex intimate partner violence. *Frontiers in psychology*, 9(1506), 1-12. <https://doi.org/10.3389/fpsyg.2018.01506>
- Russell, B., & Kraus, S. (2016). Perceptions of partner violence: How aggressor gender, masculinity/femininity, and victim gender influence criminal justice decisions. *Deviant Behavior*, 37(6), 679-691. <https://doi.org/10.1080/01639625.2015.1060815>
- Sani, A., & Caridade, S. (2018). *Violência, agressão e vitimação: práticas para a intervenção*. (2ª ed.). Edições Almedina.
- Santos, A. C. (2006). Estudos queer: Identidades, contextos e acção colectiva. *Revista Crítica de Ciências Sociais*, (76), 3-15. <https://doi.org/10.4000/rccs.813>
- Santos, A. C. (2012). “Entre duas mulheres isso não acontece” – Um estudo exploratório sobre violência conjugal lésbica. *Revista Crítica de Ciências Sociais*, 98, 3-24. <https://doi.org/10.4000/rccs.4988>
- Santos, A. M. R. (2015). *Violência nos relacionamentos íntimos entre indivíduos do mesmo sexo: Prevalência, contextos e significações* [Dissertação de Mestrado, Faculdade de Ciências Humanas e Sociais]. Repositório Institucional da Universidade Fernando Pessoa. <http://hdl.handle.net/10284/5008>
- Secretária-geral do Ministério da Administração Interna (SGMAI). (2017). *Violência Doméstica 2016: Relatório Anual de monitorização*. https://www.sg.mai.gov.pt/Documents/vd/ReIVD_2016.pdf
- Secretária-geral do Ministério da Administração Interna (SGMAI). (2018). *Violência Doméstica 2017: Relatório Anual de monitorização*. https://www.sg.mai.gov.pt/Documents/vd/ReIVD_2017.pdf
- Secretária-geral do Ministério da Administração Interna (SGMAI). (2019). *Violência Doméstica 2018: Relatório Anual de monitorização*. https://www.sg.mai.gov.pt/Documents/vd/ReIVD_2018.pdf
- Secretária-geral do Ministério da Administração Interna (SGMAI). (2020). *Violência Doméstica: Relatório Anual de monitorização 2019*. https://www.sg.mai.gov.pt/Documents/vd/ReIVD_2019.pdf
- Secretária-geral do Ministério da Administração Interna (SGMAI). (2021). *Violência Doméstica: Relatório Anual de monitorização 2020*. https://www.sg.mai.gov.pt/Documents/vd/ReIVD_2020.pdf
- Scherzer, T. (1998). Domestic violence in lesbian relationships: Findings of the lesbian relationships research project. *Journal of Lesbian Studies*, 2(1), 29-47. https://doi.org/10.1300/J155v02n01_03
- Schilit, R., Lie, G. Y., Bush, J., Montagne, M., & Reyes, L. (1991). Intergenerational transmission of violence in lesbian relationships. *Affilia*, 6(1), 72-87. <https://doi.org/10.1177/088610999100600105>
- Schraiber, L. B., D'oliveira, A. F. P., & França Junior, I. (2008). Violência sexual por parceiro íntimo entre homens e mulheres no Brasil urbano, 2005. *Revista de Saúde Pública*, 42(1), 127-137. <https://doi.org/10.1590/S0034-89102008000800015>

- Seabra, D. (2022). Violência(s) queer. Em S. Neves & M. Ferreira (coord.), *Investigação e prática: Abordagens interdisciplinares sobre a saúde e o bem-estar das pessoas LGBTI+* (pp.254-279). Associação Plano i.
- Seelau, S. M., & Seelau, E. P. (2005). Gender-role stereotypes and perceptions of heterosexual, gay and lesbian domestic violence. *Journal of family violence, 20*(6), 363-371. <https://doi.org/10.1007/s10896-005-7798-4>
- Shields, S. A. (2008). Gender: An intersectionality perspective. *Sex roles, 59*(5), 301-311. <https://doi.org/10.1007/s11199-008-9501-8>
- Silva, A. (2021). *Guia para famílias de pessoas lésbicas, gays, bissexuais (LGB+)*. Associação de Mães e Pais pela Liberdade de Orientação Sexual e Identidade de Género (AMPLOS). https://www.cig.gov.pt/wp-content/uploads/2022/03/AMPLOS-Amp_Fam_GuiaLGBTI_AF_Single-1.pdf
- Stanley, J. L., Bartholomew, K., Taylor, T., Oram, D., & Landolt, M. (2006). Intimate violence in male same-sex relationships. *Journal of family violence, 21*(1), 31-41. <https://doi.org/10.1007/s10896-005-9008-9>
- Telesco, G. A. (2003). Sex role identity and jealousy as correlates of abusive behavior in lesbian relationships. *Journal of human behavior in the social environment, 8*(2-3), 153-169. https://doi.org/10.1300/J137v08n02_10
- Topa, M. H. C. P. (2009). *Violência doméstica em casais homossexuais: das representações sociais dos profissionais que trabalham com vítimas à vivência das vítimas* [Dissertação de Mestrado, Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação]. Repositório aberto da Universidade do Porto. <https://hdl.handle.net/10216/105336>
- Topa, H. (2010). No arco-íris também há roxo: Violência conjugal nas relações lésbicas. *Les Online, 2*(1), 13-21. http://bibliobase.sermais.pt:8008/BiblioNET/upload/PDF3/01843_index.pdf
- Turell, S. C. (2000). A descriptive analysis of same-sex relationship violence for a diverse sample. *Journal of Family Violence, 15*(3), 281-293. <https://doi.org/10.1023/A:1007505619577>
- Turell, S. C., & Cornell-Swanson, L. V. (2005). Not all alike: Within-group differences in seeking help for same-sex relationship abuses. *Journal of Gay & Lesbian Social Services, 18*(1), 71-88. https://doi.org/10.1300/J041v18n01_06
- Turell, S., Herrmann, M., Hollander, G., & Galletly, C. (2012). Lesbian, gay, bisexual, and transgender communities' readiness for intimate partner violence prevention. *Journal of Gay & Lesbian Social Services, 24*(3), 289-310. <https://doi.org/10.1080/10538720.2012.697797>
- Vickers, L. (1996). The second closet: Domestic violence in lesbian and gay relationships: A Western Australian perspective. *eLaw Journal: Murdoch University Electronic Journal of Law, 3*(4), 11-26. <http://www.austlii.edu.au/au/journals/MurdochUeJLaw/1996/37.html>
- Vold G. B., Bernard T. J., & Snipes, J. B. (1998). *Theoretical Criminology*. (4^a ed.). Oxford University Press.
- Walker, L. E. A. (2009). *The battered woman syndrome*. (3^a ed.). Springer Publishing Company.

- Walters, M. L. (2011). Straighten up and act like a lady: A qualitative study of lesbian survivors of intimate partner violence. *Journal of Gay & Lesbian Social Services, 23*(2), 250-270. <https://doi.org/10.1080/10538720.2011.559148>
- Wasarhaley, N. E., Lynch, K. R., Golding, J. M., & Renzetti, C. M. (2015). The impact of gender stereotypes on legal perceptions of lesbian intimate partner violence. *Journal of interpersonal violence, 32*(5), 635-658. <https://doi.org/10.1177/0886260515586370>
- Zanolla, S. R. S. (2010). Educação e barbárie: aspectos culturais da violência na perspectiva da teoria crítica da sociedade. *Sociedade e cultura, 13*(1), 117-123. <https://doi.org/10.5216/sec.v13i1.11182>

Anexos

Anexo I. Inquérito por questionário *online*

Violência nas Relações de Intimidade entre Mulheres Lésbicas ou Bissexuais

O presente estudo surge no âmbito de uma dissertação a decorrer no Mestrado em Crime, Diferença e Desigualdade da Universidade do Minho, com o objetivo de obter um maior conhecimento sobre o fenómeno da Violência nas Relações de Intimidade entre Mulheres.

Pode participar quem cumprir todos os critérios seguintes:

- (1) Mulher lésbica ou bissexual;
- (2) Com idade igual ou superior a 18 anos;
- (3) Que tenha sido ou seja vítima e/ou perpetradora de violência numa relação de intimidade com uma pessoa do mesmo sexo.

Por favor, não participe se não cumprir os 3 critérios de inclusão acima mencionados.

O preenchimento do questionário tem uma duração aproximada de 10 minutos. Não será questionada ou revelada a sua identidade e os dados recolhidos serão utilizados apenas para fins académicos. A sua participação é voluntária e pode sair do questionário a qualquer momento. Não existem respostas certas ou erradas. O importante é que responda da forma mais sincera e espontânea possível.

Se pretender esclarecer alguma dúvida, por favor não hesite em contactar a investigadora: Inês Carmen Ferrão (pg43372@alunos.uminho.pt)

Agradeço, desde já, a sua colaboração!

Consentimento Informado

Declaro que aceito participar. Fui informada acerca da natureza e objetivos do estudo, da participação voluntária e da confidencialidade e anonimato dos dados recolhidos.

Parte I - Caracterização Individual

1. Qual é a sua orientação sexual?

- Lésbica
- Bissexual

2. Qual é a sua idade?

- Insira apenas **números**

3. Qual é o seu nível de escolaridade?

- 1º ciclo (1º, 2º, 3º e 4º anos)
- 2º ciclo (5º e 6º anos)
- 3º ciclo (7º, 8º e 9º anos)
- Ensino secundário (10º, 11º e 12º anos)
- Ensino Superior

4. Qual é a sua nacionalidade?

- Portuguesa
- Brasileira
- Outra opção (*Indique*)

5. Qual é o seu país de residência atual?

- Portugal
- Brasil
- Outra opção (*Indique*)

Parte II - Caracterização dos Comportamentos de Vitimização

Alguma vez foi vítima de violência em relações homossexuais passadas e/ou na relação atual?

- Sim
- Não *(automaticamente encaminhada para a Parte III: Caracterização dos comportamentos de perpretação)*

1. Com que frequência a sua parceira foi/é abusiva para consigo?

- Apenas 1 vez
- 1 vez por semana
- Mais de 2 vezes por semana
- 1 vez por mês
- Mais de 2 vezes por mês
- Diariamente

2. Alguma vez terminou a relação em resultado dos abusos?

- Sim
- Sim, mas sofri algum tipo de abuso após a relação terminar
- Não

3. Qual a frequência dos atos de violência psicológica de que foi/é vítima no contexto da sua relação íntima com uma pessoa do mesmo sexo?

(Opções de resposta: 1 – Nunca 2 – Uma vez 3 – Mais do que uma vez

- Insultada, humilhada, chamada com nomes ofensivos
- A sua parceira fez com que se sentisse envergonhada da sua orientação sexual e/ou identidade de género
- *Outing* (ameaçar e/ou revelar a outros/as a sua orientação sexual e/ou a identidade de género sem o seu consentimento)
- A sua parceira ameaçou magoar alguém próximo de si
- A sua parceira culpou-a pela sua própria automutilação e/ou tentativa de suicídio
- A sua parceira culpou-a pelo seu próprio uso indevido de álcool/drogas
- A sua parceira impediu a continuidade da sua relação com os/as seus filhos/as

- A sua parceira acordou-a a meio da noite, para causar medo
- A sua parceira atirou ou danificou objetos, para causar medo
- A sua parceira maltratou animais de estimação

4. Qual a frequência dos atos de violência física de que foi/é vítima?

(Opções de resposta: 1 – Nunca □ 2 – Uma vez □ 3 – Mais do que uma vez □)

- Agressões como bofetadas, puxões de cabelo, empurrões, mordidelas
- Agressões como murros, pontapés, estrangulamento, queimaduras
- Sofreu ferimentos que necessitaram de assistência médica
- Impedida de obter ajuda para os ferimentos causados pelos abusos
- Ameaçada ou agredida com um objeto/arma
- Trancada e/ou amarrada em casa
- A sua parceira acompanhou-a a serviços de saúde para controlar a informação que divulgava
- Ficou inconsciente devido aos abusos

5. Qual a frequência dos atos de violência sexual de que foi/é vítima?

(Opções de resposta: 1 – Nunca □ 2 – Uma vez □ 3 – Mais do que uma vez □)

- Tocada de um modo sexual indesejado
- Forçada a ter atividades sexuais contra a sua vontade
- Exposição forçada a pornografia
- Pressionada ou forçada a ter relações sexuais desprotegidas

6. Qual a frequência dos atos de violência socioeconómica de que foi/é vítima?

(Opções de resposta: 1 – Nunca □ 2 – Uma vez □ 3 – Mais do que uma vez □)

- Isolada da sua rede social e/ou familiar
- Impedida de estar em contacto com pessoas e/ou com associações LGBTQIA+
- A sua parceira ameaçou retirar o apoio financeiro, controlou o seu ordenado, forçou-a a justificar qualquer gasto
- A sua parceira controlou objetos como o telemóvel e/ou computador
- A agressora seguiu-a para o seu local de trabalho ou quando saía sozinha
- A sua parceira efetuou chamadas telefónicas insistentes e desagradáveis

7. Alguma vez contou/reportou a violência íntima de que foi/é vítima?

(Opções de resposta: 1 – Nunca 2 – Uma vez 3 – Mais do que uma vez

- Reportei às autoridades policiais
- Contei a amigos/as e/ou colegas de trabalho
- Contei a membros da minha família
- Reportei a uma linha de Apoio à Violência Doméstica
- Contei a um conselheiro/terapeuta, médico de família, ou outro profissional de saúde
- Reportei a uma associação LGBTQIA+

8. Em que medida as seguintes circunstâncias influenciaram/influenciam a sua vontade em denunciar a violência íntima de que foi/é vítima?

(Selecione a opção que melhor corresponde à sua experiência e/ou opinião pessoal. Opções de resposta: 1 - Discordo totalmente 2 – Discordo 3 - Não concordo nem discordo 4 - Concordo 5 - Concordo totalmente

- Tenho receio que a minha parceira revele publicamente a minha orientação sexual e/ou identidade de género sem o meu consentimento
- Tenho medo da rejeição da minha família ao descobrir que estou numa relação homossexual
- Tenho vergonha em demonstrar que sou vítima de violência numa relação de intimidade
- Não acredito que os serviços de apoio e/ou as autoridades policiais compreendam os meus problemas
- Não quero originar exposição negativa à comunidade LGBTQIA+
- Tenho receio da reação da comunidade LGBTQIA+
- Não sei onde encontrar serviços que me possam ajudar
- Tenho receio de discriminação por parte das autoridades policiais
- Tenho receio de ser descredibilizada e identificada como falsa vítima
- A sociedade em geral não está sensibilizada para as situações de violência nas relações de intimidade entre pessoas do mesmo sexo
- Os mecanismos de apoio (policiais, jurídicos, psicológicos, abrigos, linhas telefónicas) não estão preparados para atender e acompanhar vítimas de violência íntima em relações homossexuais

9. Em que medida concorda com as seguintes afirmações?

(Selecione a opção que melhor corresponde à sua experiência e/ou opinião pessoal. Opções de resposta: 1 - Discordo totalmente □ 2 – Discordo □ 3 - Não concordo nem discordo □ 4 - Concordo □ 5 - Concordo totalmente □)

- Sinto-me triplamente discriminada: por ser lésbica ou bissexual, por ser mulher, e por ser vítima de violência numa relação de intimidade
- No contexto de violência nas relações de intimidade homossexuais, as mulheres são mais passivas e menos agressivas do que os homens
- Na minha relação com uma pessoa do mesmo sexo, senti que tinha de adotar comportamentos estereotipados de género («masculinidade» / «feminilidade») baseados em relacionamentos heterossexuais
- Enquanto as mulheres heterossexuais são retratadas como «femininas», as mulheres lésbicas ou bissexuais são percecionadas como «masculinas»
- Os estereótipos de género («masculinidade» / «feminilidade») podem prejudicar ou distorcer a credibilidade das denúncias realizadas por mulheres lésbicas ou bissexuais vítimas de violência numa relação de intimidade
- Tive dificuldade em reconhecer situações abusivas na minha relação íntima
- Em relações entre mulheres, a agressora tem uma aparência mais «masculina» do que a vítima
- Os estereótipos de género («masculinidade» / «feminilidade») podem influenciar a vontade das mulheres lésbicas ou bissexuais procurarem ajuda e proteção em situações de violência numa relação de intimidade

Parte III - Caracterização dos comportamentos de perpetração

Alguma vez foi abusiva com a sua parceira em relações homossexuais passadas e/ou na relação atual?

- Sim
- Não *(automaticamente encaminhada para a pergunta final do questionário)*

1. Com que frequência é/foi abusiva com a sua parceira?

- Apenas 1 vez
- 1 vez por semana
- Mais de 2 vezes por semana
- 1 vez por mês
- Mais de 2 vezes por mês
- Diariamente

2. Qual a frequência dos atos de violência psicológica que praticou/pratica contra a sua parceira?

(Opções de resposta: 1 – Nunca fiz 2 – Fiz uma vez 3 – Fiz mais do que uma vez)

- Insultou, humilhou, chamou com nomes ofensivos
- Ameaçou magoar alguém próximo da sua parceira
- Culpou-a pelos abusos devido à sua orientação sexual e/ou à sua identidade de género
- Ameaçou e/ou revelou a outros/as a orientação sexual e/ou a identidade de género da sua parceira sem o seu consentimento
- Culpou-a pela sua própria automutilação e/ou tentativa de suicídio
- Culpou-a pelo seu próprio uso indevido de álcool/drogas
- Ameaçou impedir a continuidade da relação da sua parceira com os/as seus filhos/as
- Acordou a sua parceira a meio da noite, para causar medo
- Atirou ou danificou objetos, para causar medo
- Maltratou animais de estimação

3. Qual a frequência dos atos de violência física que praticou/pratica contra a sua parceira?

(Opções de resposta: 1 – Nunca fiz 2 – Fiz uma vez 3 – Fiz mais do que uma vez)

- Agressões como bofetadas, puxões de cabelo, empurrões, mordidelas
- Agressões como murros, pontapés, estrangulamento, queimaduras
- Causou ferimentos na sua parceira que necessitaram de assistência médica
- Impediu a sua parceira de obter ajuda para os ferimentos causados pelos abusos
- Ameaçou-a ou agrediu-a com um objeto/arma
- Trancou e/ou amarrou a sua parceira em casa
- Acompanhou a sua parceira a serviços de saúde para controlar a informação que divulgava
- Deixou a sua parceira inconsciente

4. Qual a frequência dos atos de violência sexual que praticou/pratica contra a sua parceira?

(Opções de resposta: 1 – Nunca fiz □ 2 – Fiz uma vez □ 3 – Fiz mais do que uma vez)

- Tocou na sua parceira de modo sexual indesejado
- Forçou a sua parceira a ter atividades sexuais contra a sua vontade
- Exposição forçada a pornografia
- Pressionou-a ou forçou-a a ter relações sexuais desprotegidas

5. Qual a frequência dos atos de violência socioeconómica que praticou/pratica contra a sua parceira?

(Opções de resposta: 1 – Nunca fiz □ 2 – Fiz uma vez □ 3 – Fiz mais do que uma vez)

- Isolou-a da sua rede social e/ou familiar
- Impediu a sua parceira de estar em contacto com pessoas e/ou com associações LGBTQIA+
- Ameaçou retirar o apoio financeiro, controlou o ordenado, forçou a sua parceira a justificar qualquer gasto
- Controlou objetos como o telemóvel e/ou computador
- Seguiu a sua parceira para o seu local de trabalho ou quando saía sozinha
- Efetuou chamadas telefónicas insistentes e desagradáveis

6. Em que medida as seguintes circunstâncias influenciaram/influenciam as suas expectativas sobre os mecanismos de apoio (policiais, jurídicos, psicológicos, abrigos, linhas telefónicas) existentes para mulheres em relações homossexuais abusivas?

(Selecione a opção que melhor corresponde à sua experiência e/ou opinião pessoal. Opções de resposta: 1 - Discordo totalmente □ 2 – Discordo □ 3 - Não concordo nem discordo □ 4 - Concordo □ 5 - Concordo totalmente □

- Tenho vergonha de revelar publicamente a minha orientação sexual e/ou identidade de género
- Tenho medo da rejeição da minha família ao descobrir que estou numa relação homossexual
- Tenho vergonha em expressar que agrido a minha parceira numa relação de intimidade
- Não acredito que os serviços de apoio e/ou as autoridades policiais compreendam os meus problemas
- Não quero originar exposição negativa à comunidade LGBTQIA+
- Tenho receio da reação da comunidade LGBTQIA+
- Não sei onde encontrar serviços que me possam ajudar
- Não necessito de ajuda, sinto que faço o que está correto
- Tenho receio de discriminação por parte das autoridades policiais
- Tenho receio de ser culpabilizada, ao invés de me ajudarem
- A sociedade em geral não faculta apoio e/ou recursos para as mulheres agressoras em relações de intimidade homossexuais
- Os mecanismos de apoio existentes não estão preparados para lidar com situações de violência nas relações de intimidade entre pessoas do mesmo sexo

7. Em que medida concorda com as seguintes afirmações?

(Selecione a opção que melhor corresponde à sua experiência e/ou opinião pessoal. Opções de resposta: 1 - Discordo totalmente □ 2 – Discordo □ 3 - Não concordo nem discordo □ 4 - Concordo □ 5 - Concordo totalmente □

- Sinto-me triplamente discriminada: por ser lésbica ou bissexual, por ser mulher, e por ser perpetradora de violência numa relação de intimidade
- No contexto de violência nas relações de intimidade homossexuais, as mulheres são mais passivas e menos agressivas do que os homens
- Na minha relação com uma pessoa do mesmo sexo, senti que tinha de adotar comportamentos estereotipados de género («masculinidade» / «feminilidade») baseados em relacionamentos heterossexuais
- Enquanto as mulheres heterossexuais são retratadas como «femininas», as mulheres lésbicas ou bissexuais são percecionadas como «masculinas»

- Os estereótipos de género («masculinidade» / «feminilidade») podem prejudicar ou distorcer a credibilidade das denúncias realizadas por mulheres lésbicas ou bissexuais vítimas de violência numa relação de intimidade
- Em relações entre mulheres, a agressora tem uma aparência mais «masculina» do que a vítima
- Tive dificuldade em reconhecer que estava a ser abusiva na minha relação íntima
- Os estereótipos de género («masculinidade» / «feminilidade») podem influenciar a vontade das mulheres lésbicas ou bissexuais procurarem ajuda e proteção em situações de violência numa relação de intimidade

Pergunta final: Existindo a possibilidade, estaria disponível para uma entrevista presencial de cariz exploratório?

- Não
- Sim, sabendo que será garantida a confidencialidade, sem nunca revelar a sua identidade
(indique os seus dados de contacto: nome, telefone, email)

Obrigada pela sua colaboração! Por favor, divulgue o estudo.

As participantes que necessitem de apoio ou esclarecimento podem, autonomamente a este estudo, contactar os seguintes serviços:

- **ILGA Portugal** (Intervenção Lésbica, Gay, Bissexual, Trans e Intersexo) – **218 873 922 - 969 239 229** (linhas de apoio anónimas, confidenciais, direccionadas para conversar)
- **Centro Gis** (Centro de Respostas às Populações LGBTI) – **966 090 117** (atendimento 24h) - gis@associacaoplanoi.org
- **Casa Arco-Íris** (Casa de Acolhimento de Emergência para vítimas de violência doméstica LGBTI) - casaarcoiris@associacaoplanoi.org
- **APAV** (Associação Portuguesa de Apoio à Vítima) – **116 006** (linha gratuita, dias úteis 09h-21h) – apav.sede@apav.pt

VIOLÊNCIA NAS RELAÇÕES DE INTIMIDADE ENTRE MULHERES LÉSBICAS OU BISSEXUAIS

Participe se cumprir os seguintes critérios:

- (1) Mulher lésbica ou bissexual;
- (2) Com idade igual ou superior a 18 anos;
- (3) Que tenha sido ou seja vítima e/ou perpetradora de violência numa relação de intimidade com uma pessoa do mesmo sexo.

**Aceda ao LINK NA BIO para preencher o
QUESTIONÁRIO**

A SUA IDENTIDADE NÃO SERÁ QUESTIONADA OU REVELADA

Estudo a decorrer no Mestrado em Crime, Diferença e Desigualdade da Universidade do Minho

**AJUDE A OBTER UM
MAIOR CONHECIMENTO
SOBRE ESTE FENÓMENO!**



QUESTIONÁRIO

A VIOLÊNCIA NAS RELAÇÕES DE INTIMIDADE ENTRE MULHERES LÉSBICAS OU BISSEXUAIS

Participe se cumprir todos os critérios seguintes:

- (1)** Mulher lésbica ou bissexual;
- (2)** Com idade igual ou superior a 18 anos;
- (3)** Que tenha sido ou seja vítima e/ou perpetradora de violência numa relação de intimidade com uma pessoa do mesmo sexo.

TOTALMENTE ANÓNIMO E CONFIDENCIAL

LINK NA BIO

@_ines.ferrao_

**AJUDE A OBTER UM MAIOR
CONHECIMENTO SOBRE ESTE
FENÓMENO!**

#istoéumarealidade

Estudo a decorrer no Mestrado em Crime, Diferença e Desigualdade da Universidade do Minho

Anexo III. Proposta de email para divulgação do estudo

Assunto: Pedido de colaboração para divulgação de estudo

A quem de direito,

O meu nome é Inês Carmen Ferrão, sou licenciada em Criminologia pela Universidade da Maia e, atualmente, estou a elaborar a dissertação no âmbito do Mestrado em Crime, Diferença e Desigualdade da Universidade do Minho. O meu estudo com o tema **“Uma Realidade Oculta no Armário: Violência nas Relações de Intimidade entre Mulheres Lésbicas ou Bissexuais”**, sob a orientação da Professora Doutora Manuela Ivone Cunha e da Doutora Rafaela Granja, almeja compreender as especificidades destas relações abusivas, identificar a prevalência de comportamentos de vitimização e perpetração, analisar de que forma os estereótipos de género influenciam e legitimam a violência, bem como averiguar quais as expectativas das mulheres lésbicas ou bissexuais sobre os mecanismos de apoio existentes.

O estudo rege-se por uma metodologia quantitativa através da aplicação de um inquérito por questionário, destinado a mulheres lésbicas ou bissexuais, maiores de 18 anos, que tenham sido e/ou sejam perpetradoras e/ou vítimas de violência numa relação de intimidade com uma pessoa do mesmo sexo.

Venho por este meio solicitar a vossa colaboração, através da divulgação do estudo pelos vossos projetos, emails, fóruns e/ou redes sociais, de modo a alcançar o maior número de participantes. Comprometo-me a partilhar/divulgar os resultados obtidos no estudo.

Em anexo, envio o folheto informativo do estudo, adaptado para publicação nas diversas redes sociais.

Grata pela vossa atenção.

Cordialmente,

Inês Carmen Ferrão

Anexo IV. Exemplos de associações/entidades LGBTQIA+ contactadas via email

Portugal

1. Associação Plano i - direcao@associacaoplanoi.org
2. Associação ILGA - ilga@ilga-portugal.pt
3. Casa Qui - geral@casa-qui.pt
4. Opus Diversidades - geral@opusdiversidades.org
5. AMPLOS - amplos.bo@gmail.com
6. IA (Identities e Afetos) – identidadeseafectos@gmail.com
7. Rede Ex Aequo – geral@rea.pt
8. It gets better Portugal - geral@tudovaimelhorar.org
9. Portugal *Gay* - info@portugalgay.pt
10. Clube Safo - geralclubesafo@gmail.com

Brasil

1. ONG 7 cores - onggruposetecores@gmail.com
2. Aliança Nacional LGBTI+ - aliancagbti@gmail.com
3. TODXS - info@todxs.org
4. Rede Afro LGBT - redaafrolgbt@gmail.com
5. ArtJovem LGBT - artjovemlgbt@gmail.com
6. Articulação Brasileira de Lésbicas (ABL) - abl2006@globo.com
7. Associação Brasileira de Estudos da Homocultura (ABEH) - abehomocultura@gmail.com
8. Rede LésBi Brasil - redelesbibrasil@gmail.com
9. Associação Brasileira de *Gays*, Lésbicas e Travestis (ABGLT) - abglit@abglit.org
10. Instituto Brasileiro de Diversidade Sexual (IBDSEX) - contato@ibdsex.org.br